

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Abril de 2012 Nº 25787

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.723, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Modifica o caput dos Arts. 40 e 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 9.360, de 17 de maio de 2010, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput dos Arts. 40 e 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 40 As Câmaras de Julgamento serão compostas de 12 (doze) membros integrantes do Grupo TAF, designados pelo Secretário de Fazenda, detentores dos títulos de Bacharéis em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.

(...)

Art. 44 O Conselho de Contribuintes - Pleno é composto por 11 (onze) Conselheiros detentores de títulos de Bacharéis em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração, nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, renovável, observada a representação em número paritário entre os representantes da Fazenda Pública Estadual e dos contribuintes.

(...)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

LEI Nº 9.724, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas em todo o território mato-grossense, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As escolas públicas e privadas da educação básica em todo o território mato-grossense deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar.

Art. 2º Entende-se por *bullying* a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de constranger, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

- I - conscientizar a comunidade escolar sobre o conceito de *bullying*, sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnose e combate;
- II - prevenir, diagnosticar e combater a prática do *bullying* nas escolas;
- III - capacitar docentes, equipe pedagógica e servidores da escola para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- IV - orientar os envolvidos em situação de *bullying*, visando à recuperação da auto-estima, do desenvolvimento psicossocial e da convivência harmônica no ambiente escolar e social;
- V - envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares e perante a sociedade.

Art. 4º Dentre as medidas preventivas fica instituída a "Semana de Combate e Prevenção ao Assédio Escolar *bullying*" no Estado de Mato Grosso, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 5º Constituem objetivos da Semana de Combate e Prevenção ao Assédio Escolar *bullying*:

- I - promover e estimular atividades de esclarecimentos e debates sobre a questão do assédio escolar *bullying* em instituições e espaços públicos, sobretudo nos órgãos do Governo do Estado, especialmente na rede estadual de ensino;
- II - divulgar, prestar informações e apoiar as instituições e organizações sociais que pretendam participar da Semana realizando atividades;
- III - estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre o assédio escolar *bullying*, na rede estadual de ensino e demais espaços e instituições sociais;
- IV - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as vítimas do assédio escolar *bullying* e para que busquem as melhores soluções para o problema, nas escolas e na sociedade.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com os Municípios, entidades e instituições públicas e privadas as parcerias necessárias à realização da "Semana de Combate e Prevenção ao Assédio Escolar bullying".

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.725, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Gilmar Fabris

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 8.045, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito do Turismo e do Diploma do Mérito do Turismo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 8.045, de 22 de dezembro de 2003, o Art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Para os fins desta lei entende-se por personalidades, empresas e instituições:

- I - agências de turismo;
- II - meios de hospedagem;
- III - transportadoras turísticas;
- IV - organizadores de eventos;
- V - locadoras de transporte;
- VI - eventos e meios turísticos;
- VII - personalidades de instituições ligadas ao turismo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.726, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo fim da Violência contra a Mulher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, o dia 25 de novembro como Dia Estadual de Mobilização pelo fim da Violência contra a Mulher.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.095, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e a eficiência na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada a alínea "d" do inciso IV do artigo 333, assim como os §§ 1º, 2º e reprimado o §7º com nova redação, todos do mesmo preceito, conforme assinalado:

"Art. 333

IV

d) O diferimento previsto neste inciso abrange todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, bem como alcança todas as mercadorias ou produtos que vierem a ser comercializados nas condições previstas neste artigo.

§ 1º O diferimento previsto na alínea b do inciso I e IV deste artigo poderá compreender a saída subsequente do mesmo produto, promovida pelo estabelecimento destinatário para outro, situado neste Estado, quando ambos pertencerem ao mesmo titular.

§ 2º Ainda na hipótese da alínea b do inciso I e IV, poderá também o diferimento compreender a saída subsequente dos produtos, promovida por estabelecimento comercial, com destino a estabelecimento atacadista ou industrial, desde que o remetente renuncie ao aproveitamento de todos os créditos pertinentes a outras entradas eventualmente tributadas e aceite, como base de cálculo, os valores fixados em lista de preços mínimos divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.

§ 7º O disposto no inciso IV poderá ser estendido às saídas internas de algodão em pluma quando destinado a contribuinte cadastrado e credenciado pelo Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, instituído pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, nos termos da legislação específica.

II – acrescentados os §§ 3º e 4º ao Art.8º-A, do Anexo IX do RICMS, com a redação a seguir:

"Art. 8º-A

§3º Excepcionalmente até o dia 31 de maio de 2012, a opção pelo tratamento tributário de que trata o caput, será realizada através da entidade representativa da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - AMPA, por meio de Ofício contendo a razão social, CNPJ e inscrição estadual dos contribuintes interessados, endereçado à Gerência de Informações Cadastrais - GCAD da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR, a qual fará publicação no Diário Oficial do Estado, com respectivo inserção no sistema eletrônico de registro cadastral."

§4º A manifestação de saída do tratamento tributário previsto no caput, deverá ser realizada individualmente pelo contribuinte via e-process endereçado à Gerência de Informações Cadastrais - GCAD da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR."

III – fica alterado o §1º do artigo 468, que passa a vigor com a redação adiante assinalada:

"Art. 468

§1º A unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública com atribuição estabelecida no regimento ou na legislação tributária para gestão, controle e distribuição dos processos de que trata este Título realizará nos meses de junho e janeiro de cada ano, a correção geral de todos os processos que administrar ou distribuir, visando assegurar o cumprimento do disposto no caput. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68, 72 e 94 da Lei 8797/2008, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, §4º do artigo 39 da Lei 7098/98).

IV – alterado o caput do artigo 468, ao qual fica acrescentado o §10 com a redação que segue:

"Art. 468 O Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, como unidade administrativa da Superintendência de Normas da Receita Pública, observado o disposto no §10 deste artigo, tem jurisdição fixada nos termos da legislação tributária quanto ao processo de conhecimento de que trata o Art. 39 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, para declaração do direito pertinente a revisão de lançamento decorrente de contencioso relativo a tributo estadual, respectivas penalidades e acréscimos legais, iniciado por interposição regular de impugnação ou reclamação pelo sujeito passivo quanto a lançamento instrumentado por Notificação/Auto de Infração, para julgar em segunda instância administrativa os recursos voluntários interpostos pelo sujeito passivo em processos de natureza tributária quanto a exigência tributária que tenha sido mantida pela decisão administrativa de primeiro grau. (artigo 39-C da Lei 7098/1998 e artigo 25 da Lei 9226/2009, §3º do artigo 39 da Lei 7098/1998, artigo 35 da Lei 8797/2008 e artigo 4º e 8º da Lei 9709/12)

§10 Para fins da desconcentração em direção ao domicílio tributário do sujeito passivo, a jurisdição administrativa a que se refere o caput poderá ser regionalizada por ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública, que desconcentrará o desenvolvimento do processo e a decisão administrativa, o qual disporá sobre: (§§ 2º a 3º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12).

I – a desconcentração mediante força-tarefa regional que observe o disposto nos incisos do caput do artigo 470; (§3º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)

II – a instituição de jurisdição originária desconcentrada que prefere a prevista no caput e fica dela suprimida enquanto perdurar a desconcentração; (§3º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)

III – preferência para a desconcentração à unidade da Superintendência de Atendimento do Contribuinte, em funcionamento no âmbito da respectiva circunscrição da Receita vinculada a qual a força-tarefa ficará; (§3º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)

IV – a correção, gestão, controle e distribuição desconcentrada dos processos, facultado que se estabeleça tal atribuição a uma ou mais unidades da Superintendência de Atendimento do Contribuinte; (§§3º e 4º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)

V – desconcentração das atribuições previstas neste Título, realizada integralmente a unidade da Receita a que se referem os incisos anteriores, inclusive aquelas à que referem os §§1º e 2º do artigo 468 e artigos 469, 470, 476, 482; (§2º a 4º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)

VI – a observação do previsto neste Título pela unidade ou força-tarefa destinatária da respectiva desconcentração, a qual abrange a desconcentração do disposto no artigo 472, do processo e da decisão. (§§2º e 4º do artigo 39 da Lei 7098/98 e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12)"

V – fica substituída por referência ao "artigo 39 da Lei 7098/98", toda alusão ao parágrafo único do artigo 39 da Lei 7098/98, existente nesta data em anotação exarada ao final de dispositivo dos artigos 468 a 485, pertinente a fundamentação legal do respectivo preceito regulamentado, cuja adequação desta mudança na anotação afetada é realizada mantendo em vigor o texto do dispositivo e da anotação ajustada depois desta modificação;

VI – depois de processada a adequação a que se refere o inciso precedente, fica acrescida a cada anotação vigente, exarada e existente ao final das disposições dos artigos 468 a 485, pertinente a fundamentação legal do respectivo preceito regulamentado, a incorporação da expressão "e artigos 4º e 8º da Lei 9709/12", cuja introdução e adequação desta mudança na anotação afetada mantêm o teor da anotação e do respectivo dispositivo em vigor depois desta alteração;

VII – fica acrescentado o artigo 21 ao Anexo IX, com a redação que segue:

"Art. 21 Nos termos do Convênio ICMS 85/11, exclusivamente para fins de investimento em infra-estrutura prevista em ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública, poderá nos termos deste artigo ser concedido crédito outorgado equivalente ao valor do respectivo investimento. (inciso I da cláusula segunda e caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 85, de 30 de setembro de 2011)

§1º O valor total do crédito a que se refere o caput será determinado em termo de compromisso firmado

perante a respectiva secretaria de estado responsável pela execução da respectiva obra de infra-estrutura, indicada no ato a que se refere o *caput*, não podendo exceder em hipótese alguma ao valor do respectivo investimento realizado na referida infra-estrutura.

§2º A fruição do valor total do crédito a que se refere o parágrafo precedente, será determinado em parcelas mensais que constarão do termo de compromisso a que se refere o parágrafo precedente, observado o que segue:

I - a primeira apropriação de crédito será feita depois da primeira medição da respectiva obra de infra-estrutura;

II - a fruição mensal é limitada em função do tempo de execução, devendo ser *pro-rata tempore*;

III - a apropriação parcelada mensal não poderá ser inferior ao número de meses previsto para conclusão da obra de infra-estrutura;

IV - será apropriada em conta-gráfica diretamente pelo executor da obra, que a poderá transferir livremente mediante nota fiscal eletrônica que expedir.

§3º A apropriação e a recepção do crédito a que se refere o inciso IV do §2º deste artigo é realizada na escrituração fiscal digital, podendo o destinatário promover uma única nova transferência do respectivo crédito recebido na forma deste artigo.

§4º O extrato do termo a que se refere o §1º e a medição de que trata o inciso I do §2º, será publicado no Diário Oficial do Estado pela respectiva secretaria responsável pela obra de infra-estrutura, junto a qual foi o termo celebrado, observado ainda:

I - publicado o extrato do termo a que se refere o *caput*, será o termo de que trata o §1º conjuntamente com seu extrato, em dez dias, registrado pelo sujeito passivo beneficiário, junto ao sistema eletrônico cadastral da gerência de informações cadastrais da Superintendência de Informações de Outras Receitas, mediante simples requerimento via e-process, o qual devidamente instruído com cópia do termo;

II - publicada a medição a que se refere o inciso I do §2º deste artigo, será ela conjuntamente com seu extrato, comunicada em dez dias pelo respectivo beneficiário a gerência de controle das antecipações, deduções e crédito da Superintendência de Informações do ICMS, mediante simples requerimento via e-process, o qual instruído com sua referida cópia.

§5º Todas as modificações ou alterações verificadas em medições ou processadas no termo a que se refere o §1º deste artigo, serão comunicadas pelo sujeito passivo e secretaria responsável pela obra de infra-estrutura, às unidades indicadas no §4º, no prazo de dez dias da respectiva ocorrência, prazo dentro do qual deverá ser promovida a publicação a que se refere o parágrafo precedente.

§6º Sem prejuízo das outras unidades, fica atribuída para fins deste artigo:

I - a gerência de informações cadastrais da Superintendência de Informações de Outras Receitas, o registro e manutenção em sistema eletrônico cadastral, da celebração, alteração, existência ou interrupção do termo a que se refere o §1º deste artigo;

II - a gerência de controle da antecipação, dedução e crédito da Superintendência de Informações do ICMS, o registro e controle da apropriação e transferência do crédito a que se refere este artigo, inclusive no que diz respeito a respectiva proporção em função da medição ou tempo decorrido da obra;

III - a gerência de informações econômicas fiscais da Superintendência de Informações do ICMS, a verificação da regularidade pertinente a respectiva escrituração fiscal digital de remetente e destinatário do crédito outorgado a que se refere este artigo.

§7º No exercício da atribuição a que se refere o §6º, a unidade da Receita observará o disposto no §2º do artigo 46 da Lei 7098/98 mediante processo administrativo com fase preliminar de saneamento com benefício da espontaneidade, hipótese em poderá, nesta fase de saneamento ou durante o processo, limitar a apropriação de crédito pelo respectivo destinatário da nota fiscal eletrônica a que se refere o inciso IV do §2º e §3º deste.

§8º O ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública a que se refere o §1º divulgará a listagem de obras de infra-estrutura que podem ser alcançadas pelas disposições deste artigo, especificando a respectiva secretaria competente para eventual celebração do termo a que se refere o §1º e medições a que se refere o §2º, as quais, caso executadas por terceiro, devem ser homologadas pela secretaria que firmar o respectivo termo de compromisso de execução da obra de infra-estrutura.

§9º Fica atribuída a Secretaria Adjunta da Receita pública a fixação de procedimentos e edição de atos eventualmente necessários ao fiel cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 2º Para fins do artigo 3º do Decreto nº 1018, de 29 de fevereiro de 2012, o disposto no §4º do artigo 25 da Lei 7098, 30 de dezembro de 1998, quanto à operação interna ou interestadual poderá ser acelerado integralmente, bem como, facultado ao sujeito passivo optar pela aplicação do limite previsto no artigo 3º do Decreto nº 1018, de 29 de fevereiro de 2012, calculado sobre o valor total verificado no período de apuração segundo o disposto no inciso I do §1º do artigo 54 das disposições permanentes do RICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, exceto quanto ao dispositivo do § 7º do artigo 333 na redação a que se refere o inciso I do artigo 1º deste artigo, em relação ao qual retroage a 05 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.096, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar conforme assinalado:

I - Fica acrescentada ao artigo 13 do Anexo X, a nota 2, a qual incorporada ao final do referido preceito, com a seguinte redação:

"2. Excepcionalmente serão consideradas para fins de reconhecimento do tratamento tributário previsto no *caput* deste artigo, as operações cujo desembaraço aduaneiro seja realizado até o dia 30 de junho de 2012"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.097, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 1.567, de 10 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Enquadramento Originário de Nivel dos Servidores Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008.

Considerando o disposto no **Processo nº 844299/2011, de 02 de dezembro de 2011.**

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 1.567, de 10/07/2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Matrícula - 72963 - **Marilda Fátima Dias Pereira** - 30 horas, classe A, Nivel "03".

LEIA-SE:

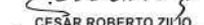
Matrícula - 72963 - **Marilda Fátima Dias Pereira** - 30 horas, classe A, Nivel "04".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Relator - Uruemir

DECRETO Nº 1.098, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Declara de interesse social e autoriza a desapropriação de área para fins de regularização fundiária, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 4.132/62.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132/62,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada, pela via administrativa ou judicial, para fins de regularização fundiária, a área a seguir descrita e caracterizada, totalizando 5,8431 (Cinco Hectares, Oitenta e Quatro Ares e Trinta e Um centiares), localizada no município de Cuiabá/MT:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.269.718,694m** e **E 603.074,245m**; Situado na divisa com JARDIM MOSSORO; deste, segue confrontando com AVENIDA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 166°36'07" e 43,59m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.269.676,286m** e **E 603.084,347m**; Situado na divisa com AVENIDA "A"; deste, segue confrontando com FAZENDA PRIMAVERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°34'10" e 687,31m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.269.599,310m** e **E 602.401,361m**; 263°22'33" e 269,96m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.269.568,168m** e **E 602.133,207m**; 263°32'27" e 506,85m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.269.511,150m** e **E 601.629,572m**; Situado na divisa com FAZENDA PRIMAVERA; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA EMANOEL PINHEIRO PAES DE BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°04'34" e 46,51m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.269.557,476m** e **E 601.633,688m**; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com JARDIM MOSSORO, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°38'12" e 495,08m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.269.612,347m** e **E 602.125,713m**; 86°08'20" e 276,87m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.269.630,991m** e **E 602.401,950m**;

82°34'03" e 677,99 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º O processo de desapropriação será executado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e após a ulitimação da desapropriação competirá ao Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), adotar as medidas necessárias à regularização fundiária aos ocupantes de lotes na área prevista no artigo 1º, com a expedição dos Títulos Definitivos.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.357.227,50 (seis milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

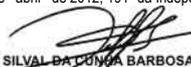
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
317	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	4.593.227,50
318	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	264.000,00
321	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.500.000,00
TOTAL		6.357.227,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 317		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	242	Não	NO	1.121.000,00
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - Estado	F	33900000	264	Não	NO	153.427,50
06	451	271	4070	0300	Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios - Região III - Nordeste	F	44400000	240	Não	NO	250.000,00

06	451	271	4070	1000	Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios - Região X - Centro	F	44400000	240	Não	NO	431.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	242	Não	NO	160.000,00
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31910000	242	Não	NO	2.400.000,00
26	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	242	Não	NO	77.800,00
PROCESSO : 318		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	240	Não	NO	264.000,00
PROCESSO : 321		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											6.357.227,50

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 317		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	242	Não	NO	1.121.000,00
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - Estado	F	33910000	264	Não	NO	153.427,50
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - Estado	F	33900000	242	Não	NO	77.800,00
06	451	271	4070	0300	Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios - Região III - Nordeste	F	44900000	240	Não	NO	250.000,00
06	451	271	4070	1000	Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios - Região X - Centro	F	44900000	240	Não	NO	431.000,00
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	242	Não	NO	2.560.000,00
TOTAL GERAL:											4.593.227,50
PROCESSO : 318		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	264.000,00
TOTAL GERAL:											264.000,00
PROCESSO : 321		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											1.500.000,00

ANEXO III

Processo: 317 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 317 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 317 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 317 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4070 - Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		1,00

Processo:	317	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	4070 - Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		2,00
Processo: 317			
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		110,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		110,00

Processo: 317			
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 318			
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 321			
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	9600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		65,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		65,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
325	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 325		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	256	4467	9900	Apoio à Cadeia Produtiva de Frutas, Legumes e Verduras. - Estado	F	33900000	161	Não	NO	200.000,00
20	602	256	4461	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura. - Estado	F	33900000	161	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	325	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4461 - Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Produtor financiado(Pessoa)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Produtor financiado(Não cabe no conceito)		50,00

Processo: 325			
Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR			
PAOE:	4467 - Apoio à Cadeia Produtiva de Frutas, Legumes e Verduras.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Aumento da produção (Tonelada)		126.000,00
Meta Física Neste Processo:	Aumento da produção (Não cabe no conceito)		126.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.827.410,80 (onze milhões e oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
285	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	11.827.410,80
TOTAL		11.827.410,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 285		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	334	3950	9900	Valorização Profissional e Qualidade de Vida - Estado	F	33900000	361	Não	NO	880.223,29
						F	33900000	640	Sim	NO	196.000,00
						F	44900000	361	Não	NO	1.049.644,23
06	126	334	4276	9900	Modernização de Tecnologia da Informação - Estado	F	44900000	361	Não	NO	562.145,66
						F	44900000	640	Sim	NO	24.938,56
06	128	334	1062	0600	Formação e Qualificação de Policiais Militares - Região VI - Sul	F	33900000	361	Não	NO	101.065,02
						F	44900000	640	Sim	NO	27.626,64

06	128	334	3133	9900	Modernização e Manutenção Contínua da Academia de Polícia Civil - Acadepol - Estado	F	33900000	361	Não	NO	1.028.011,96
						F	33900000	640	Sim	NO	80.499,99
						F	44900000	361	Não	NO	9.256,98
						F	44900000	640	Sim	NO	3.171,37
06	181	334	4274	9900	Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer - Estado	F	44900000	361	Não	NO	2.528.570,00
06	181	334	5163	9900	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Estado	F	33900000	361	Não	NO	1.206.765,82
						F	33900000	640	Sim	NO	11.700,00
						F	44900000	361	Não	NO	1.280.225,87
						F	44900000	640	Sim	NO	15.869,11
06	181	335	1073	9900	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	361	Não	NO	748.098,78
						F	44900000	361	Não	NO	825.481,45
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	361	Não	NO	7.647,56
						F	33900000	640	Sim	NO	1.038,45
06	182	334	4253	9900	Ocorrências de Bombeiros- Atendimento Total - Estado	F	33900000	361	Não	NO	107.498,40
						F	33900000	640	Sim	NO	1.073,12
						F	44900000	361	Não	NO	95.390,79
						F	44900000	640	Sim	NO	664,46
06	183	334	1090	9900	Promoção de Inovação Tecnológica nas Unidades da Politec - Estado	F	33900000	640	Sim	NO	62.271,45
						F	44900000	361	Não	NO	580.102,91
06	183	334	1107	9900	Implantação do Sistema de Informação Gerencial Integrado - Estado	F	33900000	361	Não	NO	23.955,83
						F	33900000	640	Sim	NO	2.403,53
						F	44900000	361	Não	NO	355.475,35
						F	44900000	640	Sim	NO	10.594,23
TOTAL GERAL:											11.827.410,80

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1062 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Policial qualificado(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Não cabe no conceito)		200,00

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1073 - Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1090 - Promoção de Inovação Tecnológica nas Unidades da Politec	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Inovação tecnológica promovida(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Inovação tecnológica promovida(Unidade)		2,00

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1107 - Implantação do Sistema de Informação Gerencial Integrado	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Conjunto de dados e de informações disponibilizado(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Conjunto de dados e de informações disponibilizado(Unidade)		5,00

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	3133 - Modernização e Manutenção Contínua da Academia de Polícia Civil - Acadepol	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Não cabe no conceito)		1.000,00

Processo: 285 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	3950 - Valorização Profissional e Qualidade de Vida	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		3.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		3.500,00

Processo: 285
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4253 - Ocorrências de Bombeiros- Atendimento Total	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		100,00

Processo: 285
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		140.000,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		140.000,00

Processo: 285
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4274 - Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		100,00

Processo: 285
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4276 - Modernização de Tecnologia da Informação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		100,00

Processo: 285
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	5163 - Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		36,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		36,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
194	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	30.000,00
324	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	62.000,00
328	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	150.000,00
TOTAL		242.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 194		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33910000	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 324											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região II - Norte	F	33900000	120	Sim	NO	4.500,00
12	361	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região III - Nordeste	F	33900000	120	Sim	NO	2.500,00
12	361	340	4371	0400	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região IV - Leste	F	33900000	120	Sim	NO	3.000,00
12	361	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região V - Sudeste	F	33900000	120	Sim	NO	11.500,00
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VI - Sul	F	33900000	120	Sim	NO	15.500,00
12	361	340	4371	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VII - Sudoeste	F	33900000	120	Sim	NO	11.500,00
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VIII - Oeste	F	33900000	120	Sim	NO	5.500,00
12	361	340	4371	1000	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região X - Centro	F	33900000	120	Sim	NO	8.000,00
PROCESSO : 328											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											
242.000,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 194		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											
30.000,00											
PROCESSO : 324		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região II - Norte	F	44900000	120	Não	NO	4.500,00
12	361	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região III - Nordeste	F	44900000	120	Não	NO	2.500,00
12	361	340	4371	0400	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região IV - Leste	F	44900000	120	Não	NO	3.000,00
12	361	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região V - Sudeste	F	44900000	120	Não	NO	11.500,00
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VI - Sul	F	44900000	120	Não	NO	15.500,00
12	361	340	4371	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VII - Sudoeste	F	44900000	120	Não	NO	11.500,00
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VIII - Oeste	F	44900000	120	Não	NO	5.500,00
12	361	340	4371	1000	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região X - Centro	F	44900000	120	Não	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											
62.000,00											
PROCESSO : 328		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											
150.000,00											

ANEXO III

Processo: 194		Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		88,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		88,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		55,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		69,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		69,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		147,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		147,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		485,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		485,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		104,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		104,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		68,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		68,00

Processo: 324		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		Regional: 1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		36,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		36,00

Processo: 328		Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 13.165.194,62 (treze milhões e cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
278	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	13.165.194,62
TOTAL		13.165.194,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 278		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	3856	9900	Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental - Estado	F	33900000	361	Não	NO	2.503.693,80
12	361	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros - Estado	F	33900000	361	Não	NO	5.341.513,32
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena - Estado	F	33900000	361	Não	NO	1.606.763,71
12	361	340	4445	9900	Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar - Estado	F	33900000	361	Não	NO	1.696.512,90
12	362	340	4441	9900	Fortalecimento do Ensino Médio com Qualidade Social - Estado	F	33900000	361	Não	NO	1.650.704,09
12	366	340	4377	9900	Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos - Estado	F	33900000	361	Não	NO	266.006,80
12	367	340	4380	9900	Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Estado	F	33900000	361	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											13.165.194,62

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 278 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	3856 - Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		455,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		455,00

Processo: 278 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00

Processo: 278 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4377 - Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Vaga ampliada(Vaga)		100,000,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga ampliada(Unidade)		100,00

Processo: 278 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		8.800,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		8.800,00

Processo: 278
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		12.685,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		12.685,00

Processo: 278
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4441 - Fortalecimento do Ensino Médio com Qualidade Social	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		459,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		459,00

Processo: 278
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4445 - Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		724,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.198.665,61 (oito milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
340	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.198.665,61
TOTAL		8.198.665,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo: 340 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 340		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	161	Não	NO	15.598,62
						S	44900000	112	Não	NO	12.306,99
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33900000	112	Não	NO	100.760,00

28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	S	33900000	240	Não	NO	70.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44500000	112	Não	NO	8.000.000,00
TOTAL GERAL:											8.198.665,61

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 340		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	112	Não	NO	12.306,99
10	302	326	3745	0600	Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Região VI - Sul	S	44900000	161	Não	NO	15.598,62
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - Estado	S	33900000	112	Não	NO	8.100.760,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Estado	S	33900000	240	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											8.198.665,61

ANEXO III

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Unidade)		25,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.384/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 779070/2011-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 192464/2011-SEJUSP, que aplicou a servidora **JENADI MISAEL SILVA GOMES**, investigadora de polícia civil, portadora do RG. nº 266.007 SSP/MT e CPF nº 326.975.701-87, a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, com fulcro no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, atualmente artigo 228, inciso I, da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, por ter esta infringido os deveres estabelecidos no artigo 166, incisos II, X, XIV, XV e XX e artigo 167, 1. (do primeiro grau), incisos X, XI e XV; 2. (do segundo grau), inciso II e 4. do (quarto grau), inciso XXII, todos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 7.385/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES** para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - **SECOPA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 7.386/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ NICÉIO FIGUEIREDO CARDOSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 18ª Ciretran do Município de Jaciara, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir de 20 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.387/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 179170/2012, resolve autorizar a servidora **ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA**, Professora lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Mestrado em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do País, no período de 24 a 27 de junho de 2012, com a finalidade de participar do evento "VII Congresso Iberoamericano de Docência Universitária", que será realizado na cidade do Porto/Portugal, observando-se o que consta no Ofício nº 066/2012-GR, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.388/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 182499/2012, resolve autorizar o servidor **WAGNER LUIZ PERES**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a se ausentar do País, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2012, com a finalidade de participar do evento "International Congress Environmental Health - ICEH 2012", que será realizado na cidade de Lisboa/Portugal, observando-se o que consta no Ofício nº 0469/2012-GBSES, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

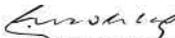
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 102 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **Desempenho na Terceira Fase - Teste de Aptidão Física** dos candidatos *subjudices* convocados pelos Editais Complementares n. 100, de 20/03/2012 e n. 101, de 29/03/2012 ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Ordem Judicial)

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL									
ORD.	INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
1	36617	Odenir Pinto de Oliveira Júnior	25/10/1974	858608 SSP/MT	-	-	-	-	Convocação sem efeito
2	92447	Viviane Amaral de Aguiar Silva	21/06/1976	10527990 SSP/MT	Apto	Apto	Apto	Apto	APTO

330 - AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO									
ORD.	INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
1	130963	Elisângela Xavier de Souza	15/06/1981	5687309 SSP/PE	-	-	-	-	AUSENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 102 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **Desempenho na Terceira Fase - Teste de Aptidão Física** dos candidatos *subjudices* convocados pelos Editais Complementares n. 100, de 20/03/2012 e n. 101, de 29/03/2012 ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Ordem Judicial)

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL									
ORD.	INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
1	36617	Odenir Pinto de Oliveira Júnior	25/10/1974	858608 SSP/MT	-	-	-	-	Convocação sem efeito
2	92447	Viviane Amaral de Aguiar Silva	21/06/1976	10527990 SSP/MT	Apto	Apto	Apto	Apto	APTO

330 - AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO									
ORD.	INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
1	130963	Elisângela Xavier de Souza	15/06/1981	5687309 SSP/PE	-	-	-	-	AUSENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 04/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

PROCESSO N.º: 62051/2012

1.1. OBJETO: Termo Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º. 04/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, firmado em 28 de março de 2.012, o presente Termo tem como objeto o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º. 004/CPM/SPS/SAD/2012, uma área de terreno de **2.000,00 m²** (Dois mil metros quadrados), sendo 40,00 metros de frente e fundo 50,00 metros as laterais, localizada na Avenida 31 de março, Bairro Parque do Lago, ao lado do CISC, Várzea Grande-MT, com destinação específica para implantação de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º. 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CESSIONARIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa **RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – Da vigência, prorrogando o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

WALDISNEI DA CUNHA AMORIM

Representante Legal

CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) GRAZIANI BORSATTI, portador do CPF nº 1156329132, apresentou através do e-Process nº 5092823/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA SÃO GABRIEL, localizada no endereço VICINAL 2ª NORTE, COM. BOM FIM, LOTE 222, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 45202397100, apresentou através do e-Process nº 5092914/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO IASMIM, localizada no endereço ESTRADA 5ª SUL, COM. MORADA NOVA, LOTE 426-

D1, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CRESPIM MARTINS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 43003940163, apresentou através do e-Process nº 5092923/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA SANTA MARIA, localizada no endereço ROD. MT 325, VICINAL CENTRAL, COM. OURO VERDE, LOTE 484, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. JÚLIO CAPILÉ GUEDES CPF: 830.185.301-87 TDI Nº 032/2012, MARIA DE LOURDES MOURA DE QUEIROZ CPF: 667.956.801-34 TDI Nº033/2012, ANTONIO BELARMINO 790.333.939-72 TDI Nº 034/2012, ANTONIETA AMARAL PONTES PONCE CPF: 318.351.631-49 TDI Nº035/2012, PASCUALINO DA CONCEIÇÃO CPF: 999.918.881-87 TDI Nº 036/2012. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - SOLIDU CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES PATRIM. LTDA 13.450.192-6. ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 082/2012, Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: FALIBIA CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE MACEDO – CPF: 429.272.851-87 –Sítio São Rafael – Validade Ideterminada.Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de Abril de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 083/2012, Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: DEMAS RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 429.269.631-49 – Chacárea João de Barro – Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de Abril de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 084/2012, Município: ARAPUTANGA– MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: GERALDO PEREIRA DE SOUZA – CPF: 202.567.011-72 – Sítio Nossa Senhora de Fátima – Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de Abril de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 085/2012, Município São José dos Quatro Marcos – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: GILBERTO DOS SANTOS – CPF: 330.009.489-53 – Sítio Nossa Senhora Aparecida II - Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de Abril de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 016/2012 Pontes e Lacerda/MT, 19 de abril de 2012.Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Norma Suely Nogueira Biazotto, CPF Nº: 441.931.221-15, com área de 50,0000-hec, localizado na Gleba Galera , no município de Nova Lacerda - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, o contrato de Arrendamento de 50,000Hec,com início em 17/03/2010 e Término em 17/03/2013 documento (s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 007/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/ SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual; SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 13-449.065-7; ROBSON ADÃO CANHETE 13-448.968-3; WANESSA FABIANE SGURAS FARIAS 13-449.087-8; ALCINO SOARES ALVES 13-449.600-0; EMERSON DURIGON E OUTRO 13-449.630-2; MARILAIDE MARIA BECKER CASSOL 13-450.595-6; GILBERTO GILMAR BECKER 13-450.594-8; ANGELO PORFIRIO 13-450.593-0; ALZIRA ROTILI GONZATTO 13-450.616-2; NEOCIR ROQUE GIACOMELLI 13-450.675-8; CACIANO BEVILAQUA E OUTRO 13-451.243-0; CRISTINA KIELBA BOCOLLI E OUTRA 13-451.244-8; AVELINO NERI BOCOLLI 13-451.245-0; VALDIR DAROIT E OUTROS 13-451.246-4; NELSA MATTEI 13-451.357-6; Agenfa de Sinop, 19 de ABRIL de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 005/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual; Super Construções e Serviços Eletricos Ltda – ME 13.381.881-0. Agenfa de Sinop, 19 de abril de 2012. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CONF. ART. 62, ANEXO VIII DO RICMS/MT: VILELA TOUR LTDA, CNPJ: 03.071.588/0001-62, I.E. 13.187.711-9. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 17 de abril de 2012. Antonio Jorge – Gerente Fazendário - 488680018. Processo nº 5092331/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL (TDI). RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO CUMPRIU (RAM) EXIGENCIA DO ART.26 DA PORTARIA 114/02. DELCENI MARIA DOS SANTOS CPF. 036.468.481-03 ENDEREÇO BR 070 KM 562 -ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT TDI Nº -006/2012

PORTARIA N° 106/2012- SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1 do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativa aos produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, considerando-se que os valores para efeito de base de cálculo do ICMS são preços com cláusula FOB.

Parágrafo Único. Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e industrializada, oriunda das localidades abaixo relacionadas, será reduzida a pauta fiscal dos percentuais a seguir indicados:

I - Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista: 10% (dez por cento);

II – Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaíta, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo e Marcelândia: 5% (cinco por cento);

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações internas com madeira serrada, beneficiada e industrializada, cujo preço somente poderá ser inferior ao previsto na Lista de Preços Mínimos, mediante comprovação através de contrato registrado em cartório, reconhecido firma e devidamente homologado pelo Agente Arrecadador-Chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do remetente.

Art. 3º Nas operações com madeira fica obrigatório anexar à nota fiscal uma via do romaneio ou, na falta deste, a discriminação na nota fiscal de todas as bitolas de madeira que compõem a carga.

Art. 4º Nas operações interestadual cujo valor for maior que o preço estabelecido na Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 5º Os valores relativos às essências florestais cujos nomes não constem na especificação de madeiras constantes do anexo desta Portaria, deverão ser objeto de consulta prévia à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada / SARP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2011-SEFAZ, de 18/02/2011.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2012.



MARCEL SOUZA PURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N.º 106/2012 - SEFAZ
INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL**

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO	
1	BRANQUILHO, MIRINDIBA, MIRINDIBA-BAGRE, BAGRE, GUARAJUBA	<i>Buchenavia</i> sp.	
	CANJERANA, CANJARANANA, CANJERANA-VERMELHA, PAU-DE-SANTO, CEDRO-CANJERANA	<i>Cabralea</i> sp.	
	CASTELO, PAU-BRANCO, PAU-MULATO	<i>Calycophyllum</i> sp.	
	CACHIMBEIRO, CURRUPICHÁ, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-REI, JEQUITIBÁ-ROSA	<i>Cariniana</i> sp.	
	ESTOUPeiro, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-BRANCO	<i>Cariniana</i> sp.	
	PIQUIÁ, PIQUI, PIQUIARANA, PIQUIÁ-BRAVO	<i>Caryocar</i> sp.	
	TAUARI, TAUARI-ROSA, TAUARI-AMARELO, TAUARI-BRANCO, DEDALEIRO, IMBIREMA, IMBIREMA-CHEIROSA, IMBIREMA-BRANCA	<i>Couratari</i> sp.	
	JUTAI-POROROCA	<i>Dialium</i> sp.	
	TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBAÚVA, ORELHA-DE-NEGRO	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	
	EMBIRA-DE-SAPO, IMBIRA-BRANCA, EMBIRA-DE-CARRAPATO		
	MARINHEIRO, CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ	<i>Guarea</i> sp.	
	CURRUPICHÁ, CATANUDO, ROSADINHO, GUATAZEIRO, GRUMIXÁ	<i>Micropholis</i> sp.	
	CANELA, CANELÃO, CANELA-PARDA, CANELEIRO, LOURO-CANELA, LOURO-AMARELO, PAU-LOURO	<i>Ocotea</i> sp.	
	BREU-MESCLA, MESCLA-AROEIRA, BREU-VERMELHO, BREU-ALMÉCEGA, ALMÉCEGA CHEIROSA, ALMESCLA, PAU-DE-BREU	<i>Protium</i> sp.	
	FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA	<i>Pterodon pubescens</i>	
	MANDIOQUEIRA, CAMBARÁ, MANDIOQUEIRA-ESCAMOSA, LACREIRO, MANIOQUEIRA-LISA, "GUAÍÇARA"	<i>Qualea</i> sp.	
	MARIA-PRETA, CAMBARÁ-DO-BREJO, CAMBARÁ-ROXO, CAMAÇARÍ, CATUABA	<i>Qualea</i> sp.	
	JATOÁ, AMESCLÃO	<i>Trichilia</i> sp.	
	TACHI, TACHI-PRETO	<i>Sclerolobium</i> sp.	
	TARUMÁ	<i>Vitex</i> sp.	
	CAMBARÁ, ROSINHA, QUARUBA, QUARUBA-ROSA, QUARUBA-VERMELHA, QUARUBA-JASIRANA, CEDRO-ROSNHA, LACRE, QUARUBA-CEDRO	<i>Vochysia</i> sp.	
	2	PAU-BRASIL-FALSO, CONDURÚ, MUIRAPIRANGA, LEITEIRA	<i>Brosimum</i> sp.
		MURICI, FRUTA-DE-PERDIZ, COCÃO	<i>Byrsonima</i> sp.
		CAPITÃO	<i>Callisthene</i> sp.
		CARVÃO-BRANCO, ITAPIUNA	<i>Callisthene</i> sp.
		GUANANDÍ, JACAREÚBA, GUANANDÍ-ROSA, GUANANDÍ-CEDRO, GUANANDÍ-CARVALHO, GUANANDÍ- DO-PANTANO, LANDIM, MANGUE-SECO	<i>Calophyllum</i> sp.
		ANDIROBA	<i>Carapa guianensis</i>
CAMAÇARÍ-VERMELHO, TAMAQUARÉ		<i>Caraipa</i> sp.	
VIDRO, GUAÇATONGÁ, ESPETEIRO, CARRAPATINHO		<i>Casearia</i> sp.	
AMOREIRA, TAIÚVA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO		<i>Chlorophora tinctoria</i>	
AMAPÁ, COERANA, MARFIM, PAU- PEIXE		<i>Chrysophyllum</i> sp.	
AMAPÁ-DOCE, INHARÉ, LEITEIRO		<i>Brosimum</i> sp.	
GUARIÚBA, AMARELINHO, OITICICA, OITICICA-DA-MATA		<i>Clarisia racemosa</i>	
COPAIBA, PAU-D'ÓLEO, ÓLEO-COPAIBA, ÓLEO-BRANCO, COPAIBA-VERMELHA, COPAIBA-PRETA, COPAÚVA		<i>Copaifera</i> sp.	
CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHÁ, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI, LIBRA, QUARUBA-VERMELHA		<i>Erismia uncinatum</i>	

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO
	CEDRINHO-BRANCO, CAMBARÁ, JABOTI-BRANCO	<i>Erismia</i> sp.
	GUARANTÁ	<i>Esenbeckia</i> sp.
	PA-D'ALIO, PAU-ALHO	<i>Gallesia</i> sp.
	CUPIÚBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUPIÚBA-FEDIDA, VINAGREIRO	<i>Goupia glabra</i>
	ENVIRA, ENVIRA-PINDÁIBA, EMBIREIRA, CORTIÇA, EMBIRA	<i>Gutteria</i> sp.
	UMIRI, MEIRIM, LEITEIRO-VERMELHO	<i>Humiria</i> sp.
	UCUUBARANA	<i>Iryanthera</i> sp.
	AÇOITA-CAVALO, MUTAMBA	<i>Luehea</i> sp.
	ACARIQUARA, ACARIQUARANA	<i>Minquartia</i> sp.
	BACURI, "PIOLHO", BACURI-BRAVO, BACURIRANA	<i>Moronobea</i> sp.
	UCUÚBA-BRANCA, UCUUBÃO	<i>Osteophloeum</i> sp.
	PAU-ROXO, ROXINHO, CORAÇÃO-DE-NEGRO	<i>Peltogyne</i> sp.
	GOIABÃO, ABIURANA-GOIABA, ABIURANA-AMARELA	<i>Planchonella</i> sp.

2	MACACÁUBA , MACACÁUBA-VERMELHA, MACACÁUBA-PRETA, "AMENDOIM"	<i>Platymiscium sp.</i>
	CARRANCUDO	<i>Poecilanthe sp.</i>
	PARIRI , ABIURANA, GUAPEVA, ABUI, ABUI-BRANCA, ABUI-CASCA-GROSSA, ABUI-CASCA-SECA, ABIURANA-AMARELA, ABIURANA-BRANCA, ABIURANA-VERMELHA, GRUMIXÁ, GUAXARÁ, LEITEIRO-BRANCO, LEITEIRO-VERMELHO, TATARUBÁ, TATURABÁ,	<i>Pouteria sp.</i>
	CIRARE	<i>Pseudocopaiva sp.</i>
	PAMA , LARGA-GALHO	<i>Pseudolmedia sp.</i>
	ARAÇA	<i>Psidium sp.</i>
	PAU-SANGUE , MUTUTI	<i>Pterocarpus sp.</i>
	UCHI , AXUÁ, UXIRANA, PARURU, "MIJÃO"	<i>Sacoglottis sp.</i>
	MULUNGÚ , SUINÁ, COITICEIRA, ERITRINA	<i>Erythrina sp.</i>
	MATÁ-MATÁ , RIPEIRO	<i>Eschweilera sp.</i>
	AÇACÚ , AÇACÚ-BRANCO	<i>Hura crepitans</i>
	CARIPÉ , CARAIPÉ, PINTADINHO, MILHO-TORRADO, MILHO-COZIDO, PAJURÁ	<i>Licania sp.</i>
	TINTEIRO , CANELA-DE-VELHO	<i>Miconia sp.</i>
	PAU-RIPA , MURIRI, CURIRI	<i>Mouriri sp.</i>
	ACHUARANA , UXIRANA, AXUÁ	<i>Vantanea sp.</i>
	MARUPÁ , CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALACAIXETA, MARAPAUBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAIBA, SIMARUBA,	<i>Simarouba amara</i>
	URUCURANA	<i>Sloanea sp.</i>
	PITOMBARANA	<i>Talisia sp.</i>
	TATAPIRIRICA , PAU-POMBO, FRUTA-DE-POMBO	<i>Tapirira sp.</i>
	LACRE-VERMELHO , LACRÃO	<i>Vismia sp.</i>
	CEDRO , CEDRO-VERMELHO, CEDRO-CHEIROSO, CEDRO-BRANCO, CEDRO-DO-BREJO, CEDRO-DE-MATO GROSSO, CEDRO-DO-AMAZONAS	<i>Cedrela sp.</i>
	CEDORANA , CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>
	PIRIQUITEIRA , PAU-JACARÉ, CASTANHEIRA-DE-ARARA	<i>Laetia procera</i>
	PENTE-DE-MACACO , PAU-DE-JANGADA, CORTIÇA	<i>Apeiba sp.</i>
	PAU-MULATO , MULATEIRO, ESCORREGA-MACACO, PAU-BRANCO	<i>Caipirona sp.</i>
	ANDIROBA , CARAPA	<i>Carapa guianensis</i>
	FAVEIRA-DURA , FAVEIRA, FAVELA, FAVA-ORELHA-DE-MACACO, FAVA-ORELHA-DE-NEGRO, SUCUPIRA-AMARELA	<i>Enterolobium sp.</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
3	GARAPEIRO , GARAPEIRA, GARAPA, AMARELÃO, GRÁPIA, GARAPINHA, MUIRAJUBA, BARAJUBA	<i>Apuleia sp.</i>
	PEROBA-ROSA , PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA-RAJADA, SOBRO	<i>Aspidosperma polyneuron</i>
	PEROBA-CASCUDA , PEROBA, ARARACANGÁ, BICO-DE-ARARA, ARARACANGA-BRANCA	<i>Aspidosperma sp.</i>
	PEROBA-MICA	<i>Aspidosperma sp.</i>
	MUIRACATIARA , MARACATIARA, GONÇALEIRO, GUARITÁ, GONÇALO-ALVES, PAU-GONÇALO, CHIBATÃO, GUARABU-RAJADO	<i>Astronium sp.</i>
	TATAJUBA , GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA,	<i>Bagassa guianensis</i>
	SUCUPIRA-PRETA , SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-DÁ-MATA	<i>Bowdichia sp.</i>
	ANGELIM , ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE	<i>Dinizia excelsa</i>
	ANGELIM , ANGELIM-UCHI	<i>Andira sp.</i>
	SUCUPIRA-PARDA , SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA, PIRANHEIRA	<i>Diplotropis sp.</i>
	LOURO-FAIA , FAIA, CARNE-DE-VACA, CARVALHO-NACIONAL, CIGARREIRA	<i>Euplassa sp.</i>
	SUCUPIRA-AMARELA , SUCUPIRA, SUCUPIRANA	<i>Ferreira spectabilis</i>
	MARGONÇALO , URUCURANA, SANGUE-DE-BOI, QUINA-VERMELHA, VEMELÃO	<i>Hieronyma sp.</i>
	ANGELIM-PEDRA , ANGELIM, ANGELIM-DA-MATA, ANGELIM-VERMELHO, ANGELIM-AMARELO, ANGELIM-DE-CÓCO	<i>Hymenolobium sp.</i>
	JACARANDÁ-ROXO , JACARANDÁ-PAULISTA, JACARANDÁ-DO-CERRRADO, JACARANDÁ-PARDO,	<i>Machaerium sp.</i>
	GROÇAI-ROSA , MUIRAPIXUNA, JUTAICAICA, "TAMARINO", TAMARINDO	<i>Martiodendron sp.</i>
	PAU-BALSA , PAU-DE-JANGADA, PAU-DE-BALSA	<i>Ochroma sp.</i>
	MARINHEIRO , CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ	<i>Guarea sp.</i>
	TENTO , ANGELIM-TENTO, TENTO-GRANDE	<i>Ormosia sp.</i>
	ANGICO , ANGICO-RAJADO, ANGICO-PRETO, ANGICO-VERMELHO, ANGICO-BRAVO, GUARAPIRACA	<i>Piptadenia sp.</i>
	ANGELIM-DOCE , ANGELIM-RAJADO, FAVELA, ANGELIM, JAGUARANA, ANGELIM-BRANCO, JUERANA, SBOEIRO-AMARELO	<i>Pithecellobium sp.</i>
	ANGELIM-AMARGOSO , ANGELIM, FAVEIRA-AMARELA, FAVA-BOLACHA	<i>Vatairea sp.</i>
	ACAPU , ANGELIN	<i>Vouacoupa cuiabensis</i>
	PINDAÍBA , PINDAÍBA-BRANCA, ENVIRA, EMBIRA	<i>Xylopia sp.</i>
	PAU-MARFIM-FALSO , PAU-MARFIM-DA-MATA, MARFIM, AMARELÃO	<i>Agonandra</i>
4	CASTANHEIRA , CASTANHEIRO, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHEIRO-DO-PARÁ, CASTANHEIRA-DO-BRASIL, AMENDOEIRA-DA-AMÉRICA	<i>Bertholletia excelsa</i>
	CUMARÚ , CHAMPANHE, COMBARU, BARÚ, CUMARU-FERRO, CUMABARU-AMARELO, JOÃO-DURO	<i>Dipteryx sp.</i>
	JATOBÁ , JUTÁI, JUTÁI-ROXO, JATÁI, JATAI-AÇU, JATAI-GRANDE, JATOBÁ-MIRIM, COURBARIL, JATAI-VERMELHO	<i>Hymenaea sp.</i>
	ITAÚBA , ITAÚBA-AMARELA, ITAÚBA-PRETA, ITAÚBA-VERMELHA, ITAÚBA-ABACATE, LOURO-ITAÚBA	<i>Mezilaurus itauba</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
5	FREIJÓ , FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ	<i>Cordia goeldiana</i>
	MAÇARANDUBA , PARAJÚ, MAÇARANDUBA-VERDADEIRA, MAÇARANDUBA-VERMELHA, BALATA, MAPARAJUBA, MAÇARANDUBA-DE-LEITE	<i>Manilkara sp.</i>
	CEREJEIRA , AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA, CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO	<i>Torresia acreana</i>
6	AROEIRA , AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA	<i>Astronium urundeuva</i>
	CEDRO-ROSA	<i>Cedrella odorata</i>
	CABRIÚVA-PARDA , ÓLEO-PARDO	<i>Myrocarpus sp.</i>
	BÁLSAMO , CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOREÍBA-ERMELHA	<i>Myroxylon balsamum</i>
	MOGNO , ARAPUTANGA, AGUANO, MOGNO-BRASILEIRO	<i>Swietenia macrophylla</i>
	IPÉ , IPÉ-ROXO, IPÉ-AMARELO, PIÚVA, PIÚVA-AMARELA, PAU-D'ARCO, IPÉ-DO-CAMPO, IPÉ-TABACO, IPÉ-PRETO	<i>Tabebuia sp.</i>
	VINHÁTICO	<i>Plathymenia reticulata</i>
	CARVÃO-VERMELHO	<i>Diptychandra aurantiaca</i>
	TECA	<i>Tectona grandis</i>
7	PAU-FERRO , CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA	<i>Machaerium scleroxylon</i>
	LOURO-PRETO , LOURO-RAJADO	<i>Cordia gerascanthus</i>

*8	MELANCIEIRA	<i>Alexa sp.</i>
	CAJUAÇÚ, CAJUEIRO, CAJÚ, CAJÚ-DA-MATA	<i>Anacardium sp.</i>
	CAÚCHO, CÁLÇIO, BORRACHEIRA	<i>Castilla sp.</i>
	SUMAÚMA, CEIBA, SUMAÚMA-BRANCA, SUMAÚMA-BARRIGUDA	<i>Ceiba sp.</i>
	SORVA, LEITEIRO, SORVEIRA, SORVA-GRANDE	<i>Couma sp.</i>
	PAINEIRA, BARRIGUDA	<i>Bombax sp.</i>
	MOROTOTÓ, MANDIOQUEIRO	<i>Didymopanax sp.</i>
	PAINEIRA, IMBIRUÇU, "SUMAÚMA-AMARELA"	<i>Eriotheca sp.</i>
	MAMA-DE-PORCA	<i>Fagara sp.</i>
	FIGUEIRA, GAMELEIRA	<i>Ficus sp.</i>
	INHARÉ, MUIRATINGA	<i>Helicostylis sp.</i>
	SERINGUEIRA, SERINGA, SERINGARANA, SERINGA -BRANCA	<i>Hevea brasiliensis</i>
	INGÁ, INGAZEIRO, INGARANA, "JAGUARANA"	<i>Inga sp.</i>
	CAROBA, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBA-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO	<i>Jacaranda copaia</i>
	PINHO-CUIABANO, GUAPURUVU, PARICÁ, BANDARRA	<i>Schizolobium sp.</i>
	MANDIOCAO, CHICHÁ, AMENDOIM-DE -BUGRE, MANDOVÍ, TACAZEIRO	<i>Sterculia sp.</i>
	MORCEGUEIRA, MESCLA, BREU-BRANCO, AMESCLA, MANGUE, BREU-CURUBA	<i>Trattinickia sp.</i>
	VIROLA, UCUÚBA, UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBA-DA-MATA, BICUÍBA, BICUÍBA-BRANCA, BICUÍVA- VERMELHA,	<i>Virola sp.</i>
	ANGELIM-SAIA, BAJÃO, FAVEIRA, BOLEIRO, VAJÃO	<i>Parkia sp.</i>
	GUARANTÁ	<i>Esenbeckia sp</i>
	FARINHA SECA	<i>Lindackeria paraensis</i>

*GRUPO COMERCIAL 8 - CONSIDERA-SE MADEIRAS BRANCAS DE BAIXA QUALIDADE AQUELAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, SIMPLEMENTE SERRADAS.

1. MADEIRA IN NATURA / TORAS

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	44039900005	630,00
2	m3	44039900006	725,00
3	m3	44039900007	830,00
4	m3	44039900008	1.092,00
5	m3	44039900009	1.260,00
6	m3	44039900010	1.470,00
7	m3	44039900011	2.700,00
8	m3	44039900012	600,00

2. MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA

2.1. BLOCO DE FILÉ – Acima de 40cm de espessura e de 2,00m de comprimento.

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440399000150	750,00
2	m3	440399000151	850,00
3	m3	440399000152	980,00
4	m3	440399000153	1.300,00
5	m3	440399000154	1.500,00
6	m3	440399000155	1.800,00
7	m3	440399000156	3.438,00
8	m3	440399000157	700,00

2.2. PRANCHAS, TÁBUAS, VIGAS E CAIBROS – qualquer largura, espessura até 10 cm, comprimento de 2,00m e acima

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440799901082	520,00
2	m3	440799901083	763,00
3	m3	440799901084	791,00
4	m3	440799901085	968,00
5	m3	440799901086	1.022,00
6	m3	440799901087	1.185,00
7	m3	440799901088	1.750,00
8	m3	440799901089	286,00

2.3. RIPAS E MATA JUNTAS – qualquer espessura e largura

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M	
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	440729900011	315,00	440729900030	375,00
2	m3	440729900012	315,00	440729900031	684,00
3	m3	440729900013	315,00	440729900032	729,00
4	m3	440729900014	405,00	440729900033	900,00
5	m3	440729900015	405,00	440729900034	900,00
6	m3	440729900016	405,00	440729900035	1.350,00
8	m3	440729900017	192,50	440729900036	231,00

2.4. SARRAFO E RIPÃO – qualquer espessura e largura

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M	
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	440729900245	315,00	440729900270	394,00
2	m3	440729900246	315,00	440729900271	684,00
3	m3	440729900247	315,00	440729900272	729,00
4	m3	440729900248	405,00	440729900273	900,00
5	m3	440729900249	405,00	440729900274	900,00
6	m3	440729900250	405,00	440729900275	1.350,00
8	m3	440729900251	192,50	440729900276	231,00

2.5. RÉGUAS – espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm – Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440729900480	620,00
2	m3	440729900481	864,00
3	m3	440729900482	909,00
4	m3	440729900483	1.087,00
5	m3	440729900484	1.200,00
6	m3	440729900485	1.350,00
7	m3	440729900486	1.854,00
8	m3	440729900487	341,00

2.6. QUADRADOS E RETÂNGULOS – de 10 a 40 cm de espessura

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
-------------------	----	--------	-----------

Coloniais		Un		44182000037				180,00
Coloniais Entalhadas		Un		44182000038				270,00
3.2. JANELAS								
Simplex de calhas emendada, mista, 2ª		m3		44181000005				310,00
Simplex, almofadadas, 2ª modelo H		m3		44181000006				373,00
Arco coloniais, mista, 2ª qualidade		m3		44181000007				1.316,00
Arco coloniais, mista 1ª qualidade		m3		44181000008				2.082,00
3.3. CASA PRÉ FABRICADAS								
Todos os componentes		m3		44189000050				1.280,00
3.4. CABOS DE VASSOURA – diâmetro de 2 a 2,5 x 1,20m								
Torneado		m3		44170090008				414,00
Torneado e Livado		m3		44170090009				481,00
3.5. CABOS PARA FERRAMENTAS TORNEADOS – diâmetro de 4 a 7 x 1,50m								
Grupos Comerciais								
1		m3		44170010020				720,00
2		m3		44170010021				720,00
3		m3		44170010022				720,00
4		m3		44170010023				870,00
5		m3		44170010024				870,00
6		m3		44170010025				870,00
3.6. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 1ª QUALIDADE								
Até 1,80 m			Acima de 1,80 m			Acima de 1,80 m c/ emendas		
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	
1	m3	44189000060	587,00	44189000075	1.000,00	44189000109		630,00
2	m3	44189000061	761,00	44189000076	1.230,00	44189000110		748,00
3	m3	44189000062	818,00	44189000077	1.420,00	44189000111		864,00
4	m3	44189000063	1.170,00	44189000078	1.960,00	44189000112		1.108,00
5	m3	44189000064	1.404,00	44189000079	2.305,00	44189000113		1.358,00
6	m3	44189000065	1.620,00	44189000080	2.420,00	44189000114		1.800,00
3.6.1. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 2ª QUALIDADE								
Até 1,80 m			Acima de 1,80 m			Acima de 1,80 m c/ emendas		
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	
1	m3	44189000125	375,00	44189000140	625,00	44189000165		410,00
2	m3	44189000126	486,00	44189000141	793,00	44189000166		487,00
3	m3	44189000127	531,00	44189000142	882,00	44189000167		558,00
4	m3	44189000128	756,00	44189000143	1.345,50	44189000168		700,00
5	m3	44189000129	900,00	44189000144	1.320,00	44189000169		900,00
6	m3	44189000130	1.400,00	44189000145	1.620,00	44189000170		1.485,00
3.7. BARRA DE CAMA BENEFICIADA – até 3,5 x 10 a 15 cm x 1,80 a 2,20m de comprimento								
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$					Valor R\$
1	m3	44189000530						678,00
2	m3	44189000531						785,00
3	m3	44189000532						870,00
4	m3	44189000533						1.230,00
5	m3	44189000534						1.451,00
6	m3	44189000535						1.800,00
3.8. JOGOS DE BATENTES E PORTAIS								
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$					Valor R\$
1	m3	44189000676						900,00
2	m3	44189000677						1.030,00
3	m3	44189000678						1.126,00
4	m3	44189000679						1.360,00
5	m3	44189000680						1.400,00
6	m3	44189000681						1.879,00
7	m3	44189000680						3.000,00
3.9. CRUZETAS COM PINOS PERFURADOS E TRATADOS – 9 x 11cm x 2,40m								
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$					Valor R\$
1	m3	441890003180						930,00
2	m3	441890003181						1.200,00
3	m3	441890003182						1.360,00
4	m3	441890003183						1.600,00
3.10. RIPAS E MATAJUNTAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura								
ATÉ 2,00 CM			ACIMA DE 2,00 M					
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$			Valor R\$
1	m3	441890000890	600,00	441890000915				770,00
2	m3	441890000891	600,00	441890000916				770,00
3	m3	441890000892	600,00	441890000917				828,00
3.11. SARRAFO E RIPAO BENEFICIADOS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura								
ATÉ 2,00 CM			ACIMA DE 2,00 M					
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$			Valor R\$
1	m3	441890001150	450,00	441890001165				770,00
2	m3	441890001151	470,00	441890001166				770,00
3	m3	441890001152	500,00	441890001167				828,00
3.11.1. SARRAFO COM EMENDADAS BENEF. E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura								
ATÉ 2,00 CM			ACIMA DE 2,00 M					
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$			Valor R\$
1	m3	441890001175	360,00	441890001190				616,00
2	m3	441890001176	376,00	441890001191				616,00
3	m3	441890001177	400,00	441890001192				662,00

3.12. GUARNIÇÃO, CORDÃO/MEIA CANA, ALIZAR E CANTONEIRA

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890001400	1.583,00
2	m3	441890001401	1.583,00
3	m3	441890001402	1.583,00
4	m3	441890001403	2.125,00
5	m3	441890001404	2.125,00
6	m3	441890001405	2.125,00

3.13. RODAPÉ

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890001520	1.305,00
2	m3	441890001521	1.305,00
3	m3	441890001522	1.372,00
4	m3	441890001523	2.076,00
5	m3	441890001524	2.076,00
6	m3	441890001525	2.143,00

3.14. MOLDURAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura

ATÉ 1,80 M				ACIMA DE 1,80 M	
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	441890001643	540,00	441890001660	1.300,00
2	m3	441890001644	540,00	441890001661	1.350,00
3	m3	441890001645	540,00	441890001662	1.400,00
4	m3	441890001646	540,00	441890001663	1.400,00
5	m3	441890001647	675,00	441890001664	1.400,00
6	m3	441890001648	675,00	441890001665	1.400,00

3.15. TACO LISO E/OU S4S

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440920000002	905,00
2	m3	440920000003	905,00
3	m3	440920000004	905,00
4	m3	440920000005	1.321,00
5	m3	440920000006	1.321,00
6	m3	440920000007	1.321,00

3.16. PARQUET

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440920000275	427,00
2	m3	440920000276	427,00
3	m3	440920000277	427,00
4	m3	440920000278	427,00
5	m3	440920000279	427,00
6	m3	440920000280	427,00

3.17. TACO PICHADO

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440920000145	694,00
2	m3	440920000146	694,00
3	m3	440920000147	694,00
4	m3	440920000148	909,00
5	m3	440920000149	909,00
6	m3	440920000150	909,00

3.18. PALETS (estrados aparelhados)

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890001894	550,00
2	m3	441890001895	550,00
3	m3	441890001896	550,00
4	m3	441890001897	550,00

3.19. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – até 2,00m de comprimento

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890003001	600,00
2	m3	441890003002	650,00
3	m3	441890003003	731,00
4	m3	441890003005	820,00
5	m3	441890003006	820,00
6	m3	441890003007	1.475,00
7	m3	441890003008	1.890,00

3.20. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA – acima de 2,00m de comprimento

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890002080	750,00
2	m3	441890002081	930,00
3	m3	441890002082	1.020,00
4	m3	441890002083	1.460,00
5	m3	441890002084	1.700,00
6	m3	441890002085	2.235,00
7	m3	441890002086	2.615,00

3.21. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA C/ EMENDAS – acima de 1,80m

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890002256	532,00
2	m3	441890002257	641,00
3	m3	441890002258	687,00
4	m3	441890002259	867,00
5	m3	441890002260	894,00
6	m3	441890002261	1.539,00
7	m3	441890002262	2.023,00

3.22. DORMENTES

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440690000002	760,00
2	m3	440690000003	950,00
3	m3	440690000004	1.020,00
4	m3	440690000005	1.350,00
5	m3	440690000006	1.521,00

6	m3	44069000007	1.618,00
7	m3	44069000008	2.458,00

3.23. MADEIRA LAMINADA TORNEADA

Capa m3				Miolo m3			
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	44130000004	522,00	44130000120	294,00		
2	m3	44130000005	522,00	44130000121	294,00		
3	m3	44130000006	558,00	44130000122	320,00		
4	m3	44130000007	657,00	44130000123	416,00		

3.23.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA

Aproveitamento Até 1,10 CM				Aproveitamento Acima até 1,80 CM			
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	441300000232	117,00	441300000345	270,00		
2	m3	441300000233	117,00	441300000346	270,00		
3	m3	441300000234	135,00	441300000347	315,00		
4	m3	441300000235	162,00	441300000348	387,00		

3.24. MADEIRA LAMINADA FAQUEADA

Grupos Comerciais	Un	Especial 1ª		Industrial 2ª		Aproveitamento	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	441300000457	840,00	441300000485	480,00	441300000505	267,00
2	m3	441300000458	840,00	441300000486	480,00	441300000506	267,00
3	m3	441300000459	936,00	441300000487	570,00	441300000507	320,00
4	m3	441300000460	990,00	441300000488	713,00	441300000508	473,00
5	m3	441300000461	1.193,00	441300000489	993,00	441300000509	618,00
6	m3	441300000462	1.193,00	441300000490	993,00	441300000510	618,00
7	m3	441300000463	1.767,00	441300000491	1.573,00	441300000511	1.263,00

3.25. MADEIRA COMPENSADA LAMINADA, RESINADA P/ FORMAS

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	441299001315	507,00
2	m3	441299001316	507,00
3	m3	441299001317	507,00
4	m3	441299001318	507,00

3.26. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 01 E 02

Espessura	Un	1ª Qualidade		2ª Qualidade	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299000003	726,00	441299000406	594,00
6 a 8,9 mm	m3	441299000004	711,00	441299000407	576,00
9 a 11,9 mm	m3	441299000005	706,00	441299000408	549,00
12 a 17,9 mm	m3	441299000006	675,00	441299000409	515,00
18 mm e acima	m3	441299000007	641,00	441299000410	490,00

3.27. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 03 E 04

Espessura	Un	1ª Qualidade		2ª Qualidade	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299000803	770,00	441299000965	702,00
6 a 8,9 mm	m3	441299000804	736,00	441299000966	675,00
9 a 11,9 mm	m3	441299000805	706,00	441299000967	639,00
12 a 17,9 mm	m3	441299000806	692,00	441299000968	621,00
18 mm e acima	m3	441299000807	650,00	441299000969	585,00

3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 05

Espessura	Un	1ª Qualidade		2ª Qualidade	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299001200	1.170,00	441299001239	1.098,00
6 a 8,9 mm	m3	441299001201	1.152,00	441299001240	1.080,00
9 a 11,9 mm	m3	441299001202	1.044,00	441299001241	1.053,00
12 a 17,9 mm	m3	441299001203	996,00	441299001242	990,00
18 mm e acima	m3	441299001204	953,00	441299001243	882,00

4. BORRACHA

Especificação	Un	Código	Valor R\$
Látex de campo (DRC 31%)	Kg	400110000001	1,80
Látex natural centrifugada a 60%	Kg	400110000002	3,98
FFB - 1 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000003	6,56
FFB - 2 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000004	6,40
FFB - 3 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000005	6,21
FFB - 4 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000006	6,15
FDL - Folha defumada líquida	Kg	400121000007	6,69
CCB - 1 - Crepe claro brasileiro	Kg	400129100008	7,40
CCB - 2 - Crepe claro brasileiro	Kg	400129100009	7,25
CEB - 1 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100010	6,53
CEB - 2 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100011	6,40
CEB - 3 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100012	6,15
GCB - Granulado claro brasileiro	Kg	400129200013	7,40
GEB - 1 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200014	6,73
GEB - 2 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200015	6,49
GEB - 3 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200016	6,32
FCB - 1 - Folha clara brasileira	Kg	400129900017	6,98
FCB - 2 - Folha clara brasileira	Kg	400129900018	6,89
Cernambi virgem prensada	Kg	400129900019	2,65
Cernambi rama	Kg	400129900020	2,38

PORTARIA Nº. 026/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/CS 019/2012/COFAZ/SEFAZ, de 16-04-2012, referente à Portaria nº 019/2012/COFAZ/SEFAZ, de 08-03-2012, publicada no Diário Oficial de 09-03-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09/04/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.



EVANDRO JORGE DE PINTO DE SOUZA
Corregedor da Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, da Decisão Administrativa, que homologou o auto de infração e arbitrou a penalidade de multa; Considerando a devolução do Aviso de encaminhado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou ainda que se encontra em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

O autuado, pessoa ou jurídica, relacionada no Anexo Único do presente Edital, para pagamento da multa, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste Edital. Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Decreto Federal 6.514 de 22.07.2008, Art.133 § Único, e que será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012. O não pagamento no prazo deste edital, ensejará a cobrança de juros de mora, bem como o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 19 de Abril de 2012

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Nº processo	Autuado	CPF/ CNPJ do Autuado	Auto de Infração	Decisão Administrativa	Valor
6962/2007	Antônio de Souza Lima	200.080.071-87	102253/2006	1865/SPA/SEMA/08	15.000,00
134786/2006	Angelim dos Santos Baraldi	222.879.650-68	101102/2006	572/SAJ/SEMA/06	15.000,00
25354/2006	Arnildo Navarro da Costa	918.844.201-25	51502/2006	2066/SPA/SEMA/08	1.181,25
41575/2006	Antônio Claudemir Multizine	446.128.779-34	0483S/2006	852/SAJ/SEMA/07	5.620,70
122359/2005	Antônio Pedro Nunes - ME	05.121.239/0001-33	39113/2004	18/SAJ/SEMA/08	1.000,00
66397/2005	Antônio João Ferreira Lemos	280.896.500-15	37819/2002	014/SAJ/SEMA/06	501 UPF's
115925/2005	Antônio Leucir Mascarello	005.878.939-15	44782/2004	Resolução Consema 30/09	673,35
86727/2005	Airton Luzzone	598.699.509-06	53003/2005	61/SPA/SEMA/08	18.729,27
122403/2005	Antônio Marcelino dos Santos	170.981.491-87	36491/2003	495/SAJ/SEMA/06	1.100,00
60931/2005	Antônio Célio de Oliveira	424.207.681-91	55752/2005	1182/SPA/SEMA/08	1.140,00
87276/2005	Adelar Capellari	292.965.361-20	52922/2005	249/SPA/SEMA/08	15.852,27
1045/2006	Antônio Formento	294.680.279-53	36571/2004	144/SAJ/SEMA/06	700,00
10687/2005	Antônio Paulo da Silva	617.076.431-72	40478/2004	696/SAJ/SEMA/07	2.150,00
3395/2006	Antônio Cecílio de Oliveira	424.207.681-91	8900/2003	Parecer Jurídico/FEMA 53/04	18.470,00
9355/2006	Antônio Checchin Júnior	000.084.878-63	4766/1998	1362/SPA/SEMA/08	1000 UPF's
300102/2006	Antônio Ferreira do Bonfim	274.553.351-72	101193/2006	468/SPA/SEMA/08	4.000,00
324592/2006	Anildo Fuhl	667.577.031-49	101350/2006	1546/SPA/SEMA/08	4.408,70
144763/2006	Antônio Rossani	053.912.618-72	0909S/2006	Acórdão 102-11	84.821,00
322563/2006	Antônio Luiz Duarte	362.360.121-72	104519/2006	1900/SPA/SEMA/08	4.476,29
7666/2006	Amarildo Dutra de Almeida	348.370.002-15	57633/2005	494/SAJ/SEMA/06	1.700,00
161/2006	Ademar Amaral Queiroz	416.272.887-91	57427/2005	661/SPA/SEMA/08	2.360,00
1802/2006	Adão Dias de Araújo	440.322.931-04	49101/2004	785/SPA/SEMA/08	24.940,51
3365/2006	Amazon Export	05.315.078.0001-19	47626/2003	35S/SAJ/SEMA/06	501 UPF'S
123074/2005	Ailton F. Luiz	298.630.231-91	48993/2004	810/SAJ/SEMA/06	27.700,00
465219/2007	Anizio Felício Garcia	210.924.948-04	37985/2002	Parecer Jurídico/FEMA 228/2005	501 UPF's
2626/2006	Assoc. dos Funcionários da Fazenda MT	03.216.520/0001-24	35949/2003	286/SAJ/SEMA/06	501 UPF's

122379/2005	Associação Vale do Araguaia	04.564.420/0001-51	48339/2004	833/SAJ/SEMA/06	769 UPF's
486091/2008	Albino de Campos Schmitt	03.339.248/0001-70	101950/2008	452/SPA/SEMA/09	2.811,00
16160/2006	Antônio da Silva	862.554.101-10	20212/2005	116/SAJ/SEMA/08	15.000,00
39379/2007	Antônio Correa de Lima	574.910.389-72	103176/2007	1536/SPA/SEMA/08	2.389,20
23167/2006	Antônio Fritsch	332.779.409-00	45823/2006	128/SAJ/SEMA/08	700,00
101782/2006	Antônio Ravello	167.537.120-20	0842S/2006	955/SPA/SEMA/08	697.520,60
411/2007	Adair Jorge Monbach	00.212.979/0001-61	101961/2006	1281/SPA/SEMA/08	3.978,70
2663/2006	Adélio Rogovski	422.674.129-34	37253/2002	1292/SPA/SEMA/08	30.000,00
6245/2006	Agropecuária Rio Fontoura S/A	04.975.108/0001-50	43310/2003	Parecer Jurídico/FEMA 351/2004	350.000,00
1837/2006	Alcindo Antônio Rossetto	250.433.239-49	37134/2002	673/SAJ/SEMA/07	36.000,00
10998/2006	Alcides de Assunção	213.684.149-15	41697/2004	797/SAJ/SEMA/06	21.000,00
122453/2005	Alessandro Taria Muzetti	201.660.378-00	36426/2004	307/SAJ/SEMA/07	501 UPF's
63894/2006	Anézio Francischini	024.532.079-20	57852/2006	567/SPA/SEMA/08	15.000,00
46985/2005	Aparecido Oliveira Silva	036.741.958-01	46985/2005	290/SAJ/SEMA/06	3.500,00
996/2006	Assyr Gonçalves Marques e Outros	547.245.388-72	44197/2004	206/SAJ/SEMA/08	53.089,30
106824/2005	Avelino Pereira da Silva	812.635.621-91	42509/2004	324/SAJ/SEMA/06	3.000,00
79/2006	Azevaldo Leis de Azevedo	303.644.501-34	47274/2005	688/SAJ/SEMA/07	1.350,00
31441/2007	Abelha Comercial e Indl Ltda	01.658.179/0001-31	102141/2007	1439/SPA/SEMA/08	1.791,25
898/2006	Alessandra Patricia Correia	007.934.371-64	59660/2006	220/SPA/SEMA/08	1.800,00
213766/2006	Arlides de Souza Moreira	871.656.941-53	100820/2006	1154/SPA/SEMA/08	3.182,60
65201/2005	Adilson Luiz Lemanski	535.293.401-20	48753/2004	1262/SPA/SEMA/08	84.292,51
78800/2007	Arlindo Antonio dos Santos	201.837.201-72	104604/2007	1434/SPA/SEMA/08	2.367,00
3364/2006	Arnaldo José Bortoline	372.209.420-87	12371/2001	858/SAJ/SEMA/07	30.000,00
11021/2006	Arnaldo de Souza	482.432.481-53	35104/2004	757/SAJ/SEMA/07	900,00
127144/2006	Adonias Lemes Sandim	047.735.941-87	0209S/2006	1013/SPA/SEMA/08	15.000,00
36372/2005	Athalde Costa de Almeida	171.882.451-34	46236/2005	532/SAJ/SEMA/07	880,00
1922/2006	Alcides Korb	311.345.481-68	48890/2004	1377/SPA/SEMA/08	64.393,72
123049/2005	Antônio Domian Prevê Neto	109.049.991-49	43175/2004	952/SAJ/SEMA/06	41.139,35
251155/2006	Adalberto Souza de Carvalho	689.560.371-91	1119S/2006	237/SAUJ/SEMA/06	920,00
178959/2006	Alcindo Francisco da Silva	143.171.762-20	100332/2006	1164/SPA/SEMA/08	1.500,00
279250/2006	Ambrósio Ferreira da Silva	007.139.751-36	100883/2006	1441/SPA/SEMA/08	500,00
5450/2006	Agropecuária Mogno S/A	44.017.606/0001-05	37724/2002	Parecer Jurídico/FEMA 733/2004	100.000,00
177796/2006	Adejunho Ferreira de Queiroz	15.348.451/0001-91	101183/2006	1044/SPA/SEMA/08	4.800,00
47147/2007	Antenor Luiz Chiossi	326.303.870-20	101141/2007	1253/SPA/SEMA/08	500,00
88514/2005	Almir Pereira dos Nery	380.907.591-49	53554/2005	200/SAJ/SEMA/06	500,00
32622/2006	Adilson Luiz Lemanski	535.293.401-20	53009/2005	704/SAJ/SEMA/06	551 UPF's
76005/2005	Abatedouro São Jorge Ltda – EPP	05.340.826/0001-13	35955/2005	356/SAJ/SEMA/06	501 UPF's
465216/2007	Adair Bressan	405.392.611-49	370132/2002	Parecer Jurídico/FEMA 232/2005	18.100,00
62808/2006	Antônio Gomes da Silva	328.934.341-34	57754/2006	724/SAJ/SEMA/06	10.000,00
147048/2006	Antônio Silva Neto	062.249.709-04	0387S/2006	873/SPA/SEMA/08	1.000,00
174429/2006	Ari Léo Graebin	213.174.534-72	100819/2006	892/SAJ/SEMA/06	2.274,50
1911/2006	Antônio Claret Andreoli	476.528.375-87	48881/2004	1350/SPA/SEMA/08	27.209,04
813/2007	Adão Carlos da Silva	000.788.881-31	100921/2006	1893/SPA/SEMA/08	700,00
127442/2006	Aroldo Benigno	033.865.384-87	100498/2006	1019/SPA/SEMA/08	15.000,00
45130/2005	Adão Batista de Lara	144.395.018-18	3830S/2003	363/SAJ/SEMA/06	1.790,00
22950/2006	Adalto Aparecido Carriello	815.824.809-82	0606S/2006	226/SPA/SEMA/08	1.600,00
151787/2007	Antônio Teodoro de Souza	418.630.032-15	105239/2007	1902/SPA/SEMA/08	500,00
174454/2006	Alfeu da Silva Oliveira	272.517.301-97	174454/2006	942/SPA/SEMA/08	5.146,80
279461/2006	Ademir Dattore	080.658.068-21	105006/2006	1163/SAJ/SEMA/06	5.500,00
123038/2005	Ademar Miguel Rauber e Outros	408.862.559-53	43136/2004	926/SAJ/SEMA/06	117.990,70
84725/2006	Agrovias-Agrop.Vale do Sul S/A	15.255.383/0001-16	55664/2006	707/SPA/SEMA/08	297.865,80
74023/2006	Antônio Carlos Augusto	080.446.848-67	51643/2006	506/SPA/SEMA/08	12.885,90
93669/2006	Altamir Capellari	292.970.971-91	49068/2006	694/SPA/SEMA/08	19.490,13
102754/2007	Aliane Schoepping – ME	73.219.644/0001-49	100864/2007	1922/SPA/SEMA/08	38.403,00
3336/2006	Alves Godói e Cia Ltda	02.586.111/0001-79	11468/2000	402/SPA/SEMA/08	30.000,00
63929/2006	Adelina Lorini Mari e Outros	304.114.081-00	59563/2006	648/SPA/SEMA/08	15.000,00
6171/2006	Alcindo Weber	611.096.739-49	12473/2001	Parecer Jurídico/Fema 944/2004	501 UPF's
66154/2005	Alair Boasquivesque	681.598.707-87	21502/2003	078/SAJ/SEMA/05	500,00
1782/2006	Bernadete Ortega Garcia Moraes	162.207.301-00	47454/2005	328/SAJ/SEMA/06	1.010,00
36649/2005	Benedito Lima e Silva Filho	650.461.531-49	46239/2005	254/SAJ/SEMA/06	922,00
26581/2006	Benedito Antônio Brandão	070.619.001-72	53266/2006	431/SPA/SEMA/08	700,00
28834/2006	Benedito Cândido da Silva	030.151.541-76	0291S/2006	1687/SPA/SEMA/08	7.000,00
68133/2005	Bom Zon Amazônia Ltda	24.703.902/0001-52	4059S/2002	258/SAJ/SEMA/05	501 UPF's
89751/2005	Belmiro Catarino da Silva	299.703.001-30	55559/2005	253/SAJ/SEMA/06	3.330,00
316357/2006	Carlos de Souza	394.162.381-04	100570/2006	1870/SPA/SEMA/08	2.250,00
122396/2005	Cerâmica Trevão Ind. e Com.	00.239.708/0001-08	36139/2004	741/SAJ/SEMA/06	501 UPF's

87719/2005	Clóvis José Minozzo	199.778.591-91	42639/2002	179/SAJ/SEMA/06	501 UPF's
298317/2006	Cintra Laminados de Madeiras	06.107.073/0001-63	101753/2006	1747SPA/SEMA/08	3.510,00
61868/2006	Carlos Aparecido Cardoso	966.552.678-20	1190S/2006	728/SPA/SEMA/08	500,00
5446/2006	Celso Gaudino Fraga Filho	067.134.088-34	41942/2002	Parecer Jurídico/FEMA 018/2005	550 UPF's
6164/2006	Clóvis Patriota Filho	449.953.509-34	41738/2002	Parecer Jurídico/FEMA 574/2003	501 UPF's
10112/2006	Creuz Alves da Silva	085.407.132-68	42289/2002	Parecer Jurídico/FEMA 274/2005	501 UPF's
37960/2005	Clézio José da Silva	156.147.781-87	35118/2005	530/SAJ/SEMA/07	500,00
107306/2005	Claudio Pereira de Oliveira	802.267.441-91	51676/2005	819/SAJ/SEMA/07	765,00
123033/2005	Celso Luiz Batistelli	325.240.569-53	44163/2004	895/SAJ/SEMA/06	378.485,92
7620/2006	Carlito de Jesus	419.351.442-00	57639/2005	1201/SPA/SEMA/08	12.000,00
204167/2006	Claudemir Brandalise	571.187.361-04	102069/2006	1168/SPA/SEMA/08	2.917,20
69846/2006	Cirineu Luiz Rothmann	031.661.649-44	0333S/2006	317/SPA/SEMA/08	1.700,00
15904/2007	Claudine Nascimento Cereza	108.023.041-68	109401/2007	1525/SPA/SEMA/08	1.521,40
279278/2006	Carlos Dias dos Santos	405.157.701-59	100886/2006	1898/SPA/SEMA/08	25.000,00
93680/2006	Carlos Alberto Schwarz	336.663.509-68	57811/2006	904/SPA/SEMA/08	600.266,00
114395/2005	Claudinei do Nascimento	946.685.401-10	46656/2005	636/SAJ/SEMA/06	11.000,00
465235/2007	Cristina Wexell Machado	143.323.198-00	41819/2002	Parecer Jurídico/FEMA 286/2005	501 UPF's
68850/2006	Célio Gundin	071.667.881-00	0277S/2006	905/SPA/SEMA/08	675,00
32106/2006	Carolina Mirian Dal	298.772.611-20	57726/2006	453/SPA/SEMA/08	15.000,00
65426/2006	Carlos Rossetti	205.018.891-91	41750/2002	335/SAJ/SEMA/05	501 UPF's
123070/2005	Carlos Soares Martins	800.721.271-04	45967/2005	857/SAJ/SEMA/06	1.630,00
66363/2005	Célio Correa da Costa	004.997.221-91	41916/2002	176/SAJ/SEMA/05	501 UPF's
2579/2006	Clésio Schwade	016.043.449-11	49210/2005	768/SAJ/SEMA/07	28.000,00
371346/2007	Charles Mamed de Carvalho	001.140.416-79	111344/2007	091/SPA/SEMA/09	1.700,00
105932/2006	Cedral Juina Ind.Com. de Portas	07.038.707/0001-36	0943S/2006	091/SPA/SEMA/09	4.046,56
46674/2005	Carlos Roberto de Paulo	567.697.501-63	47483/2003	365/SAJ/SEMA/06	750,00
9390/2006	Carlos Antônio Nogueira Júnior	621.011.291-91	43525/2004	682/SAJ/SEMA/07	86.656,44
1013/2006	Carlos Henrique Coelho Menezes	864.892.191-49	35047/2005	209/SAJ/SEMA/06	2.200,00
112584/2007	Claudio Vitorino de Carvalho	736.664.248-72	101907/2007	1772/SPA/SEMA/08	555,55
111873/2006	Camargo dos Santos e Costa Ltda	03.866.363/0001-00	46660/2006	916/SPA/SEMA/08	3.375,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, da Decisão Administrativa, que homologou o auto de infração e arbitrou a penalidade de multa; Considerando a devolução do Aviso de encaminhado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou ainda que se encontra em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

O autuado, pessoa ou jurídica, relacionada no Anexo Único do presente Edital, para pagamento da multa, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste Edital. Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Decreto Federal 6.514 de 22.07.2008, Art.133 § Único, e que será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012. O não pagamento no prazo deste edital, ensejará a cobrança de juros de mora, bem como o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 19 de Abril de 2012

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Nº processo	Autuado	CPF/ CNPJ do Autuado	Auto de Infração	Decisão Administrativa	Valor
800112/2008	Diego Gonzáles Viana	009.851.761-99	105954/2008	403/SPA/SEMA/10	2.000,00
65432/2006	Dailza Vargas Vasconcelos	407.671.241-20	42323/2002	331/SAJ/SEMA/05	501 UPF's
130204/2007	Domingos Ferreira da Conceição	000.229.921-62	101142/2007	1773/SPA/SEMA/08	963,50
122395/2005	Dirceu Chrominski	483.994.349-49	43070/2004	227/SAJ/SEMA/07	27.456,00
4311/2006	Djalma Teodoro Alves	450.319.361-34	0001S/2006	316/SPA/SEMA/08	1.040,00
177979/2006	Domingos Marques da Costa	461.137.171-68	0287S/2006	1073/SPA/SEMA/08	1.650,00
122448/2005	Domingos Sávio Pernomian	277.293.709-72	45301/2004	1506/SPA/SEMA/08	15.000,00
465252/2007	Dorival Dias França	365.447.108-06	43451/2002	Parecer Jurídico/FEMA nº 220/05	501 UPF's
17731/2006	Délio Luiz Passarine	722.654.269-20	39316/2004	796/SAJ/SEMA/06	44.000,00
20524/2007	D Rodrigues Gomes Madeiras ME	04.226.202/0001-07	109434/2006	1642/SPA/SEMA/08	2.548,00
74679/2006	David José Dutra	094.566.191-68	57910/2006	928/SPA/SEMA/08	56.421,70
265203/2006	Darkol Ind.e Com. Madeiras Ltda	02.912.470/0001-57	100730/2006	184/SAJ/SEMA/07	6.300,00
35699/2006	Décio Bertaglia	028.214.191-04	35278/2002	Acórdão 20/05	501 UPF's
5455/2006	Domingos Romeu da Costa	015.184.451-87	16701/2001	Parecer Jurídico/FEMA nº 018/03	501 UPF's
122427/2005	Dionislay Antunes dos Santos	009.784.801-80	35421/2004	547/SAJ/SEMA/06	1.010,00

60955/2005	Emílio Araide de Arruda	627.924.071-15	35049/2005	274/SAJ/SEMA/06	1.749,00
43165/2007	Edson José de Almeida	337.604.891-68	109362/2007	928/SPA/SEMA/08	15.990,00
122370/2005	Euripedes Ferreira Borges	026.304.351-72	45660/2004	928/SPA/SEMA/08	501 UPF's
63262/2005	Eduardo Veloso Rahal	093.545.731-34	39994/2002	101/SAJ/SEMA/05	501 UPF's
45048/2005	Elias Alves de Campos	858.549.301-10	8678/2003	471/SAJ/SEMA/06	2.200,00
417245/2007	Edem Gregório do Nascimento	569.784.801-34	35053/2002	727/SAJ/SEMA/07	1.510,00
155/2006	Etevaldo Mendens Martins	594.259.031-15	47264/2004	433/SPA/SEMA/08	1.240,00
1079/2006	Eunápio Souza Silva	045.937.239-49	46287/2004	712/SPA/SEMA/08	15.000,00
122365/2005	Evânildo Constantino Comarela	024.647.467-03	46187/2004	762/SAJ/SEMA/06	3.000,00
37348/2005	Énio Bertoluzzi	443.251.500-72	36128/2004	1209/SPA/SEMA/08	30.000,00
147410/2006	Evânildo Alves dos Santos	812.831.801-20	102758/2006	707/SAJ/SEMA/06	1.500,00
41603/2006	Evaldo de Melo Madeiras - EPP	05.431.665/0001-73	0734S/2006	686/SPA/SEMA/08	147.159,00
36395/2005	Edilson Carvalho	107.036.161-53	45839/2005	217/SAJ/SEMA/06	1.560,00
304388/2008	Edmilson Barreto do Nascimento	408.380.362-53	116447/2008	403/SAJ/SEMA/09	2.478,90
123003/2005	Elias Ferreira de Almeida	004.731.031-68	46289/2004	1065/SAJ/SEMA/06	501 UPF's
31750/2006	Eloi Eich - ME	07.690.320/0001-60	1162S/2006	588/SPA/SEMA/08	1.273,50
242285/2006	Eivaldo Amaral dos Santos	024.566.361-47	242285/2006	971/SAJ/SEMA/06	500,00
204155/2006	Ezequiel Pampu	033.884.979-31	102127/2006	1151/SPA/SEMA/08	4.800,00
137838/2007	Eleomar Zehulz	024.736.248-44	101212/2007	1176/SPA/SEMA/08	4.400,00
88708/2005	Edson Costa Kazuik	561.095.202-68	52012/2005	743/SPA/SEMA/08	43.000,00
92017/2006	Elcio Barbosa Cardoso	225.637.251-00	904S/2006	606/SPA/SEMA/08	36.125,80
25378/2006	Eli de Jesus Carvalho Bernardo	491.987.429-49	51507/2006	457/SAJ/SEMA/06	10.500,00
43201/2005	Edilson Rodrigues do Nascimento	496.330.311-68	35172/2004	093/SAJ/SEMA/05	500,00
34411/2005	Edir Roque Rossatto	453.027.661-91	43158/2004	1324/SPA/SEMA/08	12.535,60
83578/2006	Fazenda Reunidas Lisot Ltda	03.940.830/0001-97	51645/2006	2547/SPA/SEMA/08	5.453,00
16730/2006	Fernando Fernandes da Cruz	956.741.101-82	100018/2006	917/SPA/SEMA/08	1.188,32
9375/2006	Francisco Alves de Chagas	191.614.179-04	35238/2004	708/SAJ/SEMA/07	805,00
10124/2006	Francisco Dagueti	335.146.580-72	40613/2002	Parecer Jurídico/FEMA nº 159/05	50,1 UPF's
41954/2006	Fleurimar Ferreira	295.781.831-00	42962/2002	Acórdão 155/06	600 UPF's
12154/2007	Francisco do Carmo de Azevedo	273.979.981-00	1199S/2006	1404/SPA/SEMA/08	500,00
347204/2007	FF Madeiras Ltda - ME	05.489.934/0001-32	101419/2007	486/SPA/SEMA/10	5.286,00
122438/2005	Francisco Teodoro da Silva	924.299.121-04	46281/2004	60/SAJ/SEMA/07	850,00
304267/2008	Freitas Armazéns Gerais Ltda	03.663.860/0001-11	116289/2008	428/SPA/SEMA/10	12.703,60
46651/2005	Fabiano de Oliveira Malaquias	759.306.251-15	36692/2005	29/SAJ/SEMA/08	1.200,00
67367/2005	Francisco Lino de Paiva	201.893.201-25	39296/2004	299/SAJ/SEMA/07	42.878,47
63194/2005	Francisco Luiz Brandão e Outros	462.332.108-87	42139/2002	014/SAJ/SEMA/06	501 UPF's
41806/2006	Francisco Xavier Gonçalves	344.722.401-06	0008S/2006	589/SPA/SEMA/08	2.360,00
9402/2006	Farion Ferreira Campos	514.740.931-91	35237/2004	424/SAJ/SEMA/06	895,00
177852/2006	Fabiano Queiroz	876.184.946-49	0868S/2006	1070/SPA/SEMA/08	340.563,50
290227/2006	Francisco de Assis Alves	062.158.589-00	100853/2006	1869/SPA/SEMA/08	1.200,00
177879/2006	Florêncio Batista de Souza Filho	971.830.671-49	0282S/2006	1095/SPA/SEMA/08	4.000,00
8165/2007	Fernando Fernandes da Cruz	956.741.101-82	100501/2006	1965/SPA/SEMA/08	2.203,60
122632/2006	Francisco Leandro Ceravolo Neto	263.053.136-87	51636/2006	700/SPA/SEMA/08	105.026,80
1020/2006	Flávio José Correa Bezerra	559.190.811-04	47614/2004	319/SAJ/SEMA/06	145.000,00
1896/2006	Frenova Agropecuária Ltda	03.143.914/0001-08	43290/2004	Resolução 135-11	145.466,89
67237/2005	Frigovera Ltda	03.669.770/0001-10	35661/2002	330/SAJ/SEMA/06	101 UPF's
112528/2007	Gilmar Elias Santos	390.042.441-15	108030/2007	1742/SPA/SEMA/08	2.596,00
6161/2006	Gilmar Burniur	538.432.079-63	41726/2002	Parecer Jurídico/FEMA nº 664/04	50,1 UPF's
329830/2006	Geovane Dias dos Santos	962.228.831-68	101137/2006	1879/SPA/SEMA/08	36.530,00
9232/2007	Gonçalo Domingos de Assunção	415.419.951-04	109693/2006	1904/SPA/SEMA/08	2.100,00
177992/2006	Geraldo Gonçalves Pinheiro	216.110.681-34	0285S/2006	1085/SPA/SEMA/08	20.500,00
177907/2006	Gerson dos Santos	405.521.791-91	0281S/2006	1130/SPA/SEMA/08	660,00
127013/2006	Gabriel e Cia Ltda	05.651.632/0001-39	0884S/2006	1024/SPA/SEMA/08	3.789,00
149633/2007	Geraldo José Pacheco	304.986.921-15	105307/2007	703/SAJ/SEMA/07	500,00
81214/2005	Geraldo Gonçalves da Silva	274.239.481-87	1257/1997	775/SAJ/SEMA/07	501 UPF's
32278/2006	Geraldo Cunha Moraes	002.988.911-15	12778/2000	Acórdão 71/05	501 UPF's

106795/2005	Gentil Jandario da Silva	722.630.323-01	40479/2004	40/SAJ/SEMA/07	1.000,00
115773/2005	Giovane Potrich	625.933.661-68	44790/2004	468/SAJ/SEMA/07	10.053,40
288361/2006	Gersunio Duarte Souza	328.407.131-87	02965/2006	1823/SPA/SEMA/08	700,00
3840/2006	Gordon Lee Hartstein	058.894.548-03	12049/2001	Acórdão 54/05	20.550,00
216044/2007	Geraldo José da Silva	162.353.981-15	107178/2007	736/SPA/SEMA/08	700,00
106918/2005	Gustav Martins Alfred Dutzmann	076.903.398-91	43833/2004	296/SAJ/SEMA/06	11.400,00
299378/2006	Guilherme Augusto Haidmann	579.362.697-20	102151/2006	1649/SPA/SEMA/08	1.500,00

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 19 de abril de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
20570/2012	LP nº 301810/12 LI nº 60618/2012	Pontual Construtora Ltda	Loteamento Urbano	Rondonópolis/ MT
65560/2012	LP nº 301804/2012 LO nº 304267/2012 LI nº 60614/2012	Madeiraira Iarivan Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá/MT
128786/2012	LP nº 301794/2012 LI nº 60605/2012	Amazon Terraplanagem Ltda	Conjunto Habitacional – Residencial Recanto dos Pássaros	Campo Verde/MT
165854/2012	LP nº 301809/2012	Prefeitura Municipal de Paranaíta	Drenagem de águas pluviais	Paranaíta/MT
852183/2011	LP nº 301812/2012 LI nº 60621/2012	Orben e Cia Ltda – ME – Tatá Ind. E Com. De Produtos Alimentícios	Fabricação de conserva de palmito	Juruena/MT
71276/2012	LP nº 301791/2012 LI nº 60603/2012	Prefeitura Municipal de Sinop	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana	Sinop/MT
73679/2012	LP nº 301805/2012 LI nº 60615/2012 LO nº 304268/2012	Carvoaria Sara Ltda ME	Produção de carvão vegetal	Santa Carmem
529383/2011	LP nº 301778/2012 LI nº 60588/2012	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	Construção de Ponte de Madeira sobre o rio Domingos	Ribeirãozinho/ MT
40502/2005	LO nº 304275/2012	Minérios Salomão Ltda	Extração de minérios e metais preciosos	Cuiabá/MT
83362/2007	LO nº 304276/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	Linha de distribuição de energia elétrica	Rondonópolis/ MT
73255/2012	LP nº 301792/2012	Construtora Egide Ltda	Loteamento Residencial	Primavera do Leste/MT
54604/2012	LP nº 301798/2012 LI nº 60609/2012	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Construção de passarelas e quiosques	Arenópolis/MT
887942/2012	LP nº 301770/2012 LI nº 605580/2012	Delta Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Loteamento Residencial	Sorriso/MT
116046/2008	LO nº 304293/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	SE Rondonópolis até SE Paranaíta	Rondonópolis/ MT
473120/2011	LI nº 60626/2012	Americal S.A	Estação Rádio Base - ERB	Sinop/MT
357285/2008	LO nº 304295/2012	Madeiraira Jobab Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
473082/2011	LI nº 60629/2012	Americal S.A	Estação Rádio Base	Sinop/MT
863387/2011	LP nº 301811/2012 LI nº 60620/2012 LO nº 304271/2012	Jade Engenharia Ind. E Com. De Estruturas Metálicas Ltda - EPP	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda	Guarantã do Norte/MT
504523/2011	LP nº 301748/2012 LO nº 304187/2012 LI nº 60561/2012	Wilson Roque Pozzobon	Extração de cascalho	Tabaporã/MT
789724/2011	LP nº 301790/2012 LI nº 60601/2012 LO nº 304249/2012	Cerâmica São Benedito Ltda	Extração de Argila e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
435680/2010	LP nº 301814/2012 LI nº 60623/2012	Agro Beef Nutrição Animal Ltda – EPP – Agro Beef	Fabricação de rações balanceadas para animais	Matupá/MT
581912/2011	LO nº 304303/2012	Jeferson Luiz Lima da Silva	Captação, tratamento e distribuição de água	Tangará da Serra/MT
137496/2006	LO nº 304272/2012	Ind. e Com. de Laticínios Vale do Juruena Ltda - ME	Laticínios	Juina/MT

29370/2012	LO nº 304273/2012	Ind. E Com. de Laticínios Novo Mundo Ltda – EPP – Laticínio Donilac	Fabricação de produtos do laticínio	Novo Mundo/MT
166773/2012	LOP nº 00007/2012	Cavalca Construções e Mineração e Ltda	Usina móvel de asfalto	Poxoréo/MT
83847/2012	LP nº 301815/2012 LI nº 60624/2012	Prefeitura Municipal de Vera	Pavimentação e drenagem – trechos da Avenida Nicarágua e Rua Buenos Aires	Vera/MT
134757/2012	LP nº 301800/2012 LI nº 60610/2012	Prefeitura Municipal de Canarana	Pavimentação Asfáltica	Canarana/MT
743968/2010	LP nº 301817/2012 LI nº 60627/2012	Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Ubitatã/MT
581912/2011	LO nº 304274/2012	Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda	Fabricação de adubos e fertilizantes	Alto Araguaia/MT
162826/2012	LP nº 301807/2012 LI nº 60617/2012	Morro da Mesa Concessionária S.A	Praça de Pedágio 2	Primavera do Leste/MT
404136/2010	LP nº 301816/2012 LI nº 60625/2012	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Xavantina/MT
764274/2011	LP nº 301813/2012	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda	Usina de descarçamento de algodão	Campos de Júlio/MT
88150/2012	LP nº 301802/2012 LI nº 60612/2012 LO nº 304259/2012	R.C de Sousa – ME Botinas Planalto	Industrialização e comercialização de artigos de couro em geral, produção de botas e botinas	Vila Rica /MT
473150/2011	LP nº 301820/2012 LI nº 60631/2012	Americal S.A	Estação Rádio Base - ERB	Sinop/MT
182843/2011	LO nº 304287/2012	Algacir Augusto Cavazzini	Poço Tubular (60 metros)	Tapurah/MT
122858/2011	LO nº 304284/2012	Algacir Augusto Cavazzini	Poço Tubular (60 metros)	Tapurah/MT
167011/2012	LOPM nº 304289/2012	Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
421113/2011	LO nº 304297/2012	Algacir Augusto Cavazzini	Poço Tubular (60 metros)	Tapurah/MT
182823/2011	LO nº 304278/2012	Algacir Augusto Cavazzini	Poço Tubular (60 metros)	Tapurah/MT
679563/2011	LO nº 304277/2012	TEC Control Ind. E Com. de Produtos para Agropecuária Ltda - EPP	Fabricação de adubos e fertilizantes	Rondonópolis/MT
261776/2008	LO nº 304292/2012	Jilton Elias de Oliveira – ME – Friboa	Frigorífico – abate de bovinos e suínos e preparação de carne e seus subprodutos	Água Boa/MT
167032/2012	LOPM nº 304290/2012	Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A	Extração de minério de metais preciosos	Alta Floresta/MT
73255/2012	LI nº 60644/2012	Construtora Egide Ltda	Loteamento Residencial	Primavera do Leste/MT
105279/2007	LI nº 60640/12	MB Engenharia S.A	Condomínio Vertical Residencial	Cuiabá/MT
575280/11	LP nº 301808/2012 LI nº 60619/2012 LO nº 304270/2012	Agropecuária Fazenda Brasil Ltda	Produção de suplementos nutricionais para gado bovino	Barra do Garças/MT
54083/2011	LP nº 301821/2012 LI nº 60632/2012	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Abate de aves e preparação de produtos de carne	Barra do Bugres/MT
609543/2011	LP nº 301818/2012 LI nº 60628/2012 LO nº 304281/2012	Centroaço Ind. e Com. de Aço Ltda	Produção de laminados, treliados e perfisados de aço, fabricação de tubos de aço com costura, fabricação de esquadrias de metal	Cuiabá/MT
848765/2009	LO nº 304279/2012	Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para construção Ltda	Preparação de massa de concreto argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	Cuiabá/MT
150508/2012	LP nº 301819/2012 LI nº 60630/2012	Embracon – Empresa Brasileira de Construção Com. e Ind. Ltda	Loteamento Residencial	Sorriso/MT
750164/2011	LP nº 301806/2012 LI nº 60616/2012 LO nº 304269/2012	Marco Túlio Duarte Soares – ME – Estância Celeiro	Entrepósito de produtos de origem animal	Rondonópolis/MT
92148/2012	LP nº 301824/2012 LI nº 60635/2012	Armando Martins de Oliveira – Fazenda Terra Nova	Fabricação de rações balanceadas para animais	Araputanga/MT
48760/2005	LO nº 304304/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A RDR Comunidade Caeté – Pontal da Glória - Ribeirão	Rede de Distribuição Rural	Santo Antônio do Leverger/MT
829473/11	CRDR nº 53/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A Cemate	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
577057/10	CRDR nº 52/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A Cemate	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
215951/2006	LO nº 304316/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	Rede de Distribuição Rural	Barão de Melgaço/MT
263450/2008	LO nº 304308/2012	Musialak e Cia Ltda – ME – Teca Brasília	Serrarias com desdobramento de madeira	Juara/MT
56853/2008	LO nº 304310/12	Curtime Blubrás Ltda	Curtimento e outras preparações de couro	Sinop/MT

62383/2005	LI nº 80602/2012	Prefeitura Municipal Barra do Garças	Canalização, pavimentação e drenagem de águas pluviais	Barra do Garças/MT
96633/2006	LO nº 304321/2012	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	Rede de distribuição rural	Barão de Melgaço/MT
75427/2012	LO 304262/2012	Indústria e Comércio de Madeiras Falcão Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Colíza/MT
38371/2012	LOP nº 97/2012	Zortea Construções Ltda	Usina de fabricação de concreto	Rondonópolis/MT
165784/2012	LI nº 301825/2012 LI nº 80636/2012	Cooperbio - Cooperativa de Biocombustível	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Indústria de Biocombustíveis	Cuiabá/MT
12749/2006	LO Nº 301792/11	Comércio de Combustíveis Pioneira Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
34568/12	LO Nº 304191/12	Industrial Sul Laminados Ltda - EPP	Fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	União do Sul/MT
28065/05	LO Nº 304192/12	M.M. Grade Pires e Cia Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
12757/06	LO Nº 304206/12	Cassol Centrais Elétricas	Geração de energia	Comodoro/MT
26576/12	LO Nº 304176/12	Atalaia Comércio de Combustíveis	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
139646/11	LI Nº 80565/12	Prefeitura Municipal Lambari D'Oeste Maria Manea Cruz	Pavimentação Asfáltica	Lambari D'Oeste/MT
13518/2006	LO nº 304253/2012	Sango Kuramoti Piscicultura	Criação de peixe	Cuiabá/MT
13526/2007	LO nº 304265/2012	Madam Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Rondolândia/MT
31824/2005	LO nº 304257/2012	Madeira Bragadense Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
80207/2011	LO nº 304260/2012	Roney Oliveira Santos	Extração de minério de metais preciosos	Nova Guarita/MT
767187/2011	LOP nº 0055/2012	Contato Engenharia Construções Ltda	Extração de cascalho para obras públicas de construção civil	Cáceres/MT
65395/2005	LO nº 304261/2012	Krieger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Porto dos Gaúchos/MT
212968/2006	LO nº 304264/2012	Tigrinhos Indústria Comércio de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	União do Sul/MT
705015/2010	LO nº 304256/2012	Erai Maggi Scheffer Outros	Aeródromo Privado	Cuiabá/MT
117094/2012	LO nº 304266/2012	Madeira Correa e Pereira Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	União do Sul/MT
194253/2006	LO nº 304244/2012	David Bancow Filho - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Sinop/MT
110622/2012	LOPM nº 304255/2012	Mineração Águaçu Ltda - ME	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cuiabá/MT
858056/2011	LP nº 301747/2012	Rio Corrente Agrícola S.A	Extração de rocha arenítica para fabricação de paralelepípedo	Tiquira/MT
661411/2011	LP nº 301780/2012 LI nº 80590/2012 LO nº 304228/2012	Dirceu Luiz Pedros Junior	Coleta e transporte de resíduos não perigosos. Armazenamento e prensagem de sucatas de alumínio	Cuiabá/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 19 de abril de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao Despacho da Coordenadoria de Infraestrutura do dia 16 de abril de 2012, cancelando a Licença de Instalação nº 56788/2009, pois ocorreu um erro no endereço. Informamos que a mesma já foi substituída.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

Cuiabá, 19 de abril de 2012.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 147793/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ nº 15.359.201/0001-57

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da "Realização do XI JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES nas modalidades de Futsal e Voleibol", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000264-9

VALOR TOTAL: R\$ 44.005,00 (Quarenta e Quatro Mil, e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2012 a 24/05/2012.

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Altir Antonio Perruzzo - Prefeito Municipal de Juína/MT.

Portaria nº. 08/2012

Projeto Olimpús - Bolsa Atleta 2010

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 5º § 3º do Decreto 4.495/2004, resolve **retificar**, em parte, a publicação do Diário Oficial de 11 de Abril de 2011, página 23, referente à Categoria do Atleta Lucas Rebeque da Silva, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Nº	Atleta	Modalidade	Categoria
29	Lucas Rebeque da Silva	Ciclismo	Estudantil

LEIA - SE:

Nº	Atleta	Modalidade	Categoria
29	Lucas Rebeque da Silva	Ciclismo	Nacional

Cuiabá 19 de Abril de 2012.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2012/00/00 - SETPU

Processo: nº 194823/2012-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R8ARO31575

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Bugres-MT.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 028/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 714971/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 229/2011

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Itanhangá – Porto dos Gaúchos, Sub-Trecho: Entrº MT-222 - Km 55, nova extensão de 55,00 Km, no Município de Porto dos Gaúchos – MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.980,65 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.000283-1

PARTES: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 090/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 715295/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 218/2011

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Tapa Buraco em diversas vias pavimentadas e limpeza de áreas Urbanas/Bolsões de Lixo no Município de Cuiabá – MT

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.529,32 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.000349-6.

PARTES: CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 370/2007/06/01-ASJU

Processo: nº 88806/2012-SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e Terraplenagem nos Municípios de Reserva do Cabaçal e Mirassol D' Oeste - MT. Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 370/2007/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

PARTES: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 037/2012/00/00 - SETPU

Onde se lê: Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-366 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr.MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças), Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixoréu, com extensão aproximada de 97,30 KM (Lote 02 do Edital) .

Leia-se: Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr.MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças), Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixoréu, com extensão aproximada de 97,30 KM (Lote 02 do Edital) .

PARTES: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2012/00/00 - SETPU

Onde se lê: Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-366 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr. BR-070/158 (Barra do Garças) – Entr.

MT- 336 (Araguaiana), com extensão aproximada de 51,80 KM (Lote 03 do Edital).
Leia-se: Objeto do Contrato: **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr. BR-070/158 (Barra do Garças) – Entr. MT- 336 (Araguaiana), com extensão aproximada de 51,80 KM (Lote 03 do Edital)**
PARTES: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 013/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 013/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: O valor total do decréscimo é de R\$ 29.659,68 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); O valor mensal do Contrato passará de R\$ 27.188,04 (vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 24.716,40 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); O valor anual do Contrato passará de R\$ 326.256,48 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 296.596,80 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2012 a 31/03/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 081/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa TMF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 081/2011/SESP, referente a prestação de serviço de reforma e manutenção de cadeiras e longarinas, para atender as Unidades da SESP, quais sejam: Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Núcleo Sistêmico de Segurança, Academia de Polícia Costa Verde, Corregedoria da Polícia Militar, Diretoria de Saúde, Polícia Comunitária, Polícia Militar, Perícia Oficial e Identificação Técnica, Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 4.799,99 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 52.799,88 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO RONCHI ADRIEN EUGÊNIO – Empresa TMF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e o Senhor LUIS PEREIRA DA SILVA e a Sra. LUZIA MACHADO DA SILVA.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Filinto Muller, Quadra 37, Lotes 7,8,9,10 e 11 Jardim Eldorado, Várzea Grande-MT para abrigar as instalações da Casa do Albergado de Várzea Grande – Unidade Feminina.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 278/2011/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado das Cidades, constante nos autos sob nº 871346/2011/SEJUDH.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 337, Atividade: 4280, Fonte 248, Natureza de Despesa: 33903600;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como gestor do presente contrato, o Sr. MILTON RIBEIRO FILHO, Diretor da Unidade.

DA VIGÊNCIA: 19/04/2012 a 18/04/2013.

DA DATA: 19/04/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Senhor LUIS PEREIRA DA SILVA e a Sra. LUZIA MACHADO DA SILVA/ LOCADORES.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para atender o Encontro de Diretores Escolares – Gestão 2012-2013, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste Edital**, no dia 04 de Maio de 2012 às 08:30 hs, na Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paigauás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá (MT) 19 abril de 2012.

Nizete Lenir da Silva Costa

Pregoeira

EDITAL Nº 005/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições da **1ª Etapa** e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo para a função de Coordenador de Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB** do município de São Félix do Araguaia – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Portarias e posteriores retificações, ratificações, caso ocorram, e a execução da 1ª Etapa caberá ao Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica – Cefapro – de São Félix do Araguaia.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em 02 (duas) etapas distintas, para a função de Coordenador de Pólo da UAB:
 - 1.2.1. **A Primeira Etapa** – Entrega do Currículo, até 30 de Abril;
 - 1.2.2. **A Segunda Etapa** – Prova Escrita e Entrevista (local e data a definir pela Capes/IES).
2. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do Processo Seletivo será feita pela CAPES/IES.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PÓLO

- 2.1. Acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do pólo;
- 2.2. Garantir as atividades da UAB a prioridade de uso da infra-estrutura do pólo;
- 2.3. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 2.4. Elaborar e encaminhar a UAB/DED/CAPES, relatório semestral das atividades no pólo, ou quando solicitado;
- 2.5. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso, relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no pólo;
- 2.5. Acompanhar as atividades de ensino, presenciais e a distância;
- 2.6. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no pólo, e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- 2.7. Zelar pela infra-estrutura do pólo;
- 2.8. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso;
- 2.9. Articular junto as Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES presenciais no pólo de apoio presencial, a distribuição e o uso das instalações do pólo para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 2.10. Organizar, junto as IPES presentes no pólo, calendário acadêmico e administrativo que regulemente as atividades dos alunos no pólo;
- 2.11. Articular-se com o mantenedor do pólo com o objetivo de provar as necessidades materiais, de pessoal e de aplicação do pólo;
- 2.12. Receber e prestar informações aos avaliadores do MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Estão abertas as inscrições para a função de Coordenador de Polo UAB do município de São Félix do Araguaia – MT;
- 3.2. Os interessados deverão entregar seus currículos na sede do Cefapro de São Félix do Araguaia no município de São Félix do Araguaia até o dia **30 de abril**.

4. DOS REQUISITOS:

- 4.1. Ser professor efetivo da rede pública;
- 4.2. Ser graduado em qualquer área do conhecimento;
- 4.3. Ter no mínimo, 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior
- 4.4. Ter experiência em Educação a Distância (domínio de computador, conhecimento de plataformas educacionais, softwares...);
- 4.5. Residir no município;
- 4.6. Ter disponibilidade para exercer as funções da coordenação de pólo em tempo integral.

5. DOS PROCEDIMENTOS:

- 5.1. Os candidatos deverão entregar seus currículos na sede do Cefapro de São Félix do Araguaia até as 17h00 do dia 30 de abril de 2012;
- 5.2. No ato de entrega do currículo, será expedido um recibo com duas vias contendo número de páginas, data e hora da entrega, assinado e carimbado pelo diretor do Cefapro, uma das quais será anexada ao currículo e a outra será entregue para o candidato;
- 5.3. Anexas ao currículo devem estar as cópias da documentação do interessado (diplomas, certificados, documentos pessoais). No ato de entrega, os documentos originais devem ser apresentados a pessoa que fará a conferência da documentação;
- 5.4. Os currículos dos candidatos serão encaminhados a Capes para que a mesma encaminhe à Instituição de Ensino Superior (IES) por ela designada, a que fará o edital de seleção e procederá à escolha do Coordenador do Pólo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Em nenhuma circunstância os currículos poderão ser encaminhados sem a assinatura do diretor do Cefapro de São Félix do Araguaia;
- 6.2. Não serão aceitos currículos encaminhados via email ou fax;
- 6.3. Somente serão aceitos os currículos que se apresentarem acompanhados das cópias da documentação que comprovem os dados nele contidos e cujos originais sejam apresentados para verificação no ato da entrega;
- 6.4. Os currículos podem ser entregues pelo interessado ou por uma pessoa por ele designada;

- 6.5. O recibo entregue pelo Cefapro ao candidato ou ao seu representante serve como comprovante de entrega da documentação que será encaminhada à Capes;
- 6.6. O Local e a data da realização da Prova Escrita e Entrevista, será informado após a CAPES designar a Universidade responsável pela 2ª Etapa, descrita no subitem 1.2.2;
- 6.7. O processo seletivo é de responsabilidade da Capes/IES.
- 6.8. Uma vez desencadeado o processo de seleção, as informações sobre resultado dependem da IES que for encarregada da realização do mesmo.
- 6.8. Faz parte deste Edital:
- 6.8.1 ANEXO I – RECIBO.

Cuiabá, 13 de abril de 2012



RECIBO

Recebemos do candidato _____ no dia ____/____/____ às ____ horas do currículo para a Seleção de Coordenador do pólo UAB contendo _____ páginas, acompanhado das cópias da documentação que comprovam os dados nele contidos. São Félix do Araguaia MT, ____/____/2012

Assinatura e carimbo da Diretora(o) do Cefapro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 186/2009

Origem: Tomada de Preço nº 13/2009.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Construtora Taiamã Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – De Execução e Da Vigência; do Contrato 186/2009.
Prazo de Execução: A execução terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 19/04/2012 e término em 18/06/2012.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 19/04/2012 e término em 18/07/2012.
Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Execução e Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº004/2012/GS/ SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.405 de 27/12/2005, no Art. 4º da Lei nº 8.873 de 16/05/2008, no Art. 8º do Decreto nº 1395 de 16 de junho de 2008, e ainda a Portaria nº 482/GS/SEDUC/2007, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para **Professores Formadores** nos 15 (quinze) Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS e **Coordenadores de Formação Continuada** nos Pólos de Juara, Juína, Primavera do Leste e Tangará da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Portarias e posteriores retificações, ratificações, caso ocorram, e sua execução caberá a Superintendência de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica – SUFP/SEDUC.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, para as funções de Professor Formador e Coordenador de Formação Continuada, a saber:
 - 1.2.1. **A Primeira Etapa** - Prova Escrita será realizada nos 15 Pólos dos Cefapros
 - 1.2.2. **A Segunda Etapa** - Prova Didática, será realizada no município de Cuiabá/MT.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do Processo Seletivo será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br.
- 1.5. **Cronograma do Processo Seletivo:**

Data de realização do Processo Seletivo	Evento
23 a 27 de abril de 2012	Inscrições
30 de abril a 04 de maio de 2012	Confirmação das inscrições.
07 de maio de 2012	Prova Escrita
14 de maio de 2012	Divulgação da 1ª Etapa
15 e 16 de maio de 2012	Prazo para o Recurso
21 de maio de 2012	Resultado do recurso
23 de maio de 2012	Divulgação Final da 1ª Etapa
28 a 30 de maio de 2012	Prova Didática
04 de junho de 2012	Divulgação da 2ª Etapa
5 e 6 de junho de 2012	Prazo para o Recurso
11 a 13 de junho de 2012	Análise do recurso
18 de junho de 2012	Homologação do Resultado Final do Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1. As funções e as vagas estão apresentadas no Anexo I.
- 2.2. As atribuições das funções de Professor Formador e Coordenador de Formação Continuada são as estabelecidas no Decreto nº 1.395 de 16 de Junho de 2008.

- 2.2.1. São atribuições da função de Professor Formador:
 - a) Diagnosticar, junto aos professores, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;
 - b) Planejar as ações de formação, de acordo com o Projeto Político Desenvolvimento do Cefapro - PPDC, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos professores do pólo;
 - c) Elaborar o plano de ação por área de conhecimento;
 - d) Desenvolver projetos de intervenção referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação;
 - e) Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO;
 - f) Promover e gerenciar a auto-formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;
 - g) Avaliar juntamente com a equipe gestora o processo de formação desenvolvido pelo CEFAPRO no decorrer do período letivo;
 - h) Orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos técnicos dos Laboratórios de Informática das unidades escolares;
 - i) Fazer a avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação.

- 2.2.2. São atribuições da função de Coordenador de Formação Continuada:
 - a) Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas do CEFAPRO;
 - b) Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico do CEFAPRO;
 - c) Coordenar, acompanhar, desenvolver e avaliar o projeto pedagógico do CEFAPRO;
 - d) Propor e coordenar a formação continuada dos seus pares;
 - e) Realizar a formação continuada com os coordenadores e articuladores da escola;
 - f) Fazer avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação;
 - g) Atuar junto aos Coordenadores Pedagógicos e Articuladores de Ciclos para divulgar a proposta de trabalho do CEFAPRO;
 - h) Fortalecer as escolas organizadas em ciclos de formação humana por meio da articulação trabalho pedagógico das áreas de conhecimento;
 - i) Sensibilizar e mobilizar os servidores quanto aos programas, projetos e cursos de formação;
 - j) Implantar, implementar e acompanhar o projeto sala de professor nas unidades escolares;
 - k) Sensibilizar quanto ao uso de novas tecnologias nas unidades escolares;
 - l) Propor e incentivar a realização de encontros formativos e similares com grupos de professores e coordenadores pedagógicos observando as diretrizes político-pedagógicas da SEDUC sobre temas relevantes para a formação integral.

3. DO REGIME DE TRABALHO

- 3.1. A jornada de trabalho do Professor Formador será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. A jornada de trabalho do Coordenador de Formação será de 40h em regime de dedicação exclusiva.

4. DO QUADRO DE VAGAS: NA FUNÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para Coordenador de Formação Continuada: 04 vagas
- 4.2. Para as Áreas de Conhecimento:
 - 4.2.1. Linguagem: 11 vagas
 - 4.2.2. Ciências Sociais: 10 vagas
 - 4.2.3. Ciências Naturais: 30 vagas
 - 4.3. Para as Modalidades e Especificidades: 49 vagas
 - 4.3.1. Será selecionado professor para compor o quadro de atendimento às especificidades da Educação Básica, abaixo discriminadas:
 - a) Alfabetização
 - b) Educação de Jovens e Adultos;
 - d) Educação Indígena.
 - e) Educação Especial.
 - f) Tecnologia Educacional
 - g) Técnico em Tecnologia Educacional

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO

- 5.1. **Do Professor Formador das áreas do conhecimento:**
 - I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
 - II. ser pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado);
 - III. comprovar experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 03 (três) anos;
 - IV. ter disponibilidade para viagens;
 - V. apresentar *Curriculum Vitae* comprovado, no período de 2009 a 2011.
 - VI. não estar respondendo a processo administrativo, disciplinar ou sindicância administrativa e não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.
 - VII. ter estabilidade publicada;
- 5.2. **Professor Formador – Das Modalidades e Especificidades:**
 - I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
 - II. ser pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado).
 - III. possuir experiência profissional comprovada nas especificidades descritas no subitem 4.3.1
 - IV. ter disponibilidade para viagens;
 - V. apresentar *Curriculum* comprovado, no período de 2009 a 2011.
 - VI. não estar respondendo a processo administrativo;
 - VII. ter estabilidade publicada
 - VIII. ter experiência comprovada (apresentar certificado) com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica (para os candidatos de professor formador em Tecnologia Educacional e Técnico Pedagógico em Tecnologia Educacional),

5.3. Gestor do CEFAPRO

- a) **Coordenador de Formação Continuada:**
 - I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
 - II. ser pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado);
 - III. ter experiência profissional na área de coordenação pedagógica ou articulação de ciclos de, no mínimo, 02 (dois) anos;
 - IV. ter disponibilidade para viagens;
 - V. apresentar *Curriculum* comprovado, de experiência profissional conforme inciso III;
 - VI. não estar respondendo a processo administrativo.
 - VII. ter estabilidade publicada

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Preencher os requisitos do presente edital;
- 6.2. O período de inscrição será de 23 a 27 de abril de 2012, em todos os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, das 8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.

- 6.3. As inscrições serão aceitas somente presenciais e na data limite deste edital, contendo:
 - 6.3.1. ficha de inscrição;
 - 6.3.2. cópia de CPF e documento de identificação
 - 6.3.3. 02 (duas) fotos atualizadas;
 - 6.3.4. curriculum vitae (Conforme anexo III)
 - 6.3.5. declaração de atuação profissional (conforme Anexo IV).

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A confirmação das inscrições estará disponível a partir do dia 04.05.2012, no site www.seduc.mt.gov.br.
- 7.2. Erros na documentação (nome, nº de CPF, RG) serão corrigidos no dia da Prova Escrita com o fiscal da sala.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

- 8.1. A Prova Escrita será realizada nos 15 Cefapros no dia **07 de maio de 2012**.
 - 8.1.1. A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas – das 8h às 12h. (Horário de Mato Grosso).
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início
- 8.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, exigirá do candidato a redação de um texto que aborde referenciais teóricos específicos à função a que concorre, demonstrando conhecimento das Políticas Públicas Educacionais do estado de Mato Grosso.
- 8.4. Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.
- 8.5. A Prova Escrita será corrigida por Banca Examinadora designada pela **Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica – Sufp/Seduc**.
- 8.6. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração a adequação, amplitude e atualização de conhecimentos do candidato em relação ao tema, fundamentação teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da língua portuguesa escrita.
 - 8.6.1. O resultado da Prova Escrita será expressa em média de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 8.7. Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver a média inferior a 60 (sessenta).
 - 8.8. O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **14 de maio de 2012**.
 - 8.9. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no dia **23 de maio de 2012**.

9. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DIDÁTICA – PROFESSOR FORMADOR

- 9.1. Somente os candidatos classificados na Prova Escrita realizarão a Prova Didática.
- 9.2. A Prova Didática será realizada no município de Cuiabá, **no período de 28 a 30 de maio de 2012**
- 9.3. A Prova Didática, de caráter classificatório, consistirá de apresentação de Plano de Trabalho, em três vias, contendo uma proposta de formação continuada para o Projeto Sala de Educador – a ser desenvolvida em 01 (um) semestre letivo, abordando referencial teórico e as Políticas Públicas Educacionais do estado de Mato Grosso.
- 9.4. O Plano de Trabalho deverá conter: área de formação a qual se destina, objetivos, unidades temáticas, procedimentos, recursos e avaliação.
- 9.5. Serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição (Computador e Data Show).
- 9.6. A Prova Didática terá duração de **20 (vinte) minutos**, para exposição e **10 (dez) minutos** para **arguição da banca**.
- 9.7. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela **Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica – Sufp/Seduc**.
 - 9.7.1. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.
 - 9.7.2. Na apreciação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios: domínio e atualização com a produção técnico-científica sobre o tema, emprego apropriado de recursos didáticos e língua portuguesa, expressividade, adequação e coerência entre o plano de trabalho apresentado e o solicitado neste edital.
 - 9.7.3. O resultado da Prova Didática será expressa em média de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 9.7.4. Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Didática e obtiver a média final inferior a 60 (sessenta).
 - 9.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com 40 (quarenta) minutos de antecedência.

10. DA SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO– COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- 10.1. Para a função de Coordenador de Formação Continuada, o candidato deverá apresentar Plano de Trabalho, em 03 (três) vias, para o período de 01 (um) semestre, com proposta de formação pedagógica para o Cefapro, contendo objetivos, unidades temáticas, procedimentos, recursos e avaliação.
- 10.1.2. A apresentação do Plano de Trabalho terá duração de **20 (vinte) minutos**, para exposição da aula e **10 (dez) minutos** para arguição da banca.
- 10.1.3. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela **Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica – Sufp/Seduc**.
- 10.1.4. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.
- 10.2. O resultado da Prova Didática será expressa em média de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.3. Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Didática ou que obtiver a média final inferior a 60 (sessenta).
- 10.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com 40 (quarenta) minutos de antecedência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. As datas para interpor recursos serão:
 - a) Para a Prova Escrita no período de 15 a 16 de maio de 2012;
 - b) Para a Prova Didática no período 5 a 6 de junho de 2012.
- 11.2. Os recursos serão realizados via endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br.
- 11.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 11.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br.
- a) O resultado do recurso da Prova Escrita será dia 21 de maio de 2012;
- b) O resultado do recurso da Prova Didática será dia 14 de junho de 2012.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A média final do candidato será calculada pela fórmula: $MPE + MPD = MF$.
- MPE: Média da Prova Escrita
- MPD: Média da Prova Didática
- MF: Média Final
- 12.2. Em caso de igualdade na média o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.
- 12.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em lista por ordem classificatória no site www.seduc.mt.gov.br.

13. DA LOTAÇÃO

- 13.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **no dia 18 de junho de 2012** bem como na *Internet*, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Seletivo.
- 13.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando

sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.,
 13.3. A aprovação do candidato em um Cefapro que não seja em seu município de origem, não garante sua remoção automática da unidade escolar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial e no site www.seduc.mt.gov.br.
- 14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 14.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, após a publicação do resultado Final no Diário Oficial.
- 14.4. O candidato a professor formador só poderá pleitear licença para qualificação profissional após o efetivo exercício ininterrupto de três anos na função.
- 14.5. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis nos Cefapros.
- 14.6. Qualquer solicitação do candidato realizada fora do estabelecido neste edital será desconsiderada.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.
- 14.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 14.9. Fazem parte deste Edital:
 - Anexo I - Quadro de Cargos/Vagas/Área e Especialidades;
 - Anexo II – Ficha de inscrição;
 - Anexo III – Modelo de Curriculum Vitae;
 - Anexo IV – Declaração de atualização profissional;

Cuiabá MT., 16 de abril de 2012



CEFAPROS	Alta Floresta	Barras do Garças	Cáceres	Confresa	Cuiabá	Iamantino	Juara	Juína	Matupá	Ponte e Lacerda	Primavera do Leste	Rondonópolis	São Félix do Araguaia	Sinop	Tangará da Serra	Total
Coord. de Form.	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	1	4
L.Portuguesa	1	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	5
Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	3
L.Espanhola	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	3
História	-	2	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	7
Geografia	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Filosofia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Matemática	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	4
Biologia	-	-	-	-	1	1	-	1	1	1	1	-	1	-	-	7
Química	1	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	9
Física	1	-	-	1	1	-	1	1	1	1	1	-	1	-	-	10
Alfabetização	1	2	-	2	-	1	-	-	-	2	1	-	-	-	1	10
Educação Indígena	-	-	1	1	1	-	-	1	1	2	-	-	1	1	-	9
Educação Especial	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	7
Educação de Jovens e Adultos	-	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	6
Diversidade da Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2
Tecnologia Educacional	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	4
Técnico em Tecnologia	1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	1	11
TOTAL	6	6	4	8	3	8	7	10	9	10	12	3	6	6	4	104

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O SELETIVO DOS CEFAPROS – 2012

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELETIVO/2012

Nome:	Sexo:
Matrícula	Data Nasc:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro	Município:
CEP:	Telefone Fixo:
Telefone Celular:	E – Mail:
Graduação	
Pos-Graduação:	
DA INSCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Formação Continuada <input type="checkbox"/> Professor Formador: Área _____ <input type="checkbox"/> Professor Formador: Modalidade/Especialidade _____	
CEFAPRO PARA QUAL CONCORRERÁ A VAGA:	
CEFAPRO ONDE REALIZARÁ A PROVA:	

**ANEXO III
CURRICULUM VITAE**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Carteira de Identidade
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Profissional:
Endereço Eletrônico:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
5. ÁREAS DE ATUAÇÃO
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA
7. DEMAIS PRODUÇÕES
8. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS
9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
10. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo/2012 para a função de Professor Formador e Coordenador de Formação Continuada, que o professor _____ tem demonstrado _____ interesse, comprometimento com as Políticas Públicas Educacionais de Mato Grosso, com o Projeto Político Pedagógico da Instituição e mantém _____ assiduidade e _____ relacionamento interpessoal, nesta unidade de ensino.

Por ser verdade.
Assinamos a presente declaração.

Diretor da Escola

Assessor Pedagógico

Observação: Preencha as lacunas da declaração com os conceitos ótimo, bom, regular ou insatisfatório.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa **Cunha Queiroz & Garófalo LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil Setecentos e vinte reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 - SETAS

Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039
22101.0001.12.000180-3

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE

GILBERTO SEIJI SASAKI
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Domingos Sávio de Queiroz Porto-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços chaveiros e confecção de chaves para atender a SETAS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de **R\$ 18.857,64.**

Nota de empenho:22101.0001.12.000298-2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 – SETAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 100

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO

Secretária de Estado de Trabalho

Representante Legal

e Assistência Social - SETAS

CONTRATADO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e DEFANTI INDUS. COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gráficos para atender as unidades administrativas descentralizadas da SETAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de **R\$ 65.700,00.**

Nota de empenho:22101.0001.12.000267-2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 – SETAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 100

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI

Secretária de Estado de Trabalho

Representante Legal

e Assistência Social - SETAS

CONTRATADO

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli Barbosa-Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Túlio Aurélio Campos Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres - MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO EXTERNA N. 004/2012/DG/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de abertura das inscrições para seleção externa de docentes e coordenadores locais para atender os **cursos de qualificação profissional em Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal**, a serem realizados em 2012, conforme estabelecido neste edital.

1 – Das Disposições Preliminares:

- A seleção externa para docentes e coordenadores locais, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.

- este edital tem como finalidade selecionar profissionais, para desenvolver atividades de docência e coordenação local, por prazo determinado, nos Cursos/componentes curriculares dispostos no Quadro 01 e item 10 Quadros: 1, 2, 3 e 4.

Quadro 1- Dos cursos, turmas, locais e previsão de realização:

Curso	Nº de Turmas	Local de Realização	Previsão de Realização
Qualificação em Agente Comunitário de Saúde	01	Julina	2012/2013
	01	Confresa	
	01	Colider	
	01	Campo Novo do Parecis	
	01	Nova Bandeirantes	
	01	Guarantã do Norte	
	01	Campo Verde	
	01	Primavera do Leste	
	01	São José dos Quatro Marcos	
	01	Pontes e Lacerda	
	01	Barão de Melgaço	
	02	Chapada dos Guimarães	
	05	Cuiabá	
	01	Nossa Senhora do Livramento	
	06	Várzea Grande	
	01	Alto Paraguai	
	02	Diamantino	
Auxiliar de Saúde Bucal	01	São Félix do Araguaia	2012

2 – Das Inscrições

Dar-se-á no período de **23/04 a 04/05/2012** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou pessoalmente nos horários das **08:00h às 17:00h**, de segunda a sexta-feira. Será considerada a data de postagem ou entrega, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **Inscrição para Seleção Externa de Docentes referente ao Edital nº 004/2012 – Cursos de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar em Saúde Bucal** endereçá-lo à: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº552 Coxipó – Sul Fones/Fax: (065) 3613-2314- Fone/ Fax: (065) 3613-2303 CEP 78085-200 – Cuiabá –MT – no setor de Registro Escolar.**

- Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso e componente curricular.

2.1 – Documentos necessários à Inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, **(Anexo I)**
- b) **Curriculum Vitae** resumido e assinado, com comprovação de documentos e experiências de trabalho **(Anexo II)**;
- c) Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- d) Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- e) Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas nos cursos propostos **(Anexo III)**;
- f) Documento da chefia imediata, **com timbre da instituição**, dando ciência da liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, **(anexo IV)**.
- g) Para o curso de Qualificação em Agente Comunitário:
 - Declaração da Secretaria Municipal de Saúde comprovando tempo de atuação na Atenção Primária; conforme modelo **(anexo V)**

2.2 – Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas no local em que efetuou a inscrição após 15 dias, a contar do resultado final.

3 – Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á por curso e componente curricular, conforme descritos no item 10 quadros: 01, 02, 03 e 04 deste edital mediante **análise do currículo devidamente comprovado** onde serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática	3,0
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Teórico/Prático	1,5
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Estágio	1,5
Experiência em docência na Escola de Saúde Pública	1,5
Experiência comprovada em docência na área da saúde	1,5
Possuir cursos na área de didática	1,0

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.

- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

- O candidato selecionado deverá participar de Oficina Pedagógica oferecido pela ESPMT.

3.1 – Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei n. 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

- **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas superior a 07 (sete).**

- Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **14/05/2012**, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde, dos Escritórios Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

3.3 – Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão do Processo Seletivo Edital de Seleção Externa nº 004/2012 – RECURSO"**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Final. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Av. Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios por SEDEX, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4 – Do Regime de Trabalho

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (S) pleiteado(s).
 - Constitui atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Ministrar aulas teóricas e/ou estágio supervisionado/ dispersão; Diagnostico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Participação em Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais; Registros de frequência dos alunos com Preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado.
 - O Coordenador local selecionado deverá ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município onde se candidatou para coordenar o Curso.
 - Constituem atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Acompanhar in loco a execução do curso, nos momentos de teoria, dispersão e estágio supervisionado, solucionando as questões administrativas para o desenvolvimento efetivo do curso; Conhecimento e compreensão do plano de curso e dos componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido, orientando-o no que for necessário; Participação em Reuniões pedagógicas; Receber e analisar os diários de classe dos docentes e as avaliações dos alunos enviando-os a Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT, propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis dificuldades surgidas.

5 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- Às datas de início das aulas serão previamente comunicados pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 05 dias de antecedência do início das atividades.
 - Turnos de trabalho:

Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário De Saúde

- **Teoria:** período diurno: das 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
 - **Dispersão:** período matutino ou vespertino (aproximadamente 3 horas/dia, conforme cronograma)
Dos Cursos de Auxiliar em Saúde Bucal:
 - **Estágio supervisionado:** das 07:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h.

6 – Do Pagamento

- Os docentes/ selecionados receberão os seus pagamentos pelos componentes curriculares sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º
 - Os coordenadores selecionados receberão os seus pagamentos equivalentes à 40 horas mensais sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º.
 - O recebimento de hora-aula dos docentes, está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchida(s) e assinada(s) pela Coordenação do(s) curso(s);
 Neste edital, corresponde:

➤ **CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- **Concentração (aulas teóricas/práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**
 - **Dispersão (estágio): Valor a ser pago pela fonte 112 de acordo com o Projeto**
 - A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades profissionais.

➤ **CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- **Dispersão (estágio): Valor a ser pago pela fonte 161 de acordo com o Projeto**

7 – Da Dotação Orçamentária:

- Fontes: 112, 161

8 – Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção.

9 – Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência ou da coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
 - O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/escola e/ou publicados na **imprensa oficial** e Murais da Escola de Saúde.
 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Externo.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

10 – Da Homologação do Processo Seletivo

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
 - O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

QUADRO 01

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E PERFIL PROFISSIONAL)

C O N C E N T R A Ç Ã O			
Componentes curriculares	Carga Horária	Perfil profissional	Nº de Docentes por C. Curricular.
I – Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de nível superior com formação na área de saúde.	De acordo com o quadro 08, por componente curricular
II – Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades em Atenção Primária.	
III – Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Profissional de nível superior com formação na área de saúde.	
TOTAL	224	-	-
D I S P E R S Ã O			
Componentes curriculares	Carga Horária	Perfil profissional	Nº de Docentes por C. Curricular
I – Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades na Atenção Primária, integrantes das Equipes de Saúde da Família ou do PACS/PASCAR do respectivo município, e que tenham sob sua responsabilidade Agente Comunitário de Saúde.	De acordo com o quadro 08 por componente curricular
II – Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61		
III – Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30		
T O T A L	176	-	-

QUADRO 02

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E PERFIL PROFISSIONAL)

REGIONAL DE JUÍNA							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
JUÍNA	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
CONFRESA	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

REGIONAL DE COLIDER							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
COLIDER	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
CAMPO NOVO DO PARECIS	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

QUADRO 03
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E PERFIL PROFISSIONAL)

REGIONAL DE ALTA FLORESTA							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma/município	Nº docentes	Vagas Deficiente
NOVA BANDEIRANTES	01	10	224	01	176	03	-
NOVA MONTE VERDE		09			176	03	-
TOTAL GERAL	01	19	224	01	176	06	-

REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma/município	Nº docentes	Vagas Deficiente
GUARANTÁ DO NORTE	01	37	224	01	176	07	-
TOTAL GERAL	01	37	224	01	176	07	-

REGIONAL DE RONDONÓPOLIS							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma/município	Nº docentes	Vagas Deficiente
CAMPO VERDE	01	15	224	01	176	03	-
DOM AQUINO		03			176	01	-
JACIARA		09			176	02	-
JUSCIMEIRA		02			176	01	-
SÃO PEDRO DA CIPA		01			176	01	-
PRIMAVERA DO LESTE	01	20	224	01	176	04	-
PARANATINGA		05			176	01	-
POXORÉU		03			176	01	-
SANTO ANTONIO DO LESTE		02			176	01	-
TOTAL GERAL		02			60	224	02

REGIONAL DE CÁCERES							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

REGIONAL DE PONTES E LACERDA							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
PONTES E LACERDA	01	30	224	01	176	06	-
TOTAL GERAL	01	30	224	01	176	06	-

QUADRO 04
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E PERFIL PROFISSIONAL)

REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
BARÃO DE MELGAÇO	01	23	224	01	176	01	-
CHAPADA DOS GUIMARÃES	02	51	224	02	176	06	-
CUIABÁ	05	157	224	05	176	18	2
NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	01	29	224	01	176	01	-
VÁRZEA GRANDE	06	159	224	05	176	09	1
TOTAL GERAL	15	419	224	02	176	35	03

REGIONAL DE DIAMANTINO							
Município	Nº Turmas	Total alunos	CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO		
			Carga Horária Total por Tuma	Nº Instrutores por Componente curricular	Carga Horária Total por Tuma	Nº docentes	Vagas Deficiente
ALTO PARAGUAI	01	23	224	01	176	02	-
DIAMANTINO	02	36	224	02	176	03	-
TOTAL GERAL	03	59	224	03	176	05	-

**QUADRO 05
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Componente Curricular	Carga Horária	Perfil do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado III	40	Cirurgião dentista	05	

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
ANTONIO KATO
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**
É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1.1 Dados do Edital de Seleção Externa nº 004/2012 para os CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Módulo I: "Humanizando e Integrando o Técnico Agente Comunitário de Saúde na Atenção Básica"		
Componente Curricular	Concentração	Dispersão
I – Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde	()	()
II – Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde	()	()
III – Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	()	()

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
 Data de Nascimento: Sexo:
 RG: SSP/..... CPF:
 End. Res.: Nº:
 Bairro: Cidade: UF: CEP:
 Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
 Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
 Categoria Profissional: Reg. Conselho:
 Cargo/Função:
 Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
 End. Comercial:
 CEP: Cidade: UF:
 E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
 Instituição:
 Pós – Graduação Lato Sensu: Ano:
 Instituição:
 Pós – Graduação Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:

Confirmo que li o Edital nº 004/2012 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ **Data:** _____ **Assinatura:** _____

ANEXO II

NOME: _____
FONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____
E-MAIL: _____
RG: _____
CPF: _____

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATUALMENTE:

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO		LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS
INÍCIO	TÉRMINO		

3. EXPERIENCIA EM DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO/DISCIPLINA	C.Horária

Obs. Apresentar documentos comprobatórios

4. CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO	C.Horária

ASSINATURA: _____ **DATA:** _____

A N E X O III

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta dos Cursos de extensão, em regime de contrato temporário, e DECLARO ter disponibilidade para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, nos seguintes horários _____.

(MT), _____ de _____ de 2012.

(Nome e Assinatura)

A N E X O IV

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Eu, _____ portador (a) do CPF N.º _____, Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, DECLARO estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ para docente no Curso de _____ referente ao Edital n.º 004/2012/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo

A N E X O V

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que _____ portador(a) do CPF N.º _____ pertence ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde desde _____/_____/_____ até a presente data com carga horária de _____ horas semanais.
Por ser verdade firmo o presente.

(MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo do responsável

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA N. 005/2012/DG/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de abertura das inscrições para seleção externa de docentes e coordenadores locais para atender os Técnicos em Saúde Bucal, Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Vigilância em Saúde e Técnicos em Análises Clínicas a serem realizados em 2012, conforme estabelecido neste edital.

1 – Das Disposições Preliminares:

- A seleção externa para docentes e coordenadores locais, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.
- este edital tem como finalidade selecionar profissionais, para desenvolver atividades de docência e coordenação local, por prazo determinado, nos Cursos/componentes curriculares dispostos no Quadro 01 e item 10 e seus respectivos Quadros dos subitens: 10.1; 10.2; 10.3 , 10.4 e 10.5.

**QUADRO 01
DOS CURSOS, TURMAS, LOCAIS E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:**

Curso	Nº de Turmas	Local de Realização	Previsão de Realização
Técnico em Saúde Bucal	01	Juara	2012/2013
Técnico em Enfermagem	01	Sapezal	2012
Técnico em Enfermagem	01	Gaúcha do Norte	2012
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Juina	2012
Técnico em Análises Clínicas	01	Água Boa	2012

2 – Das Inscrições

Dar-se-á no período de **23/04 a 04/05/2012** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou pessoalmente nos horários das **08:00h às 17:00h**, de segunda a sexta-feira.Será considerada a data de postagem ou entrega, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **Inscrição para Seleção Externa de Docentes e Coordenadores Locais referente ao Edital nº 005/2012 – Cursos Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Auxiliar em Saúde Bucal** e endereçá-lo à: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº552 Coxipó – Sul Fones/Fax: (065) 3613-2314- Fone/ Fax: (065) 3613-2303 CEP 78085-200 – Cuiabá –MT – no setor de Registro Escolar.**

- Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso e componente curricular.

2.1 – Documentos necessários à Inscrição

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, **(Anexo I)**
- Curriculum Vitae** resumido e assinado, com comprovação de documentos e experiências de trabalho **(Anexo II)**;
- Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas nos cursos propostos **(Anexo III)**;
- Documento do gestor, **com timbre da instituição**, dando ciência da liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, **(anexo IV)**.

2.2 – Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas no local em que efetuou a inscrição após 15 dias, a contar do resultado final.

3 – Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á por curso e componente curricular, conforme descritos no item 10 e seus respectivos Quadros dos subitens: 10.1; 10.2; 10.3 , 10.4 e 10.5. , deste edital mediante **análise do currículo devidamente comprovado** onde serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática	3,0
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Teórico/Prático	1,5
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Estágio	1,5
Experiência em docência na Escola de Saúde Pública	1,5
Experiência comprovada em docência na área da saúde	1,5
Possuir cursos na área de didática	1,0

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.
- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.
- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do

Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.
- O candidato selecionado deverá participar de Oficina Pedagógica oferecido pela ESPMT.

3.1 – Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei n. 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.
- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas superior a 07 (sete).
- Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.
- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **14/05/2012**, a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública.

3.3 – Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **Comissão do Processo Seletivo Edital de Seleção Externa nº 005/2012 – RECURSO**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Final. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Av. Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios por SEDEX, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4 – Do Regime de Trabalho

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (_S) pleiteado(s).
- Constitui atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Ministrar aulas teóricas e/ou estágio supervisionado/ dispersão; Diagnostico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Participação em Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais; Registros de frequência dos alunos com Preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado.
- O Coordenador local selecionado deverá ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município onde se candidatou para coordenar o Curso.
- Constituem atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Acompanhar in loco a execução do curso, nos momentos de teoria, dispersão e estágio supervisionado, solucionando as questões administrativas para o desenvolvimento efetivo do curso; Conhecimento e compreensão do plano de curso e dos componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido, orientando-o no que for necessário; Participação em Reuniões pedagógicas; Receber e analisar os diários de classe dos docentes e as avaliações dos alunos enviando-os a Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT, propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis dificuldades surgidas.

5 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- As datas de início das aulas serão previamente comunicados pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 15 dias de antecedência do início das atividades.
- Turnos de trabalho:

Dos Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal:

- **Teoria:** período diurno – das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h
- **Estágio supervisionado:** das 07:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h.

6 – Do Pagamento

- Os docentes/ selecionados receberão os seus pagamentos pelos componentes curriculares sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º.
- Os coordenadores selecionados receberão os seus pagamentos equivalentes à 40 horas mensais sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º..
- O recebimento de hora-aula dos docentes, está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchida(s) e assinada(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, corresponde:

> CURSOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Aulas teóricas e estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades profissionais.
- A remuneração para coordenação local, será pago 40h(quarenta horas) por mês.

7 – Da Dotação Orçamentária:

- Fontes: 112 e 161

8 – Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção.

9 – Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência ou da coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/escola e/ou publicados na **imprensa oficial** e Murais da Escola de Saúde.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Externo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

10 – Da Homologação do Processo Seletivo

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

10.1: CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SAPEZAL

Componente Curricular	Carga Horária	Perfil do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado	300	Enfermeiro que atuam na atenção básica	02	
	100	Enfermeiro que atua na assistência hospitalar	02	
Coordenador local	40 h/mês	Enfermeiro	01	

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GAÚCHA DO NORTE

Componente Curricular	Carga Horária	Perfil do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado	100	Enfermeiro que atua na assistência hospitalar	02	
Coordenador local	400 h/mês	Enfermeiro	01	

10.2 O CURSO TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

QUADRO 3 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM SAUDE BUCAL - JUARA

Componente Curricular	Carga Horária		Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficiente
	Teoria	Prática			
Anatomia Bucal	-	20	Cirurgião Dentista	01	
Semiologia	40	20	Cirurgião Dentista	01	

Educação e Saúde Odontológica	32	-	Cirurgião Dentista	01	
Materiais Instrumentais e Equipamentos	32	-	Cirurgião Dentista	01	
Conceito de Moldagem e Modelo	20	10	Cirurgião Dentista	01	
Radiologia Odontológica	40	-	Cirurgião Dentista	01	
Conceito de urgência e Emergência	20	10	Cirurgião Dentista	01	
Epidemiologia	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Atendimento Odontológico à Pacientes Especiais	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Atendimento Odontológico Materno Infantil	20	20	Cirurgião Dentista	01	
Ações Especializadas em Ortodontia	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Ações Especializadas em Prótese	20	20	Cirurgião Dentista	01	
Estágio Supervisionado I		150	Cirurgião Dentista	05	
Estágio Supervisionado II		150	Cirurgião Dentista	05	
Estágio Supervisionado III		100	Cirurgião Dentista	05	
Coordenador Local		40 h/mês	Cirurgião Dentista	01	

10.3. O CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- JUÍNA

Componente Curricular	Carga Horária	Perfil do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Coordenador local	40 h/ mês	Enfermeiro, Biólogo, Engenheiros, Assistente Social, Pedagoga com experiência em Vigilância em Saúde	01	

10.4. O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS- ÁGUA BOA

Componente Curricular	Carga Horária	Perfil do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Coordenador local	40 h/ mês	Farmacêutico Bioquímico	01	
Estágio Supervisionado	400	Farmacêutico Bioquímico	01	

Cuiabá, 16 de abril de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
ANTONIO KATO
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital de Seleção Externa nº 005/2012

Nome do Curso: _____
Município: _____

Componente Curricular:	Concentração	Dispersão
	()	()
	()	()
	()	()

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
Data de Nasc: Sexo:
RG: SSP/..... CPF:
End. Res.: Nº:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
Jornada: ()20h ()30h ()40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
Categoria Profissional: Reg. Conselho:
Cargo/Função:
Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc.Estadual; () Cont.Temporário; () Outros
End. Comercial:
CEP: Cidade: UF:
E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
Instituição:
Pós – Graduação Lato Sensu: Ano:
Instituição:
Pós – Graduação Stricto Sensu: Ano:
Instituição:

Confirmando que li o Edital nº 005/2012 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

NOME: _____
FONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____
E-MAIL: _____
RG: _____
CPF: _____

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATUALMENTE:

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO		LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS
INÍCIO	TÉRMINO		

3. EXPERIENCIA EM DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO/DISCIPLINA	C.Horária

4. CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO	C.Horária

ASSINATURA: _____ DATA: _____

A N E X O III

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos Cursos de extensão, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, nos seguintes horários _____.

(MT), _____ de _____ de 2012.

(Nome e Assinatura)

A N E X O IV

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Eu, _____ portador (a) do CPF N.º _____, Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ para docente no Curso de _____ referente ao Edital n.º 005/2012/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo

A N E X O V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ portador(a) do CPF N.º _____ pertence ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde desde _____/_____/_____ até a presente data com carga horária de _____ horas semanais.
Por ser verdade firmo o presente.

(MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 003/2012/DG/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA **SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** para atender os **cursos de Formação e Especialização Profissional de Nível Médio da área da saúde** a serem realizados em 2012/2013, conforme especificações dos Quadros 1 e itens 10 subitens10.1(Quadros 1 a 06), subitens 10.2(Quadro 01) subitens 10.3 (Quadro1, Módulos I, II e III) e 10.4.

1 – Das Disposições Preliminares:

- A seleção interna para docentes, monitores e coordenadores *locais* da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n.º 161/2004 e Lei n. 8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria n.º 53 GB/SES/2008, Portaria n.º 071/2008/GBSES e Portaria n.º 094/2008/GBSES.

- Este edital terá como finalidade selecionar profissionais de nível superior (PNS) do quadro interno de servidores da SES/MT, por prazo determinado para desenvolver atividades de docência e/ou coordenação local nos Módulos e componentes curriculares dos cursos disposto nos quadros 01 e item 10, nos respectivos subitens.

Quadro 1- Dos cursos, turmas, locais e previsão de realização:

CURSOS	Nº DE TURMAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Collider	2012/2014
	01	Pontes e Lacerda	
	01	Diamantino	
	01	Peixoto de Azevedo	
	01	Água Boa	
	01	Barra do Garças	
Técnico em Órtese e Prótese (Estágio Supervisionado)	01	Cuiabá	2012/2013
Técnico em Análises Clínicas	01	Tangará da Serra	2012/2014
Pós Técnico em Saúde do Idoso	01	Cuiabá	2012/2013

2 – Das Inscrições

Dar-se-á no período de **23/04 a 04/05/2012** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1

As inscrições deverão ser enviadas por meio das agências dos correios ou pessoalmente em envelope devidamente lacrado. Será considerada a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **"Inscrição para Seleção Interno de Docentes referente ao Edital nº 003/2012 – Cursos de Formação e Qualificação Profissional de Nível Médio"** e endereçá-lo à: para o seguinte Endereço: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº552 Coxipó – Sul Fones/Fax: (065) 3613-2314- Fone/ Fax: (065) 3613-2303 CEP 78085-200 – Cuiabá –MT**

- Os candidatos poderão se inscrever para mais de um módulo e/ou componente curricular.

2.1 – Documentos Necessários à Inscrição

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- Cópia dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe autenticados ou com visto confere com o original no ato da entrega;
- Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado autenticados ou com visto confere com o original no ato da entrega;
- Curriculum Vitae** documentado e assinado, com comprovantes anexados.
- Declaração do candidato informando o horário e período disponíveis para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional;
- Termo de Liberação do gestor, concordando com a liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, conforme anexo II.

2.2 – Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar/ Escola de Saúde Pública após 15 dias, a contar do resultado final.

3 – Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT.

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas Quadros 1 e itens 10 subitens 10.1(Quadros 1 a 06) , subitens 10.2(Quadro 01) subitens 10.3 (Quadro1, Módulos I, II e III), 10.4 e item 2.1, deste edital, mediante a análise do currículo onde serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática	3,0
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Teórico/Prático	1,5
Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Estágio	1,5
Experiência em docência na Escola de Saúde Pública	1,5
Experiência comprovada em docência na área da saúde	1,5
Possuir cursos na área de didática	1,0

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.

- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

- O candidato selecionado deverá participar de capacitação pedagógica oferecida pela ESPMT. Sendo liberados da capacitação os candidatos que comprovarem certificação.

3.1 – Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, com 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado preliminar da seleção será divulgado no **dia 14/05/2012**, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3 – Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão do Processo Seletivo - Edital Interno nº 03/2012**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

4 – Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (S) pleiteado(s).

- Constitui também atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Diagnóstico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do Plano de Curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais e paralelas; Registros; Preenchimento de diários de classe.

- O Coordenador local selecionado deverá residir no município de realização do curso e ter disponibilidade para acompanhar as turmas do referido curso, conforme consta no Quadros 1 e itens 10 subitens 10.1(Quadros 1 a 06) e subitens 10.2(Quadro 01), 10.3 (Quadro1, Módulos I, II e III) e 10.4.

- Constituem também atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Conhecimento e compreensão do plano de curso e os componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvendo orientando-o no que for necessário; Receber e analisar os diários de classe e avaliações dos alunos enviando-os para o responsável pelo município na Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as dificuldades surgidas.

5 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- Às datas de início das aulas serão previamente comunicados pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 15 dias de antecedência do início das atividades.

- Horários dos Turnos de realização dos cursos:

- Cursos realizados na modalidade Modular (são considerados Modulares, cursos realizados oito dias na semana durante o mês/período integral):
 - Horários das Aulas Teóricas: das 07:00 às 11:00 h e 13:00 às 17:00 h
- Cursos realizados na modalidade Regular (são considerados Regulares, os cursos realizados de segunda à sexta-feira do mês)
 - Horário das Aulas Teoria: das 07:00 às 11:00 h ou das 13:00 às 18:00 h
 - Horário as Aulas Prática/Estágio supervisionado: das 07:00 às 12:00h; ou das 13:00 às 18:00h .

6 – Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo componente curricular, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme art. 6º e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES.

- O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe, devidamente preenchido(s), sem rasuras e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

- Os valores a serem pagos equivalem a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada componente curricular para o qual o docente foi selecionado, correspondentes à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários, quando as aulas ocorrerem no horário de trabalho.

Neste edital, corresponde:

Cursos de Formação Técnica:

- **Aulas teóricas (concentração): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**
- **Estágio Supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

Coordenação Local: Será pago 40h/mês (40h x R\$25,00 = R\$ 1.000,00).

Monitoria: R\$ 15,00(quinze reais)

Cursos de Pós Técnico em Saúde do Idoso:

- **Aulas teóricas: R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula;**
- **Estágio Supervisionado: R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula;**
- **Orientação dos Projetos de Intervenção e/ou TCC: R\$400,00 (quatrocentos reais) por trabalho concluído.**

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

-Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor.

- Compreende-se como hora/atividade o desenvolvimento de atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimentos de diários. (art. 3º da Portaria n. 053/2008/GBSES);

- A remuneração dos orientadores dos TCCs e/ou Projeto de Intervenção do curso de Especialização em Saúde do Idoso será de acordo com as Normativas da Resolução do CEE/MT Nº04/2011.

- A remuneração para coordenação local, será pago 40h(quarenta horas) por mês.

7 – Da Dotação Orçamentária:

Fontes: 112 e 161

8 – Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção.

9 – Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência em caráter temporário, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e publicados na imprensa oficial e Murais da Escola de Saúde Pública.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim.

10 – Da Homologação do Processo Seletivo:

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

11 – Das Informações Específicas sobre os cursos:

11.1: CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quadro 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM PONTES E LACERDA

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Planejamento urbano	40	Engenheiro Sanitarista ou Civil ou arquiteto	01	
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	80	Engenheiro Sanitarista ou Civil com experiência na área da saúde	01	
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	60	Enfermeiro Sanitarista ou Biólogo	01	
Estágio Supervisionado I	100	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista.	04	
Vigilância Sanitária e Legislação aplicada em Alimentos	80	Nutricionista ou Biólogo ou Enfermeiro.	01	
Vigilância sanitária e Legislação aplicada em produtos relacionados à saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Químico, Engenheiros, Farmacêutico/Bioquímico	01	
Estágio Supervisionado II	300	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
Coordenador Local	40 h/mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01	

Quadro 2 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM COLÍDER

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docentes/módulo	Vagas Deficientes	
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I - Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01		
		60		01		
	Módulo II - A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01		
	Módulo III - Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01		
	Módulo IV - Risco, vulnerabilidade, agravos e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01		
		50		01		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01		
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01		
	II - Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01		
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01		
		80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01		
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
		III - Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo Sanitarista	01	
			80	Nutricionista	01	
			80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
	80	Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Odontólogo.	01			
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	Enfermeiro Sanitarista, Técnico em Assuntos Educacionais	01		
	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	Coordenador Local	40 h/ mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01		

QUADRO 3 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM DIAMANTINO

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docentes/módulo	Vagas Deficientes
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior – Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravos e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01	
		50		01	
	Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	

II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	– Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01
		80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo Sanitarista	01
		80	Nutricionista	01
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01
		80	Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Odontólogo.	01
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
III – Educação e Comunicação	Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	Enfermeiro Sanitarista, Técnico em Assuntos Educacionais	01
	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04
	Coordenador Local	40 h/mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01

QUADRO 4 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM PEIXOTO DE AZEVEDO

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docentes/módulo	Vagas Deficientes
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros,	01	
		50	Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01	
Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	– Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01	
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01	
		80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo Sanitarista	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
		80	Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
III – Educação e Comunicação	Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	Enfermeiro Sanitarista, Técnico em Assuntos Educacionais	01	
	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
	Coordenador Local	40 h/ mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01	

Quadro 5 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM ÁGUA BOA

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docentes/módulo	Vagas Deficientes
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01	
		50		01	
Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	– Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01	
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01	
		80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo Sanitarista	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
		80	Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
III – Educação e Comunicação	Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	Enfermeiro Sanitarista, Técnico em Assuntos Educacionais	01	
	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
	Coordenador Local	40h/ mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01	

QUADRO 6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM BARRA DO GARÇAS

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docentes/módulo	Vagas Deficientes	
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01		
		60		01		
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01		
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro Sanitarista, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01		
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravos e danos à saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01		
		50		01		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01		
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01		
		60	Médico Veterinário	01		
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	80	Biólogo com Experiência em vigilância	01		
		80	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	01		
		140	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04	
		100	Biólogo Sanitarista	01		
			Nutricionista	01		
Engenheiro Sanitarista ou Civil			01			
80	Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Odontólogo.	01				
III – Educação e Comunicação	Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	Enfermeiro Sanitarista, Técnico em Assuntos Educacionais	01		
	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista	04		
	Coordenador Local	40 h/mês	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos Sanitarista, com experiência em Vigilância	01		

10.2: CURSO DE TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE

Quadro 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL do Docente e Monitor	Nº de docentes	Nº de Monitor	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado	400	Profissional de nível superior das áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com vivências em serviços de reabilitação onde o profissional Fisioterapeuta deve ter a prática acadêmica e o Terapeuta Ocupacional a prática em tecnologia assistida	05		
		Profissional com experiência na confecção de órtese e prótese e na vivência em oficina de produção de recursos ortopédicos.	-	04	

10.3: CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS DA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Quadro 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

MÓDULO I - CONTEXTUALIZANDO O TRABALHADOR DE SAÚDE NO CENÁRIO DA SAÚDE BRASILEIRA

COMPONENTE CURRICULAR	C. H	PERFIL DO DOCENTE	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Educação para o Auto Cuidado	40	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Odontólogo Sanitarista, Médico Sanitarista, Farmacêutico Sanitarista, Assistente Social Sanitarista.	01	
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Odontólogo Sanitarista, Médico Sanitarista, Farmacêutico Sanitarista, Assistente Social Sanitarista.	01	
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo Sanitarista, Odontólogo Sanitarista, Médico Sanitarista, Farmacêutico Sanitarista, Assistente Social Sanitarista.	01	
Primeiros Socorros	30	Enfermeiro	01	
Informática Básica	40	Analista de Sistema, Técnico de Informática.	01	
Introdução a Metodologia Científica	30	Enfermeiro, Biólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Pedagogo.	01	
Ética e humanização nos serviços de saúde	30	Enfermeiro, Biólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Pedagogo.	01	
Coordenação Local	40 h/mês	Farmacêutico ou Bioquímico	01	

MÓDULO II: CONHECENDO E PREVENINDO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Introdução à Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Anatomia e Fisiologia Humana.	100	Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Enfermeiro	01	
Biossegurança nas Ações de Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Saúde Coletiva	40	Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Enfermeiro sanitaristas com experiência em saúde pública	01	
Gestão dos Serviços de Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	

MÓDULO III: INTERVINDO NAS AÇÕES DE ANÁLISES CLÍNICAS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL do Docente e Monitor	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Coleta e manipulação de amostras biológicas	60	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Parasitologia	100	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Uroanálise	100	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Bioquímica	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Imunologia	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Hematologia	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Microbiologia	80	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Estágio Supervisionado	400	Farmacêutico/Bioquímico	05	

10.4: CURSO DE PÓS TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO

Módulos	Nome	CARGA HORÁRIA	PERFIL do Docente e Monitor	Nº de docentes	Nº de Orientador	Vagas Deficientes
Módulo I	Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde - SUS	60	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência em Saúde Pública ou Sanitarista	01	-	
Módulo II	Metodologia Científica	40	Profissional de Nível Superior com experiência em Metodologia Científica	01	10	

Módulo III	Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa	80	Enfermeiro com experiência humanização e acolhimento	01		
			Odontólogo com experiência humanização e acolhimento	01		
Módulo IV	Agravos da Terceira Idade	100	Enfermeiros com experiência em Saúde do Idoso	02		
Módulo V	Assistência de Enfermagem ao Idoso	100	Enfermeiros com experiência em Saúde do Idoso	02		
	Assistência de Odontologia a Saúde Bucal do idoso	100	Odontólogo com experiência em Saúde do Idoso	02		
Módulo VI	Estágio Supervisionado	120	Enfermeiros com experiência em Saúde do Idoso	03		
			Odontólogo com experiência em Saúde do Idoso	03		

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário Estado de Saúde

(original assinado)

ANTONIO KATO

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

A N E X O I :

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso: _____
 Município: _____
 Componente(s)/Curricular(es): _____

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
 Data de Nascimento: Sexo:
 RG: SSP/..... CPF:
 End. Res.: Nº:
 Bairro: Cidade: UF: CEP:
 Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
 Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
 Categoria Profissional: Reg. Conselho:
 Cargo/Função:
 Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
 End. Comercial:
 CEP: Cidade: UF:
 E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
 Instituição:
 Pós – Graduação Lato Sensu: Ano:
 Instituição:
 Pós – Graduação Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:

Confirmo que li o Edital nº 03/2012 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

A N E X O II :

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, _____ portador (a) do CPF N.º _____, Servidor (a) Público Estadual, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, DECLARO estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ para docente nos Curso de Formação Técnica de Nível Médio referente ao Edital n.º 03/2012/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo

Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 295/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE JESUS**, Cargo: Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 93989011, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.
(original assinado)

Synara Vieira Gusmão
Presidente do PAD nº 044/2011

PORTARIA Nº 030/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
58366	2	Adriana Rodrigues N. da Costa de Lacerda	9,91
125349	1	Ana Maura Pereira da Silva	9,6
84050	6	Beatriz Moreschi	9,94
42119	1	Edson do Nascimento	9,91
118375	1	Francisco Specian Júnior	9,21
95212	1	Francival Soares dos Santos	9,62
104868	1	Gabriel Mendes Piloni	9,27
89441	2	Kelsiene Soler	9,86
104888	1	Laudiceia Batista de Souza Lima	9,43
89624	1	Márcia de Campos	9,9
63993	1	Márcia Regina de Deus Rocha	9,79
62982	1	Marcondes da Silva	9,01
117469	1	Maria José Pinheiro dos Santos	9
93328	1	Rosane Cristina Silva de Jesus	9,92
115742	1	Simone Lodi Silva	10
71671	2	Vinício Jose do Nascimento	7,4

P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
118592	1	Adedecilio Ribeiro de Souza	9,52
95286	2	Aderli Ferreira da Silva	9,92
53853	5	Alice Aparecida de Jesus Claudio	9,73
106874	1	Anezio Ferreira Diogo Junior	9,60
118367	1	Ângela Maria Marques	9,95
95512	1	Claudinei Marinho Vieira	8,82
95349	3	Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida	9,94
50707	2	Edgar Leocadio da Rosa Junho	9,84
114001	1	Eizo dos Santos Cortez	9,75
58311	1	Ivani Gomes de Almeida	12-A
42557	2	Filomena Xavier Teodoro Lima	9
49803	3	Jadir Nunes Sifuentes	8,66
42569	2	Joana Darc Dellatista Jacinto	9,26
43389	1	Joás Luiz Alves Correa	9,55
90033	1	Lindinalva dos Santos	8,92
43364	1	Lourival Alves Varjão	9,83
115413	2	Lucinete Gonçalves Pereira	9,57
42847	2	Luiz Carlos Campos Borges	9,67
73617	4	Luzia Martins Ferreira	9,35
43722	2	Maria Anália Jardim	8,40
42016	1	Maria do Carmo de Lima	9,8
46517	2	Maria Geralda Pereira	8,56
118076	1	Maria José de Deus	10
95337	1	Marleide Santana Rodrigues	9,75
95271	1	Maura Alves da Silva Fernandes	10
95458	1	Naldir Ernesto Rech	9,77
10408	2	Paulo de Brito Ferreira	9,70
95440	1	Reginaldo Monteiro	9,48
109318	2	Reinaldo de Souza	9,66
56889	9	Sueli Aparecida Gomes Magistri	8,81
115754	1	Valdeci Pereira Duarte	9,62
82019	1	Verônica Maria Leite	10,0
42942	1	Vicenta Maria Oliveira Mattos	9,89
8837	1	Vicente Aparecido Saia	9,81
42148	1	Wilson Benedito Marino de Arruda	9,63

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
118905	1	Auxiliadora Aparecida Borges R. Cardoso	9,72
95219	1	Salette Miorando	9,52
20451	2	Nair Pereira Moreno	9,65
95486	1	Isvaldina Ribeiro Pires	9,71
95472	1	Josefina Aparecida dos Reis Guimarães	9,67

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 17 de Abril de 2012.

(ORIGINAL aSSINADO)
Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

Portaria 029/2011/GAPL/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 020/2012/GAPL/CADQV/SGP, D.O.E. 15/03/2012 de Avaliação de Desempenho referente ao ano 2011, para correção da nota do Servidor abaixo:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Onde se Lê

Cargo: P.T.N.S. Serviço Saúde SUS

Matrícula	Nome	Vínculo	NOTA
117027	Cleston Celestino Batista Landgraf	1	12-A

Onde se Lê

Cargo: P.T.N.S. Serviço Saúde SUS

Matrícula	Nome	Vínculo	NOTA
117027	Cleston Celestino Batista Landgraf	1	9

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 17 de Abril de 2012.

(ORIGINAL aSSINADO)

Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 050/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta a implementação das Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS, bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos de pactuação de indicadores e metas.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.008 de 01 de dezembro de 2009 que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.252 de 22 de Dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

CONSIDERANDO o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde e a necessidade de monitorar e avaliar o desempenho das ações e indicadores da Vigilância em Saúde, por meio do acompanhamento de relatórios das atividades de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças, subsidiando os gestores e áreas técnicas na tomada de decisões.

CONSIDERANDO a instituição do Grupo Técnico de Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde (Portaria Interna nº 017/SVS/2011 de 02 de maio de 2011) que vêm desenvolvendo atividades de monitoramento e avaliação das ações de interesse da Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 048/2012/GBSES que implantou o Sistema de Monitoramento VIGILANTE, em plataforma Web, com abrangência estadual e acesso restrito aos usuários da Vigilância em Saúde nas esferas Estadual, Regional e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde – GTMA/SVS da Secretaria de Estado de Saúde, sendo composto por integrantes da Superintendência de Vigilância em Saúde, sob a coordenação do primeiro:

- ANA CONCEIÇÃO CALHAO
- LÍVIA VICTÓRIO DE CARVALHO ALMEIDA
- MARIA DE LOURDES GIRARDI
- MARLENE KAZUKO MIYASHITA ROMIO
- SANDRA CAROLINA VILELA LIMA
- TATIANA HELENA BELMÓNTE
- TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO
- VERA LÚCIA DIAS LOPES

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo de Trabalho na forma do anexo que integra a presente

Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º Contribuir para o permanente aperfeiçoamento do SUS e institucionalização do Monitoramento e Avaliação no âmbito da Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, possibilitando aos gestores intervir em oportunamente.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º Subsidiar os gestores da Vigilância em Saúde para intervir em tempo oportuno, nas diversas situações de saúde, além de qualificar o processo de planejamento e gestão para tomada de decisão.

§ 1º Para fins deste regimento considera-se gestor como todo aquele que toma decisão no âmbito do seu trabalho, estando ou não revestido de cargo formal.

Art. 3º As informações produzidas devem permitir aos gestores de saúde a construção de cenários que identifique as tendências de médio e longo prazo, possíveis apenas a partir de uma macro visão do sistema de saúde para o exercício da função avaliativa.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Grupo de Monitoramento e Avaliação da Superintendência de Vigilância em Saúde GTMA-SVS será composto por representantes das diversas áreas técnicas que guardam interface com a Vigilância em Saúde e devendo ser integrantes das respectivas coordenadorias.

§ 1º Trata-se de Grupo de Trabalho de caráter consultivo, subordinado à Superintendência de Vigilância em Saúde da SES-MT.

§ 2º Os membros deverão declarar a inexistência de conflitos de interesses com suas atividades no debate dos temas e não poderão indicar representantes ou substitutos no caso de impedimento de comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3º Poderão ser convidados membros externos dependendo da temática para enriquecer o debate.

§ 4º Os membros do GT não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

§ 5º Os membros poderão deixar de integrar o GT mediante justificativa prévia e formalização da solicitação de desligamento à coordenação e apreciação da Superintendência de Vigilância em Saúde.

§ 6º Será desligado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas.

Art. 5º O GT será instituído por portaria interna e contará com uma coordenação e uma relatoria.

§ 1º A coordenação será definida por consenso pelo grupo.
 § 2º A relatoria será rotativa e definida no início de cada reunião.
 § 3º O relatório da reunião do GT será disponibilizado via intranet ao Superintendente de Vigilância em Saúde, coordenadores e equipe técnica.
Art. 6º O GT reunir-se-á periodicamente, ordinariamente, (uma) vez por semana, e extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador ou superintendente.
 Parágrafo Único: Não será exigido quorum mínimo para as reuniões ordinárias do grupo, entretanto, os encaminhamentos deverão ser referendados pelos membros ausentes.

Art. 7º As despesas decorrentes do funcionamento do GT ficarão a cargo da Superintendência de Vigilância em Saúde.

CAPITULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do GTMA-SVS:
 I – monitorar e avaliar o desempenho das ações de Vigilância em Saúde.
 II – acompanhar, por meio de relatórios e indicadores, as atividades de vigilância, de prevenção e de controle de doenças;
 e
 III – elaborar recomendações à Superintendência de Vigilância em Saúde para corrigir distorções detectadas e zelar pelos avanços obtidos, de forma a obter o constante aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

CAPITULO V – DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 9º A abordagem metodológica adotada para o monitoramento e avaliação do GT contemplará aspectos quantitativos e qualitativos a serem utilizados como estruturas complementares, envolvendo a complexidade da realidade.
 § 1º O aspecto quantitativo implica na objetividade dos fatos, revelando aspectos gerais, respondendo “quanto” – cobertura, produtividade, eficiência e estrutura.
 § 2º A abordagem qualitativa requer múltiplos olhares que possibilitem o julgamento para além da aparência do fenômeno, aprofundando a compreensão sobre uma determinada questão e procurando ver as diferentes faces de um fenômeno.
Art. 10º O monitoramento deve considerar a evolução dos indicadores no decorrer do ano, além das metas pactuadas anualmente nos instrumentos de gestão acordado pelo estado com as outras esferas de governo, bem como outros de interesse para o estado.
 § 1º Os indicadores a serem avaliados pelo GT devem compor um Painel de indicadores de monitoramento e avaliação (PIMA);
 § 2º A avaliação deve considerar o monitoramento, a evolução dos indicadores e as metas pactuadas e produzir relatórios que subsidiem a tomada de decisão.
 § 3º Os indicadores propostos para o monitoramento e avaliação serão definidos em conjunto com a Superintendência, as Coordenadorias, o GTMA, e as áreas técnicas da Vigilância em Saúde.
Art. 11º Cada indicador poderá ser apresentado individualmente de forma que permita a visualização clara de seu desempenho, sob forma de gráficos, tabelas, histogramas comparativos em relação ao mesmo período no ano anterior; seu desempenho em relação à meta pactuada, a tendência do indicador ao longo de uma série histórica, além da comparação entre os municípios das Regionais de Saúde e do estado em relação à região administrativa (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul).
Parágrafo único. Para os indicadores cujas incidências sejam relevantes para o acompanhamento, poderá ser realizada a apresentação da evolução do valor do numerador do indicador, além da modificação do próprio indicador no decorrer do ano, com as devidas análises das áreas técnicas.
Art. 12º As informações disponibilizadas serão homologadas pelas áreas técnicas proponentes do indicador, no prazo de até duas semanas após a divulgação dos dados na intranet.
 § 1º As informações homologadas e o período em que os dados foram coletados também serão informados no consolidado geral.
 § 2º Os indicadores que apresentam interfaces entre duas ou mais áreas técnicas, serão homologados por todas as áreas envolvidas.
 § 3º Os indicadores que não possibilitam monitoramento e avaliação trimestral, serão apresentados no PIMA o último resultado válido com a informação do intervalo de tempo da coleta do dado.
Art. 13º Para a efetividade e eficiência do monitoramento e avaliação deverão ser respeitados os fluxos estabelecidos, a temporalidade de cada indicador para o uso correto das informações por ele produzidas, o contexto social e sanitário, bem como a aplicabilidade das decisões que as informações irão produzir, os atores envolvidos e as ferramentas utilizadas.

CAPÍTULO VI – DO PAINEL DE INDICADORES

Art. 14º O Painel de Indicadores para Monitoramento e Avaliação (PIMA) é um instrumento para o monitoramento e avaliação de indicadores de interesse da Superintendência da Vigilância em Saúde – SES-MT.
 § 1º Este instrumento deve trazer permanente atualização de dados, oriundos dos diversos sistemas nacionais de informação, com a evolução consolidada quadrimestralmente do ano em curso, sempre de maneira cumulativa e comparativa ao mesmo período do ano anterior e com a meta pactuada, sempre que possível.
 § 2º As áreas técnicas, responsáveis pelas informações que compõem os indicadores devem viabilizar os dados dos sistemas de informação para as respectivas gerências e coordenação a fim de validá-las para que estas possam ser disponibilizadas e utilizadas pelo GT.
 § 3º A especificidade de cada indicador, como periodicidade de disponibilidade do dado e a melhor disposição gráfica, será considerada para exposição da informação.
 § 4º Indicadores que são de monitoramento e avaliação anual serão apresentados pelo numerador, além do próprio indicador, com as devidas análises de limitações de uso relativas à temporalidade.
 § 5º O painel disponibilizará informações que auxiliem as áreas técnicas e a superintendência na tomada de decisão, tais como a situação do indicador com os dados disponíveis e sua série histórica em forma de relatórios analíticos e de fácil visualização, com explicações sucintas, trazendo o significado e a utilidade da informação para aquele período e as limitações para sua utilização.
Art. 15º O PIMA, como instrumento de trabalho de GT de monitoramento e avaliação, deve possibilitar a agregação e desagregação dos dados, em forma de relatórios para visualização da situação de saúde, a partir do desempenho dos indicadores em cada esfera de governo.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16º Os dados que serão utilizados pelo GTMA para composição do elenco de indicadores e medidas de desempenho seguirão o seguinte fluxo:



Parágrafo único. A coleta, alimentação e atualização do PIMA são atribuições da área técnica, que utilizará as bases de dados dos sistemas de informação nacionais e estadual.

Art. 17º A periodicidade de atualização dos indicadores está vinculada à estrutura do indicador.
Art. 18º O GTMA será responsável pelo monitoramento quadrimestral dos indicadores e avaliação anual.
 § 1º A avaliação anual terá como produto final um relatório de avaliação e será divulgada até o mês de abril do ano subsequente.
 § 2º O relatório anual deve conter:
 • A metodologia utilizada e as possíveis alterações, com detalhamento dos resultados obtidos;
 • Análise da situação de saúde do estado, contemplando a avaliação dos indicadores de saúde e das responsabilidades por esfera de governo;
 • A tendência da situação de saúde a partir dos resultados alcançados pela evolução de cada indicador.
 • Resultados de estudos obtidos através de avaliadores externos e grupos de pesquisa, quando forem realizados para auxiliar a avaliação do PIMA-SVS.

Art. 19º Os resultados do monitoramento e avaliação em todas as esferas de gestão terão caráter de documento público e poderão ser amplamente divulgados, utilizando-se de diferentes meios (publicações impressas, internet e outros meios de comunicação passíveis de utilização).

Art. 20º O GTMA deverá apresentar no início das atividades de cada ano à Superintendência de Vigilância em Saúde, um plano de trabalho, cuja finalidade é direcionar os trabalhos que irão ser desenvolvidos durante o ano.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo GTMA em reunião ordinária por consenso.
Art. 22º O regimento interno poderá ser modificado em reunião ordinária com presença da maioria absoluta dos membros e apreciação da Superintendência de Vigilância em Saúde.
Parágrafo único. As propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer representante do GT.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 005/2011

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT vem tornar sem efeito o Extrato do Termo de Distrato ao Contrato Nº. 005/2011, com a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Publicado no dia: 07 de Fevereiro de 2012.

Página: 15

Motivo: Permanência parcial do termo contratual.

Cuiabá-MT, 09 de abril 2012.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 092/09

PROCESSO: 67.295-0/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 67.295-0/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.092/09, firmado com o Município de JAURU.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 253 (Duzentos e cinquenta e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Janeiro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.092/09, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICIPIO DE JAURU

Portaria Nº 009/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Novo Prédio Administrativo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado no Município de Várzea Grande/MT, compreendo demolição de edificações e infraestruturas necessárias para a reforma e ampliação do Terminal de Passageiros e Obras Vinculadas**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº003/2012/00/00-SECID, assinado em 13/03/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a EngageGlobal Construções Ltda.**
 Os efeitos desta retroagem ao dia 13/03/2012.

FISCAL: ENGº. ELY FERRAZ RIBEIRO
 ENGº. DANIELE MARQUES ANDOLFATO

MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES
 ENGº HEBER SALOMÃO MONTEIRO
 ENGº RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
 ENGº SERGIO RIBEIRO TAVARES

CUMPRAS-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 27 de Março de 2012.

Ernandy Mauricio Baracat Arruda
 Secretário de Estado das Cidades
 (original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
 Secretário Adjunto de Obras Públicas
 (original assinado)
Daniele Marques Andolfato
 Gerente de Empreendimento de Cuiabá - GTCY
 (original assinado)

Portaria Nº 017/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Revitalização do Pátio e Calçamento do Histórico Quartel da Polícia Militar – Comando Regional II, no Município de Várzea Grande/MT...**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº005/2012/00/00-SECID, assinado em 29/03/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Eleusino Ataíde Passos - EPP**

Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2012.

FISCAL: ENGº PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº LOURIVAL ALVES
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 11 de Abril de 2012.

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretario de Estado das Cidades
(original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretario Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

Portaria Nº 018/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora da Guia, no Município de Várzea Grande/MT...**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº006/2012/00/00-SECID, assinado em 29/03/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Faria Construção Civil e Consultoria Ltda**

Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2012.

FISCAL: ENGº PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº LOURIVAL ALVES
ENGº HEBER SALOMÃO MONTEIRO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 11 de Abril de 2012.

Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretario de Estado das Cidades
(original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretario Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2007 - UNEMAT

PARTES: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio original, alterando a sua cláusula nona, conforme previsto em sua cláusula décima segunda.

DA ASSINATURA: 31/03/2012

DA VIGÊNCIA: Terá a vigência a partir da data da sua assinatura até 30/06/2012

ASSINAM: Sr. Carlos Roberto Torremocha - Prefeito, Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva - Reitor e o Prof. Marcelo Geraldo C. Horn - Diretor Executivo.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/012 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 10/012 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 13 de abril de 2.012 e que sagrou-se vencedor o Sr. **ACIR CARLOS OCHOVE**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 13 de abril de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 14166/MT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/012 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 11/012 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 16 de abril de 2.012 e que sagrou-se vencedor o Sr. **MAURICIO JOEL DE SA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 16 de abril de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 14166/MT

EXTRATO DO CONTRATO 36/2012
(PROCESSO Nº 51781/2006 – 49745/2012)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: MARCIO ZIMERMAM

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 51781/2006 e Processo Licitatório nº 49745/1012.

Valor do contrato: R\$ 26.167,70 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais, setenta centavos), o Contratante optou pelo pagamento à prazo, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Marcio Zimermam contratado. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para os eventos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/04/2012 a 08/04/2013.

VALOR: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA-ME – LAICE DA SILVA PEREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 17/04/2012 à 15/06/2012.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – JOSÉ ROBERTO RIBEIRO.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012 – EMPAER/MT
PROCESSO Nº. 73837/2012

Extrato do Contrato nº. 010/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT

CONTRATADO: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 143.860,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1782; Fonte: 262 Elemento/Sub-elemento de despesa: 5200.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Enock Alves dos Santos e pela empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda, seu representante legal Sr. Edgar Atos Bardal Junior.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36792/2012

DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001154282
 Contratado: (130578/6) MOIN YAWALAPITI
 CPF: 027.640.611-70
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/36793/2012 DE: 19/04/2012
 Processo Nº: 100001142762
 Contratado: (130957/7) KAURUMAN YAWALAPITI
 CPF: 019.944.221-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36794/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001121385
 Contratado: (131635/12) ALCILENE NUNES
 CPF: 842.254.321-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 Em: 17/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36795/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001140524
 Contratado: (139297/6) CAMASINUA KUIKURO
 CPF: 032.995.291-96
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36796/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001117446
 Contratado: (143117/5) CRISTIANE DA SILVA MARTINS
 CPF: 963.330.221-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
 Em: 17/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36797/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001140576
 Contratado: (201710/5) KALAWAKA KUIKURO
 CPF: 034.957.381-69
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36798/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001120005
 Contratado: (203144/9) VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA
 CPF: 461.066.851-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 Em: 15/04/2012

CONTRATO/SEDUC/36799/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001121390
 Contratado: (203486/6) ROSANGELA GOMES SILVA
 CPF: 810.742.801-30
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/36800/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001121603
 Contratado: (206266/9) ANDREIA JUSTINO DE ARAUJO MASCARENHAS
 CPF: 014.256.581-48
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORÉ
 Em: 13/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36801/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001164728
 Contratado: (208535/5) TAWAIKU JURUNA
 CPF: 021.207.441-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123013) E.E.INDIGENA KAMADU
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/36802/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001164723
 Contratado: (212162/5) KOKOHREKTXI SUYA
 CPF: 043.928.221-76
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124850) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KISEDJE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/36803/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001140511
 Contratado: (212636/4) KADJANI JOHNNY KUIKURO
 CPF: 034.751.831-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36804/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001121396
 Contratado: (221300/3) GRAZIELLE ALVES DO CARMO SILVA
 CPF: 698.365.151-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/36805/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001126028
 Contratado: (221735/3) DALVA APARECIDA FERNANDES
 CPF: 631.745.701-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 13/04/2012

CONTRATO/SEDUC/36806/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001134441
 Contratado: (228674/2) MARIA VILMA DA SILVA MASCARENHAS
 CPF: 885.296.225-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 02/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36807/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001164706
 Contratado: (230412/2) KAMIKIA PENTOTXI TRUMAI KISEDJE
 CPF: 022.656.071-69
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124850) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KISEDJE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/36808/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001164732
 Contratado: (231908/2) CHIBOT JURUNA
 CPF: 937.894.321-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123013) E.E.INDIGENA KAMADU
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/36809/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001154264
 Contratado: (231955/2) KATAYA MEHINAKO
 CPF: 036.762.561-07
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/36810/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001154399
 Contratado: (240345/1) OSMAR TSEREDZAA
 CPF: 000.568.911-21
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (115231) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/36811/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001154269
 Contratado: (240346/1) YUANAKU KUIKURO
 CPF: 399.046.988-64
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/36812/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001135256
 Contratado: (63875/5) LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 293.217.941-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Em: 15/04/2012

CONTRATO/SEDUC/36813/2012 DE: 19/04/2012

Processo Nº: 100001121371
 Contratado: (87935/11) MARIA LUCIA BEZERRA SILVA
 CPF: 411.648.731-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 Em: 17/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 137/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0001-63**, especializada no fornecimento de espoleta fulminante CBC 1 1/2 Pistol VDI, destinada a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 73.426,20** (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0001-63 , especializada no fornecimento de espoleta fulminante CBC 1 1/2 Pistol VDI, destinada a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 64836/2012 .	R\$ 73.426,20
Valor Total da Contratação	R\$ 73.426,20

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 147/ASSEJUR/SES/2012 fls. 183 a 195, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 62 a 181.

PROCESSO: 772680/2011

OBJETO: Aquisição de vários medicamentos, por dispensa de licitação par atender determinação judicial.

INTERESSADO:

FARMA VISION Importação e Exportação de Medicamentos LTDA.
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil Cento e Quatrocentos Reais)
MEDILAR Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares.
Valor: R\$ 253,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais)
HOSPFAR Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares.
R\$ 980.406,10 (Novecentos e Oitenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Dez Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Documento original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ADENDO I

EDITAL PREGÃO Nº 008/2012/SECOPA

PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA**, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias I – CEP 78043-300, pela Pregoeira nomeada pela PORTARIA nº 001/2012/SECOPA, publicada

no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2012, RESOLVE, formalizar o presente **ADENDO** ao Edital PREGÃO nº 008/2012/SECOPA, TIPO "MENOR PREÇO" nas condições descritas deste Termo, e com fundamento na disciplina do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais condições exigidas no Edital:

Acrescentar a letra "e" ao ITEM 17.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (página 13), nos seguintes termos:

e) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) técnico em manutenção, devidamente registrado no CREA com curso técnico em Mecânica ou Eletromecânica, pertencente ao quadro permanente da empresa.

Nos termos do previsto no § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que o prazo para abertura do certame inicialmente agendado para o dia 27/04/2012, **fica prorrogado para o dia 03/05/2012, no mesmo horário e local.**

Permanecem, em pleno vigor, as demais cláusulas do Edital do Pregão nº 004/2012/SECOPA.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira - SECOPA

AVISO DE SUSPENSÃO DO RDC PRESENCIAL Nº 001/2012/SECOPA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA**, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 944 de 10.01.12, alterado pelo Decreto nº 955 de 16.01.12, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da sessão de abertura do RDC PRESENCIAL nº 001/2012, marcada para o dia 23/04/2012, **para o dia 15/05/2012, mesmo horário e local.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA AGER/MT Nº 01/2012 – PROCESSO Nº 114734/2012

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, instituída pela Portaria/AGER/MT nº 003/2012, vem a público informar que no item 10.1 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012,

ONDE SE LÊ:

"10.1. Os documentos de credenciamento, GARANTIA DE PROPOSTA, habilitação e PROPOSTA(S) COMERCIAL(is) deverão ser apresentados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da AGER/MT, mediante protocolo, somente no dia 11/04/2012, de 9h às 13h, no auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada no Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás, Bloco III, CEP 78050-906, Cuiabá/MT, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados da seguinte forma:"

LEIA-SE:

"10.1. Os documentos de credenciamento, GARANTIA DE PROPOSTA, habilitação e PROPOSTA(S) COMERCIAL(is) deverão ser apresentados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da AGER/MT, mediante protocolo, somente no dia 18/05/2012, de 9h às 13h, no auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada no Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás, Bloco III, CEP 78050-906, Cuiabá/MT, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados da seguinte forma:"

ONDE SE LÊ:

"12.1. No dia 11/04/2012, a partir das 13h, no endereço indicado no subitem 10.1 deste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO iniciará a sessão pública, apresentando os envelopes de cada LICITANTE, que tenham sido protocolados nos termos indicados neste EDITAL."

LEIA-SE:

"12.1. No dia 18/05/2012, a partir das 13h, no endereço indicado no subitem 10.1 deste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO iniciará a sessão pública, apresentando os envelopes de cada LICITANTE, que tenham sido protocolados nos termos indicados neste EDITAL."

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-3809.

Cuiabá, 19 de abril de 2012.

Emerson Almeida de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria/AGER/MT nº 03/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 154/2012-PGJ

legais, RESOLVE:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

Conceder à servidora **LARISSA DIAS DIB**, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 02.04.2007 a 01.04.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001719-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 079/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de ITAÚBA/MT, em razão de estar cursando o 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, conforme Atestado de Matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, nas sextas-feiras, das 08h às 11h e das 12h às 17h, com efeitos retroativos a 02.03.2012 (data do protocolo), sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 001021-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Processo nº.: 171136/2012

Objeto: Prestação de serviços bancários para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso
Fundamento Legal: Art. 24, incisos IV, V e VII da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do procedimento nº 171136/2012 e Parecer Técnico nº 199/2012/AT/DP/MT

Dotação Orçamentária: Programa - 036; Projeto Atividade - 2007; Elemento de Despesa - 3390.3900; Fonte - 100
Órgão: 10101

Retificação da Portaria nº 25/2012 DPG Exoneração Maria Silene dos Santos

Objeto: RETIFICAR a Portaria nº 25_2012_DPG Exoneração_Maria Silene dos Santos.

ONDE SE LÊ:

I - O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Exonerar **MARIA SILENE DOS SANTOS** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 18/07/2012.

LEIA-SE:

II - O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Exonerar **MARIA SILENE DOS SANTOS** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 19/04/2012.
Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2012.
(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 26/2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através de Procedimento nº 190497/2012, pelo i. Defensor Público, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Defensor Público, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz do cargo de Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, a partir de 19 de abril de 2012.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 031/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos exercícios dos cargos em comissão, a partir de 31.03.2012:

22165	ADÃO DE PAULA NEPONOCENO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22959	EDMILSON CASTRO FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22128	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22830	PAULO BALBINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Dep. RIVA-Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO-1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.389, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dionardo Mendes da Conceição.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dionardo Mendes da Conceição.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.390, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcibides da Rosa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcibides da Rosa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.391, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Bocardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Bocardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.392, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Bocardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Bocardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.393, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Siqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Siqueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.394, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vergínio Aleixo Rondon Gomes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vergínio Aleixo Rondon Gomes da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.395, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Carvalho de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Carvalho de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.396, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ailton Antônio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ailton Antônio da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.397, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidemar Marcelo Stacechen.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidemar Marcelo Stacechen.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.398, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues Gimenes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues Gimenes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.399, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávoro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.400, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o ilustre advogado Doutor Ricardo da Silva Monteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o insigne Advogado Doutor Ricardo da Silva Monteiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.401, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Salina Belo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Salina Belo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.402, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Carlos Avalone

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Fernando Nonato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Fernando Nonato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2012**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 240/12, de fls. 93 a 95 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II e §1º, c/c artigo 13, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.: 3.084-8/2012

OBJETO: Serviços de Consultoria em treinamento e desenvolvimento de programa de fiscalização do SUS para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com o Auditor Federal de Controle Externo/TCU, Sr. Márcio Emmanuel Pacheco.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4223; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.35

VALOR DE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 240/12 de fls. 93 a 95 – TCE-MT, nos termos do artigo 25, inciso II e § 1º, c/c artigo 13, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2012**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n.º 245/12, de fls. 124 e 125 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO N.º: 5.616-2/2012

OBJETO: Contratação da Agência de Monitoramento de Informações Ltda - AFPL., para prestação de serviço de monitoramento de mídia eletrônica (TCE e Rádio) para a confecção de Clipping Eletrônico, que consiste no registro em tempo real de todas as notícias de rádio e telejornalismo (Regional e Nacional), veiculadas diretamente na mídia da Grande Cuiabá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39

VALOR: de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n.º 245/12 de fls. 124 e 1254 – TCE-MT, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2012**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 241/12, de fls. 82 a 84 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II e §1º c/c art. 13, inciso III da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.: 3.218-2/2012

OBJETO: Contratação da empresa Franco e Fortes Ltda., para prestação de serviço de consultoria para otimizar, acompanhar e validar os procedimentos de implantação das alterações provocadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no APLIC deste Tribunal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4223; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.35

VALOR DE: R\$ 184.760,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 241/12, de fls. 82 a 84 - TCE-MT, nos termos do artigo 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, inciso III da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação denominada Pregão Presencial n. 03/2011, processo administrativo n. 2.033-8/2012, o qual tem por objeto a aquisição de água mineral, garrafão de 20 (vinte) litros, com data de fabricação não superior a 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n. 022/2012, o qual teve como vencedora:

Contratada: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Global Homologado: R\$ 41.175,00

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI*

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 2.033-8/2012.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 339/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 339/JCN/2012

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

10.883-9/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
JOSÉ FLÁVIO PETRY
CLAUDIOMIR CAMPAGNONI
DECLARAÇÃO DE BENS- 2005/2008

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução

Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Claudemir Campagnoni** (protocolo nº 54810/2012), ex- Vereador da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **20 UPF's/MT**, aplicada ao citado ex- Vereador por meio dos autos nº 10.883-9/2005, que trata do envio intempestivo da Declaração de Bens de início de mandato. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 340/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 340/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.018-6/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 GESTOR(A) NELDO EGON WEIRICH – Ex- Secretário
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Neldo Egon Weirich, ex-secretário de Estado de Desenvolvimento Rural**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 0222/2012/PRES/TCE/MT (fls. 4475 TCE-MT):

"Por meio do Acórdão nº 3.821/2011 de fls. 3746/3750, publicado no Diário oficial do Estado (DOE-MT) do dia 10/12/2011, proferido no processo nº 6.018-6/2010, este Tribunal julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural, relativas ao exercício 2009 e aplicou a Vossa Senhoria multa no valor de **600 UPF's/MT**, ante as irregularidades constatadas.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão, sendo o mesmo Provido Parcialmente através do acórdão nº 4.493/2011, o qual reduziu a multa para 370 UPF's.

Dessa forma, deverá ser recolhido aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 20/03/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, "caput", da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado com vencimento da multa em **08/06/2012**, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 017/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 17 de abril de 2012

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº 8.320-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONSULTA. PREVIDÊNCIA. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE

ÀS ENDEMIAS. REGIMES. 1) Adotando-se o regime jurídico celetista ou o administrativo especial (contratação temporária por excepcional interesse público), procedimentos esses que só deverão ser concretizados nas hipóteses descritas na Resolução de Consulta nº 67/2011, os agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias necessariamente estarão sob a égide do Regime Geral de Previdência; e, portanto, vinculados ao Instituto Nacional de Seguridade Social. 2) Adotando-se o regime jurídico estatutário (regra geral), os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência, tal como prevê o artigo 40, caput, da Constituição Federal ou ao Regime Geral de Previdência, caso o ente público não possua o Regime Próprio de Previdência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.320-8/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 32/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) adotando-se o regime jurídico celetista ou o administrativo especial (contratação temporária por excepcional interesse público), procedimentos esses que só deverão ser concretizados nas hipóteses descritas na Resolução de Consulta nº 67/2011, os agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias necessariamente estarão sob a égide do Regime Geral de Previdência; e, portanto, vinculados ao Instituto Nacional de Seguridade Social; 2) adotando-se o regime jurídico estatutário (regra geral), os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência, tal como prevê o artigo 40, caput, da Constituição Federal ou ao Regime Geral de Previdência, caso o ente público não possua o Regime Próprio de Previdência. O inteiro teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 2.197-0/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 03/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONSULTA. DÍVIDA PÚBLICA. PRECATÓRIOS. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO. OPÇÃO POR DEPÓSITOS MENSAIS OU ANUAIS. FORMAS DE CÁLCULO. a) A Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu o artigo 97 no ADCT, estabelecendo o regime especial de parcelamento para pagamento de precatórios, facultando aos entes federados a opção entre duas formas de depósitos vinculados, uma mensal e outra anual. b) Caso a opção tenha sido por depósitos mensais, o valor mensal será obtido dividindo-se a Receita Corrente Líquida, apurada no segundo mês anterior ao pagamento, por 12 (doze) e, após, multiplicando-se pelo percentual atribuído para o respectivo Ente, observados os percentuais mínimos de 1% para municípios e 1,5% para os estados da região Centro-Oeste (§ 1º, I, e § 2º, do art. 97, ADCT). c) Caso a opção seja por depósitos anuais pelo prazo de até 15 anos, o valor do depósito corresponderá, anualmente, ao saldo total de precatórios, somado a atualização e os juros moratórios previstos, diminuído pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento (§ 1º, II, art. 97, ADCT).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.197-0/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com os Pareceres nºs 617/2012 e 1065/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) a Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu o artigo 97 no ADCT, estabelecendo o regime especial de parcelamento para pagamento de precatórios, facultando aos entes federados a opção entre duas formas de depósitos vinculados, uma mensal e outra anual; b) caso a opção tenha sido por depósitos mensais, o valor mensal será obtido dividindo-se a Receita Corrente Líquida, apurada no segundo mês anterior ao pagamento, por 12 (doze) e, após, multiplicando-se pelo percentual atribuído para o respectivo Ente, observados os percentuais mínimos de 1% para municípios e 1,5% para os estados da região Centro-Oeste (§ 1º, I, e § 2º, do art. 97, ADCT); e, c) caso a opção seja por depósitos anuais pelo prazo de até 15 anos, o valor do depósito corresponderá, anualmente, ao saldo total de precatórios, somado a atualização e os juros moratórios previstos, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento (§ 1º, II, art. 97, ADCT). O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br. Encaminhe-se cópia do voto do Conselheiro Relator ao consulente no endereço eletrônico gabinete@brantor.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processo nº 885-0/2011 (02 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 Assunto Tomada de Contas Especial - Convênio nº 2/2008/FESP
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 194/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONVÊNIO Nº 002/2008/FESP. CONTAS IRREGULARES. DECLARAÇÃO DE REVELIA DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 885-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.646/2011 do Ministério Público de Contas, em declarar REVEL o ex-prefeito Sr. Edson Harold Wegner, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, gestão dos Srs. Diógenes Gomes Curado Filho e Alexandre Bustamante dos Santos, acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 002/2008/FESP, firmado com a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, gestão dos Srs. Edson Harold Wegner - ex-prefeito e Nilson Francisco Aléssio - prefeito, neste ato representado pelos procuradores Luiz Antonio Possas de Carvalho - OAB/MT nº 2.623 e Luciana Borges Moura - OAB/MT nº 6.755, cujo objeto foi à construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC do município de Gaúcha do Norte; e, em julgar IRREGULARES as contas do citado Convênio; determinando, ao município de Gaúcha do Norte, por intermédio do prefeito, Sr. Nilson Francisco Aléssio, que restitua, aos cofres públicos estaduais, com recursos do município, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que abrange o Convênio nº 2/2008/FESP, devidamente corrigido nos termos do artigo 11, incisos XIV e XV da Instrução Normativa Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/AGE 001/2007 que estava vigente à época, devendo encaminhar a este Tribunal o comprovante que atesta o adimplemento dessa obrigação, no prazo de 60 dias; determinando, ainda, à Secretaria de Estado de Segurança Pública que aprimore seu controle interno, de modo a cumprir fielmente as recomendações enumeradas nos itens 7.1 a 7.8 pelos integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos I e II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Édson Harold Wegner, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em razão do ato ilegal praticado que caracteriza desvio de finalidade na aplicação de recursos vinculados, que deverá ser recolhida, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis e do voto ao Relator das contas anuais de 2012 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, para verificar o cumprimento da determinação imposta nesta decisão. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA DE CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.337-1/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 195/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E NA REALIZAÇÃO DE OBRAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.337-1/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.087/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia anônima, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, gestão dos Srs. Egon Hoepers, período de 02/01 a 02/04 e 16-07 a 31-12-2008, e Ilson Matschinske, 03-04 a 15-07-2008, neste ato representado pelo procurador Sr. Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839, acerca de irregularidades em

procedimentos licitatórios e na realização de obras de construção de ginásio de esportes, ampliação da sede da prefeitura municipal e serviços de terraplanagem, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia dos documentos constantes às fls. 18 a 385-TC ao Conselheiro Relator dos autos do processo nº 5.344-9/2012, que trata de Representação Interna, a fim de subsidiar a instrução do feito. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.484-9/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 196/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.484-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.609/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 242 a 253-TC, interposto pelo Sr. Otaviano dos Anjos Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Castanheira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.395/2011, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2010 da referida Câmara, com determinação de restituição de valores aos cofres públicos municipais do valor de 27,04 UPFs/MT e aplicação de multa no valor de 21 UPFs/MT ao recorrente, mantendo-se, portanto, inalteradas as disposições originais da decisão, conforme consta das razões do voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 17.014-3/2010
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 197/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.014-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 240/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, gestão do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, acerca de irregularidades na execução das Obras Rodoviárias na Rodovia MT 336, trecho entre MT 130 - Vila Carolina até o município de Santo Antônio do Leste, com extensão de 75 km, sendo que, somente foram executados 6,06 km, por meio do Convênio nº 034/2005, firmado com a Associação dos Produtores da Rodovia Santo Antônio, gestão do Sr. Olivo Beduschi, face a ausência de materialidade das irregularidades apontadas pela equipe técnica, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Relator a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 1.364-1/2011
 Interessadas PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUIABÁ
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 198/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUIABÁ. DECLARAR REVEL O GESTOR. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.364-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.368/2011 do Ministério Público de Contas, alterado oralmente em Sessão Plenária, em preliminarmente, declarar REVEL o Sr. Francisco Bello Galindo Filho; e, no mérito, julgar PROCEDENTE a Denúncia formulada pela empresa Central do Saber Soluções Pedagógicas e Tecnológicas Ltda., representada pelo Sr. Teciomar Abila - sócio administrador, em desfavor do Sr. Francisco Bello Galindo Filho, prefeito do município de Cuiabá, acerca de supostas irregularidades no pregão presencial nº 003/2011, cujo objeto foi a aquisição de conjuntos tecnológicos de comunicação aplicados à educação, com o fornecimento de produtos e serviços, nas escolas de educação básica no município de Cuiabá; determinando ao atual gestor que: a) exclua, definitivamente, as exigências constantes nos itens 6.3, 8.1, 9.1.1.3, 9.1.1.4 e 9.1.1.5 do edital do Pregão Presencial nº 003/2011, levado a efeito pelo Município de Cuiabá; e, b) modifique a modalidade de licitação de modo que o julgamento seja do tipo técnica e preço, e não menor preço.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 1.397-8/2011
 Interessadas PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUIABÁ
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 199/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUIABÁ. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.397-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.965/2011 do Ministério Público de Contas, alterado oralmente em Sessão Plenária, em julgar PROCEDENTE a Denúncia formulada pela empresa RLZ Informática Ltda., representada pelo Sr. Roberto Vidal Ferrari - Diretor Comercial, em desfavor do Sr. Francisco Bello Galindo Filho, prefeito do município de Cuiabá, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 003/2011, cujo objeto foi a aquisição de conjuntos tecnológicos de comunicação aplicados à Educação, com o fornecimento de produtos e serviços, nas escolas de educação básica no município de Cuiabá; determinando ao atual gestor que: a) exclua, definitivamente, as exigências constantes nos itens 9.1.1.3, 9.1.1.4, 9.1.1.5 e 9.1.1.7 do edital do Pregão Presencial nº 003/2011, levado a efeito pelo Município de Cuiabá; e, b) modifique a modalidade de licitação de modo que o julgamento seja do tipo técnica e preço, e não menor preço.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.477-7/2010 e 19.530-8/2009 - apenso
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 200/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DECLARAÇÃO DE REVELIA AOS GESTORES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.477-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.054/2010 do Ministério Público de Contas, em declarar a REVELIA dos Srs. Ney Rondon Marques e Clóvis Damião Martins, respectivamente, atual e ex-prefeito do município de Poconé, e, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão do Sr. Clóvis Damião Martins, acerca de irregularidades na execução de obras, bem como na reforma de unidades escolares no Município; e, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Clóvis Damião Martins, a multa no valor de 11 UPFs/MT, ante a constatação das irregularidades elencadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida pelo interessado ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 22.156-2/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 201/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.106/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.156-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer nº 6.777/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, formulado pelo Sr. Sérgio Vasconcelos de Souza, ex-vereador da Câmara Municipal de Nortelândia, neste ato representado pelo procurador Sandro Leite dos Santos - OAB/MT nº 7.532, para desconstituir a decisão proferida no Acórdão nº 2.106/2011, (processo nº 9.184-7/2005), e, em consequência, excluir a multa de 20 UPFs/MT, conforme consta nas razões do voto do Relator. Notifique-se a Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas pertinentes, quanto ao cancelamento do débito decorrente do processo nº 9.184-7/2005 (Acórdão 2.106/2011), constante do Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 22.155-4/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 202/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO 449/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.155-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer nº 658/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, formulado pelo Sr. Athaide Bastos Guimarães, ex-vereador da Câmara Municipal de Nortelândia, neste ato representado pelo procurador Sandro Leite dos Santos - OAB/MT nº 7.532, para desconstituir a decisão proferida no Acórdão nº 449/2011 (processo nº 9.186-3/2005), e, em consequência, excluir a multa de 20 UPFs/MT, conforme consta nas razões do voto do Relator. Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências cabíveis. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme

artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 16.624-3/2011
Interessado INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 203/2012 - TP

EMENTA: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2011. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.624-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.014/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, em desfavor do Instituto de Terras de Mato Grosso, gestão do Sr. Afonso Dalberto, neste ato representado pelo procurador Marco Túlio de Araújo – OAB/MT nº 5.318, acerca de irregularidades no edital de Concorrência nº 08/2011, cujo objeto foi a alienação de terras de domínio do Estado de Mato Grosso, denominada Fazenda Flor do Campo, no município de União do Sul, conforme consta das razões do voto do relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 12.692-6/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto Pedido de Rescisão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 204/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DOS ACÓRDÃOS NºS 1.002/2008 e 1.637/2009.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.692-6/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.750/2011, do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão, às fls. 02 a 36-TC, proposto pelo Sr. Vanderlei Luz Aguiar, ex-prefeito do município de São José do Xingu, neste ato representado pela procuradora Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198, em face das decisões proferidas por meio dos Acórdãos nº 1.002/2008 e 1.637/2009 (processo nº 13.321-3/2006), tendo em vista a não comprovação do suposto erro material e violação de dispositivo legal (artigo 251, incisos III e V, da Resolução nº 14/2007), mantendo-se, portanto, inalterados os termos das decisões atacadas, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.420-9/2010 (11 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 205/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.420-9/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 60/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, neste ato representado pelo Procurador Sr. Rodrigo Marcelo Figueiredo Silva – OAB/MT nº 12.429, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.050/2010, para tão somente, excluir a determinação de restituição de valores, aos cofres públicos municipais, correspondentes a 34 UPFs/MT, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta na fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 17.572-2/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 206/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. CONSIDERAR IMPROCEDENTE A REFERIDA REPRESENTAÇÃO. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.572-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 775/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 179 a 196-TC, interposto pelo Sr. Lourival Martins Araújo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, neste ato representado pelos Procuradores Sra. Ludmila Cavalcante da Silva Moura - OAB/MT nº 7.553 e Sr. Sandro José Luz Costa - OAB/MT nº 8.954, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.140/2011, para considerar improcedente a representação interna, tendo em vista que não restou demonstrado a existência de elementos suficientes para a caracterização do superfaturamento, ficando o gestor desobrigado da restituição ao erário apontado no Acórdão nº 4.140/2011, conforme consta na fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.427-0/2009 e 4.021-5/2012 - apenso
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Pedido de Rescisão (Reanálise de Embargos de Declaração)
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO Nº 207/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PEDIDO DE RESCISÃO. REANÁLISE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR: CONHECIMENTO. Desconstituição DO ACÓRDÃO Nº 2.912/2011. MÉRITO: NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.427-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.284/2011 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, CONHECER dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão 1.586/2011, diante da constatação de tempestividade; e, em consequência, desconstituir o Acórdão nº 2.912/2011, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO aos referidos Embargos opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.586/2011, que julgou improcedente o Pedido de Rescisão proposto em face do Acórdão nº 1.751/2008 (processo nº 5.236-1/2008), que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2007, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, gestão do Sr. Rivaldo Rosa da Silva, ex-presidente da Câmara, neste ato representado pela procuradora Débora Simone Santos Rocha Faria - OAB/MT Nº 4.198, mantendo-se inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta das razões do voto do Relator. Encaminhe-se os autos à Presidência deste Tribunal, para as providências cabíveis quanto ao Recurso Ordinário juntado às fls. 177 -203/TCE dos autos.

O Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que na sessão ordinária do dia 10-5/2011 substituiu o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, havia assinado a decisão do pedido de rescisão na condição de Revisor e, portanto, passou a ser Relator destes Embargos de Declaração. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 22.665-3/2011
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 208/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. APENSAMENTO DESTES AUTOS AO PROCESSO Nº 20.721-7/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.665-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 502/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Banco do Brasil S/A, representado pelo Sr. Antônio Pedro da Silva Machado - diretor jurídico, bem como pelos procuradores Ranulfo de Moura Machado Neto - OAB/BA 14.579 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.106/2011 (processo nº 20.721-7/2011), que homologou a medida cautelar adotada singularmente, em face da Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na dispensa de Licitação 15/2011/SAD, que originou o Contrato nº 10/2011, cujo objeto foi a prestação de serviços de gestão financeira dos recursos garantidores das reservas técnicas dos benefícios de responsabilidade do sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, ativos e inativos e pensionistas do FUNPREV, mantendo-se os termos da decisão recorrida, até o julgamento final da referida Representação Interna. Determina-se o apensamento destes autos, ao processo nº 20.721-7/2011.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.722-9/2010 (11 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 209/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA MULTA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 2, 4, 5, 7.1, 7.4, 7.6, 7.10, 8, 11 E 14 DO RELATÓRIO TÉCNICO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.722-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.644/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 4.244 a 4.263-TC, interposto pelo Sr. Maurício Cardoso Tonhá, gestor da Prefeitura Municipal de Água Boa, neste ato representado pelos procuradores Ely Carvalho Júnior - OAB/MT nº 6.132-B e Vanderlei Martins de Oliveira Júnior - OAB/GO nº 28.370, em face da decisão proferida por meio do acórdão nº 3.418/2010, para excluir do valor total de 150 UPFs/MT a multa correspondente a 105 UPFs/MT, referente às irregularidades descritas nos itens nºs 2, 4, 5, 7.1, 7.4, 7.6, 7.10, 8, 11 e 14, do relatório técnico do recurso, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator,

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.688-0/2011 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 210/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.688-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 429/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 748 a 770-TC, interposto pelo Sr. Aloísio Irineo Jakoby, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, representado neste ato pelos procuradores Sr. Marcos Antonio Queiroz Fullin - OAB/MT

nº 11.116, e Sr. Paulo César da Silva Avelar, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.282/2011, referente às contas anuais de gestão do exercício de 2010 da referida Prefeitura, para tão somente reduzir a multa de 261 UPFs/MT, para 133 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: 100 UPFs/MT, sendo 5 UPFs/MT para cada envio intempestivo da LDO, LOA, das informações do sistema APLIC dos meses de fevereiro, março, abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e dezembro e dos informativos da LRF-CIDADÃO do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, e dos balancetes financeiros do 1º, 2º e 3º quadrimestres; 11 UPFs/MT, referente à impropriedade indicada no item 5.1 do relatório, vinculadas à Lei de Licitações; 11 UPFs/MT, referente à impropriedade indicada no item 4.1 também vinculada à Lei de Licitações; e, 11 UPFs/MT, pela impropriedade indicada do item 9, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 3.722-2/2011 (4 volumes)
 Interessada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 211/2012 - TP

Ementa: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. RECLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 3 DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DEFESA. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA DESCRITA NO ITEM "B" DO ACÓRDÃO COMBATIDO. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.722-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 715/2012, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelos Srs. Djalma Sabo Mendes Júnior e Sílvio Jéferson Santana, Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.393/2011, para reclassificar de grave para moderada a irregularidade descrita no item 3 do relatório de análise da defesa - realização de despesas com encargos previdenciários sem prévio empenho; reduzir as seguintes multas aplicadas a cada um dos recorrentes: 1) do valor de 11 UPFs/MT para 05 UPFs/MT, em consequência, da reclassificação da citada irregularidade; e, 2) do valor de 30 UPFs/MT para 11 UPFs/MT, referente a irregularidade de deficiência do controle interno da Instituição; e, por fim, excluir a determinação imposta aos recorrentes, de restituir solidariamente, aos cofres públicos estaduais o valor de 612,23 UPFs/MT, referente a valores concedidos aos servidores Rodrigo de Oliveira de Arruda e Sá, e Tullius Marcus Mendes Caldas, decorrentes de diárias pagas irregularmente, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.942-6/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 212/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.942-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 48/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, gestão do Sr. Sílvio Souto Felisbino, para contratação temporária nos cargos de braçal, vigia, professor, clínico geral - PSF e fisioterapeuta; recomendando ao atual gestor que: a) inclua nas peças de planejamento a previsão de contratação de novos servidores; b) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado, para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento ao concurso público; e, c) sejam as contratações de servidores temporários, submetidas ao Regime Geral de Previdência Social - INSS; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Sílvio Souto Felisbino, a multa no valor de 10 UPFs/MT, por grave infração à norma legal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização

do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Fica advertida à atual gestão, que a inobservância das regras que regem as contratações de pessoal nos serviços públicos, em especial o artigo 37, da Constituição Federal, de forma reiterada caracteriza reincidência, que pode motivar a adoção de medidas mais severas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição legal ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 19 de abril de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 957 A 959/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 957/AJ/2012

PROCESSO Nº 22.646-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
ASSUNTO LEI Nº 886, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 256-263/TCE-MT, e acolhendo o parecer 1.063/2012 (fls. 264-266/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 886 de 10 de novembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, gestão do Sr. Vicente Gerotto de Medeiros.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 958/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.947-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO LEI Nº 957, DE 22 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 65-71/TCE-MT, e acolhendo o parecer 1.060/2012 (fls. 73-75/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 957 de 22 de junho de 2011 da Prefeitura Municipal de Vera, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomelli.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 959/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.948-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO LEI Nº 979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 131-142/TCE-MT, e acolhendo o parecer 1.064/2012 (fls. 144-146/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Orçamentária Anual 979 de 22 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Vera, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomelli.

Publique-se.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E O BANCO DO BRASIL S.A.; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Cuiabá **MARCOS PAULO BANKOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 452.539.271-15 e portador do RG nº 4874056, expedido pela SSP-MT, doravante denominado **BANCO**, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nr. 14.998.027/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Procurador-Geral Sr. **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 668.519.983-00 e portador da CNH nº 02799979419, expedido pela DETRAN (MA), tem entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 68/2008, firmado com o **BANCO** em 29/08/2008, conforme extrato publicado no Diário Oficial do ESTADO MATO GROSSO, em data de 09/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO adere formalmente, neste ato, aos serviços e produtos enumerados nos Incisos I e II da Cláusula Primeira do contrato nº 68/2008 do qual este ANEXO é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá (MT) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá (MT), 12 de

abril de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-Geral

Pelo **BANCO**

MARCOS PAULO BANKOW

Gerente Geral

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 CONCURSO PÚBLICO 001/2012
 EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital quanto ao número de vagas para o cargo Técnico em Gestão de Documentos;

Onde se lê:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
20	Técnico em Gestão de Documentos	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01	Sede do Município

Leia-se:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
20	Técnico em Gestão de Documentos	Ensino Médio Completo + Habilitação Técnico em Gestão de Documentos	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01	Sede do Município

II – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Água Boa – MT, em 19 de abril de 2012.

Lucinéia Bernardo Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 PREGÃO PRESENCIAL 020/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA**, nos **LOTES 02 e 03** com um total geral de **R\$ 43.836,79** (Quarenta e Três mil Oitocentos e Trinta e Seis reais e Setenta e Nove Centavos). A empresa: **PABLO DA FONSECA - ME**, nos **LOTES 01 e 05** no valor de **R\$ 57.008,78** (Cinquenta e Sete mil Oito reais e Setenta e Oito Centavos). A empresa: **RENAN SIMON - ME**, nos **LOTES 04, 06 e 07** com um total geral de **R\$ 72.570,50** (Setenta e Dois mil e Quinhentos e Setenta reais e Cinquenta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.
 com.br Alto Araguaia – MT 19 de Abril de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 26/03/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **LOTE Nº01 – JUNIOR VAN TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 83.328,00** (oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais); **LOTE Nº02 – BATISTUSSI & CIA LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 82.393,92** (oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); **LOTE Nº03 – ROZELI LUCIA DA SILVA ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 81.312,00** (oitenta e um mil trezentos e doze reais) e **LOTE Nº 04 – ROZELI LUCIA DA SILVA ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa especializada para realização de serviços de Regularização Fundiária – Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários / centro – Parque Alto Taquari, no Município de Alto Taquari**, teve como vencedora a empresa: **MEDIO NORTE AGRIMENSURA LTDA ME**, com proposta no valor de **R\$ 520.280,48** (quinhentos e vinte mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa especializada para realização de serviços de Elaboração, execução, Assessoria e Consultoria Técnica no Desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Social – Programa FNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários / centro – Parque Alto Taquari, no Município de Alto Taquari**, teve como vencedora a empresa: **LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 541.681,10** (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta um reais e dez centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 014/2012, Objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense, para atendimento da Secretaria de Administração: Dia – 04/05/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 04/05/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope N.º 01: dia 04/05/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 19 de Abril de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2012

A Prefeitura municipal de Campinápolis através do Presidente da CLP, Maciel Alves Ferreira torna Público aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 009/2012 tendo o objeto: Contratação de empresa especializada na construção e reforma de Ponte de Madeira em estradas vicinais do município de Campinápolis- MT; **Lote 01:** construção de uma ponte de madeira com 42,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de comprimento por 3,50 de largura a 5,00 metros de altura, localizada na região Santo Idelfonso neste Município tendo como vencedora a empresa Construtora Roncador LTDA - ME, no valor **R\$ 72.018,67** (Setenta e dois mil e dezoito reais e sessenta e sete centavos) **LOTE 02:** reforma de uma ponte de Madeira com 46,56 metros quadrados, medindo 13,30 metros de comprimento por 3,50 de largura e 3,00 metros de altura, localizada na região do Córrego Seco neste Município, tendo como vencedora a empresa Construtora Roncador LTDA - ME, no valor **R\$ 35.285,79** (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), Campinápolis -MT 19 de Abril de 2012

MACIEL ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CLP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR**, na Modalidade Pregão nº 054/2012, dia **04 de maio de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, na Modalidade Pregão nº 055/2012, dia **04 de maio de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, na Modalidade Pregão nº 056/2012, dia **07 de maio de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2012
Re ratificação da data

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratações de Empresas para **USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO**, na modalidade Concorrência n.003/2012, no dia **11 de junho de 2012 às 9 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 18 de abril de 2012.
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar às **09:00 HORA DO DIA 03 DE MAIO DE 2012** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT, em 19 de ABRIL de 2012.

Wagner de Jesus Batista Borges
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para os Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal. Cláudia/MT.**, 19 de Abril de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ - 04.213.687/0001-02
AV. TARUMA Nº 116
CEP 78335-000 - COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
TP Nº 03/2012
PROCEDIMENTO Nº 52.400659/2012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 03/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/05/2012, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 03/2011, tendo como objeto de licitação, o seguinte: tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para construção da unidade Básica de Saúde no bairro garça do Município de Colniza - MT, conforme projetos anexo ao edital. Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza-MT, 19 de abril de 2012.
Rodrigo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/04/2012 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2012, para Contratação de Empresa para execução de obra para construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon - Termo de Compromisso 201511/2011, consagrou-se vencedora a empresa: **Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda.**

Comodoro - MT, 18 de abril de 2012.

João Alfredo da Silva Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG603821-1/2012)-OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua C, quadra 12, casa 01 Bairro Miguel Sutil, sob responsabilidade da proprietária senhora Vaildes Freitas Soares, para atender as necessidades da AMAES - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. CONTRATADO: VAILDES FREITAS SOARES-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Agência Municipal de Esgotamento Sanitário; Projeto/Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 100 e 218. VALOR: O valor mensal do presente contrato corresponde à quantia de R\$ 6.500 (Seis mil e quinhentos reais), totalizando anualmente a importância de R\$ 78.000 (Setenta e oito mil). PRAZO DE LOCAÇÃO: O contrato terá a periodicidade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO. Cuiabá, 03 de abril de 2012-KARLA REGINA LAVRATTI - Presidente da AMAES-RATIFICADO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO Prefeito Municipal

CARTA AOS MUNICÍPIOS

Prezados Municípios
Considerando que o Município de Cuiabá, através da Lei Complementar nº 252 de 01 de setembro de 2011, retomou os serviços de abastecimento de água e coleta de

esgoto da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, ficando esta empresa responsável pela operação do sistema de saneamento básico até a conclusão do processo de concessão, que já teve sua tramitação concluída. Considerando que na data de 16/04/2012, foi emitida à empresa vencedora do Processo Licitatório da Concessão dos referidos serviços, a Ordem de Serviço para que a mesma, a Companhia de Águas do Brasil – CAB AMBIENTAL CUIABÁ, desse início nas atividades em 18/04/2012. Considerando que a SANECAP, pelos andamentos da transição acima, se desincumbiu dos compromissos descritos acima e que lhe foram delegados por força da Lei Municipal nº 4.007, de 20 de Dezembro de 2000. Informamos que a SANECAP não opera mais o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município de Cuiabá, e que a partir do dia 18/04/2012, a responsável pela execução dos referidos serviços é a Companhia de Águas do Brasil – CAB AMBIENTAL CUIABÁ. Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos. Desde já ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e informamos que a partir do dia 02/05/2012, a SANECAP irá funcionar em novo endereço: Rua Vila Maria, esquina com a Rua Santo Antonio, nº 235 – Bairro: Baú – CEP: 78008-060 – Telefone: 65-3645-9700.

Moisés Dias da Silva – Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750602-6/2012)

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que em face do pedido constante do ofício Nº 275/2012/CAF - SEMINFE, decidiu pela REVOGAÇÃO total da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos, máquinas, equipamentos e caminhões limpa fossa e caminhão pipa, com mão de obra, inclusive adicionais e horas extras previstas em lei, para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cuiabá, 16 de Abril de 2012.

Rubens Mauro Ribeiro Leite Júnior
 Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 006/2012. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra na Construção de Quadra Poliesportiva e Salas de Aulas, sem fornecimento de materiais, na Escola Municipal de Ensino Básico Bem Me Quer, conforme especificações do edital. **REALIZAÇÃO:** 08/05/2012. **HORAS:** 08:00 hs (horário de Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Gaúcha do Norte - MT, 19 de Abril de 2012.

André Luiz Gonçalves Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 096/2.012 - De 19 de abril de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E; Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora estatutária – Srª. IODIRCELENE DE CARVALHO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de técnico administrativo, portadora do CPF 998.153.426-72, a qual foi nomeada através da portaria nº 153/2.009, datada de 05 de maio de 2.009. **Artigo 2º** - Tornar sem efeito o ato de provimento efetuado através da Portaria nº 153/2009, datada de 05 de maio de 2.012. **Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 19 de abril de 2.012.

PORTARIA Nº 097/2012 - De 19 de abril de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011. Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT. **R E S O L V E;** Artigo 1º - Nomear para Secretária Municipal de Administração, o servidor estatutário – Sr. DAILTON NEVES DA CRUZ, portador do CPF 921.996.151-20, para exercer o cargo de CONTADOR. **Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 19 de abril de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão pública para análise dos Documentos de Habilitação, referente a TP Nº 006/2012, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA", será realizada no dia 25 de abril de 2012, às 13h 30min. Jaciara-MT, 19 de abril de 2012. Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT torna público a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2012 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL no município de Jangada/MT, para o dia 27/04/2012 às 10:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 13:00, com a CPL mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00. Jangada/MT, 18 de Abril de 2012. Carlos Kazuhiko Mito – Presidente da CPL. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 059/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ED. INFANTIL)		NIVEL	GRAU
1	GRASIELE DONATONI	01	I

CARGO: MOTORISTA II		NIVEL	GRAU
1	ROSENI LAZARO DE CARVALHO NEVES	01	I
2	GILCIMAR PINTO DE FREITAS		

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO		NIVEL	GRAU
1	ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	01	I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		NIVEL	GRAU
1	LUIS PAULO FREITAS GARCIA	01	01

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato;

- b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- c) Declaração de bens;
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- i) PIS/PASEP;
- j) Copia da Carteira de Trabalho;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- o) Atestado medico de aptidão física (original)
- p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
- q) O resultado dos seguintes exames: (original)
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) VDRL e
 - d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 18 de Abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Colniza Transporte e Turismo Ltda., no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Juína - MT, 19 de abril de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e serviços mecânicos para conserto da AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MAXICARGO N. 02.07 da Secretaria Municipal de Saúde, usada no transporte de pacientes enfermos dentro do Município de Juina e encaminhados para tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo e 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.951,85. DATA DO RECONHECIMENTO: 19/04/2012, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

ANTONIO F. DO NASCIMENTO

Assessor do Departamento de Compras

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 072/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JOSUE NERES-MEI. OBJETO: Locação de Instrumentos Musicais para cursos e eventos realizados no município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R\$ 7.960,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 13.001.13.392.0037.2051.339039 "341"

CONTRATO Nº. 073/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: LEONARDO SOUSA DE MORAES. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Técnico capacitado para treinamento de servidores desta Secretaria, sendo em Faturamento Hospitalar e Ambulatorial (SIA, SCNES, SIHD, FPO, VERSIA e SISAIH), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/MT. VALOR: R\$ 3.500,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/06/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.001.10.122.0019.2023.339036 "174"

CONTRATO Nº. 074/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 9.820,00. Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"
08.002.10.302.0021.2025.339030 "199"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "200"
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "194"

CONTRATO Nº. 075/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 34.231,00. Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"
08.002.10.302.0021.2025.339030 "199"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "200"
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "194"

CONTRATO Nº. 076/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 96.204,00. Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"
08.002.10.302.0021.2025.339030 "199"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "200"
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "194"

CONTRATO Nº. 077/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. A. DALLA PORTA JÚNIOR. OBJETO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 24.549,00. Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"
08.002.10.302.0021.2025.339030 "199"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "200"
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "194"

CONTRATO Nº. 078/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R. J. HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 58.933,00. Vigência: 16/04/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"
08.002.10.302.0021.2025.339030 "199"
08.002.10.302.0022.2026.339030 "200"
08.002.10.302.0024.2031.339030 "209"
08.002.10.301.0025.2034.339030 "194"

CONTRATO Nº. 079/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de topógrafo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento – Lote 01. VALOR: R\$ 24.160,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÓD. GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.3390.36.000 "028"

CONTRATO Nº. 080/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JONAS BOM. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de operador de máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo – Lote 02. VALOR: R\$ 16.920,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÓD. GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36.000 "290"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012**

Objeto: A prestação de serviço na organização e realização do show nacional com musicas para animação da 9ª festa do frango, na cidade de Nova Marilândia-mt, com a dupla "ATAIDE E ALEXANDRE" a ser realizado no dia 20/04/2012./Valor estimado da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)./Dotação Orçamentária:- 11.110.0.7.13.3 91.0028.2.065.3.3.90.39.00.00... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo / Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 25, e incisos/ Contratado: D. DA LUZ SOUSA ME.Tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e o parecer técnico-jurídico da Assessoria Jurídica, Resolvo **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

NOVA MARILANDIA - MT – MT, 18 de Abril 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2012 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: A prestação de serviços na organização e realização de show regional, com musicas para animação da 9ª festa do frango, na cidade de Nova Marilândia-mt, com a "BANDA COMUNICASSON" a ser realizado nos dias 20 e 21 de abril de 2012./Valor estimado da Contratação R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)./Dotação Orçamentária:- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. 11.110.0.7.13.391.0028.2.065.3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica / Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 25, e incisos/ Contratado: PETERSON ZUFFO – ME.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e o parecer técnico-jurídico da Assessoria Jurídica, Resolvo **RATIFICAR a inexigibilidade de licitação** em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

NOVA MARILANDIA - MT – MT, 18 de Abril de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria n° 126/2012, de 24 de fevereiro de 2012 informa a todos interessados que a Sociedade Beneficente São Camilo inscrita no CNPJ n° 60.975.737/0001-51 teve sua Proposta de Trabalho, **CLASSIFICADA**, no Chamamento Público n. 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo reformas, ampliações e construções no HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, fica aberto o prazo recursal contra a decisão da Comissão Especial de Licitação nos termos do Art. 109 da Lei 8666/1993. Nova Mutum-mt, 19 de Abril de 2012.

Anke Helga Schwabe - Presidente da Comissão Especial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Decoração do Espaço Físico para Realização do casamento comunitário que será realizado no Ginásio Lauro Immich. Tipo: Menor preço por Global - Data de abertura: 04 de Maio de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de Abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 063/2012. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n° 063/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 19 de abril de 2.012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores. e materiais de limpeza . Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 04 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 19 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 071/2012 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as

escolas municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 072/2012 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar da Escola Municipal Jorge Carlos Ferreira – Comunidade Pontal do Marape. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de maio de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que **realizará** no dia 02/05/2012, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública do município e prestação de serviço na manutenção de transformador de alta tensão.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã-MT, 19 de abril 2012 ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2.012**

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Óleo Diesel, Álcool Etanol e Gasolina Comum bem como Óleos Hidráulico e Lubrificante Fluido e Graxa para Abastecimento da Frota da Administração Municipal. **Data e Hora de Abertura: dos envelopes 04-05-2012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Interessados em adquirir cópia do Edital deverão se dirigir a Comissão de Licitações no endereço supracitado. Informações fone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 19 de abril de 2.012.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA – Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 022/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços com caminhões sendo 01 (um) caminhão toco com pipa, 03(três) caminhões toco para instalação de pipa e 03 (três) caminhões truck caçamba com capacidade mínima de 10m³, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por um período de 05 (cinco) meses. Data de abertura: 14/05/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoessptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 19 de abril de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTEPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE –Mato Grosso
CNPJ: 03.238.672/0001-28Aviso de Prorrogação de abertura Pregão Presencial Nº. 13/2012.
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que devido ao ponto facultado e feriado, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial**

nº 13/2012 marcada para 30 de abril de 2012, será realizada no dia 02 de maio de 2012 às 09:00 horas, na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Material de Expediente e Papelaria para atender às necessidades das secretarias desta prefeitura.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 18 de Abril de 2012.

Daiane Silva Nascimento

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 022/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 022/2012. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n. 001/2012. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra de Construção de Terminal Rodoviário no Município de Querência - MT. Recursos do Contrato de Repasse n. 0348613-66/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA.

Vencedores:

L L CONSTRUTORA LTDA. – foi vencedora do certame no valor total de R\$ 999.030,00;

Querência - MT, 19 de abril de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato: 034/2011. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: Máxima Construtora LTDA-ME. **Objeto de Aditivo:** O instrumento possui como objeto **Termo de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº 034/2011**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT e a Empresa Máxima Construtora LTDA-ME no dia 18/04/2012, com fundamento Legal no inciso I a V do artigo 78 e artigo 79 c/c artigo 87, II DA Lei nº. 8.666/93, e nas cláusulas do contrato nº 034/2011.

Nivaldo Ponciano Coelho - Prefeito Municipal

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de Abril de 2012.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2012, para **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 21,95 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA; E 28,55 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM PEDRO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONENIO Nº760207/2011 E 760208/2011 - INCRA**, conforme especificações do Edital. Data de entrega dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preço, com a abertura do Envelope "A": 05/06/2012, às 15h00min. Data de Visita Técnica: 29 e 30 de maio de 2012, sendo que no dia 29 a visita será no Assentamento Dom Pedro e no dia 30 no Assentamento Mãe Maria, o horário da saída será as 06h00min. Os interessados poderão obter o Edital na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, na Avenida Araguaia, 248, Centro, na sala de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00, mediante a apresentação do boleto bancário pago em agência financeira credenciada, a qual pode ser solicitada no Departamento de Tributos da Prefeitura, na importância não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Mais informações pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 19 de Abril de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia 14/05/2012, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA NA

COMUNIDADE DO BARREIRÃO e CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METALICA NO REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ENÉIAS VIDOTI, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia 14/05/2012, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA NA COMUNIDADE DO BARREIRÃO e CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METALICA NO REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ENÉIAS VIDOTI, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2012 OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS – OPERAÇÕES COLETIVAS – GARANTIA CAUÇÃO DE DEPÓSITO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no CHAMAMENTO PUBLICO 001/2012, a empresa CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA, Conforme Declaração Emitida pela Caixa Economica Federal a empresa participante foi habilitada pois tem enquadramento no conceito A. CPL e Membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 010/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 010/2012, a empresa MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 30, 34, 42, 43, 44 e 45 e a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, o item 09 foi deserta. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA PORTARIA Nº. 015/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA MATO GROSSO, SENHOR VALDIVINO CARMO CANDIDO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Portaria nº. 002/2012 na qual os Servidores: RUGUINEY BATISTA CUNHA E DANILA COSTA AMORIM, que compõem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício 2012.

Presidente: RUGUINEY BATISTA CUNHA

Membro: DANILA COSTA AMORIM

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 02 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 02 de abril de 2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA PORTARIA Nº. 016/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA MATO GROSSO, SENHOR VALDIVINO CARMO CANDIDO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: "Dispõe Sobre Designação e Nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012"

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR E NOMAEAR a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 5, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, responsáveis pela licitação, os quais são os seguintes servidores:

Presidente: DANILA COSTA AMORIM

Membro: MARIA SÔNIA DE ASSIS CARNEIRO SUDARIO MACHADO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 02 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, estado de mato Grosso, 02 de abril de 2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2012 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a contratação para execução das obras de implantação de iluminação pública e confecção de calçadas na parte externa da nova sede da câmara municipal de Sinop/Mt. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263.

A visita técnica será até o dia 07 de maio de 2012, às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860, com a Engenheira Civil Raquel Soares dos Reis Mariano; Sinop-MT, 19 de abril de 2012. Adriano dos Santos Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2012 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a Contratação para execução das obras de implantação de rede de iluminação pública nas praças (rotatórias), localiza-das nos cruzamentos das Avenidas: Tarumãs com Guarantãs, Sibirupunas com Pinheiros, Itaúbas com Flamboyants, Jatobá com Sibirupunas e Jatobá com Jacaranadãs, das rede de iluminação pública da Estrada Monalisa entre a Rodovia BR 163 e a Estrada Sabrina, rede de iluminação pública da Avenida das Itaúbas entre a Avenida dos Jatobás e Rua dos Abacateiros e rede de iluminação pública da Estrada Jacinta. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263.

A visita técnica será até o dia 07 de maio de 2012, às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860, com o Engenheiro Civil Ítalo Guzzo Neto. Sinop-MT, 19 de abril de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 SRP 047/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 045/2012 – SRP 047/2012, referente ao Registro de preço para aquisição de material de consumo, Emulsão Asfáltica RL – 1C, Pedra, Pedrisco e material de enchimento Filer, para aplicação de Lama asfáltica na Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 04.420.916/0003-13, item nº 1. Homologado em 19 de Abril de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, visando atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência (anexo I, parte integrante deste edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 19 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia 10 de MAIO de 2012, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DAS MELHORIAS HABITACIONAIS REALIZADAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site: www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 19 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL.

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender as Unidades Administrativas que integram a Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.11, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 10 de Abril de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012. O Presidente da CEL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Secretário Mun. de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 058/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO NACIONAL DE ENSINO, PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT- CNPJ Nº. 03.788.239/0001-66 e IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal)- CNPJ Nº 33.645.482/0001-96. VALOR: R\$ 35.242,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra, 19 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle- Presidente da CEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Prefeitura Municipal de Tapurah/MT Processo Administrativo nº 007/2011

A Comissão de Processos Administrativos vem INTIMAR a empresa **MEDLIFE FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 02.761.780/0001-18, estabelecida na Avenida Brasília, Quadra 66, Lote 15, Setor Aeroporto Sul, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, do teor da decisão de fls. 40/41 na aplicabilidade de penalidade nos termos legais, respeitando o que tange ao prazo recursal.

PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA

Presidente da Comissão de Processos Administrativos

Processo 690-67.2010 – código24416

Julio Olenicz, brasileiro, convivente, pedreiro, portador do RG. 1.878.828 SSP/PR, e do CPF. 198.473.869/00, residente e domiciliado na Rua dos Pinhais, 1273, Bairro Cristo Rei, na cidade de Tapurah/MT, por intermédio de sua advogada, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **CONTESTAR** a inicial em tela, mediante o disposto a seguir:

Quanto aos fatos narrados na inicial, os mesmos não condizem totalmente com a verdade como passaremos a elucidar.

O requerido viveu em união estável com a requerente por um período de 22 (vinte e dois) anos, relacionamento este que gerou 03 (três) filhos: Josiane do Nascimento Olenicz (15 anos), Jonatha do Nascimento Olenicz (17 anos) e Elaine Cristina Olenicz (20 anos).

O casal sempre conviveu em harmonia até meados do ano de 2009, quando começaram a se desentender por motivos banais, dando causa a separação de fato com o afastamento do requerido do lar conjugal, em decorrência de medidas protetivas solicitadas de forma indevida pela genitora dos requerentes, fato este que restará comprovado pois as ofensas narradas jamais existiram.

No período de convivência do casal, adquiriram um lote, conforme consta em compromisso de compra e venda anexado e construíram uma casa sobre o mesmo, mediante esboço juntado, localizada na Rua Paraíba, nº 206, Bairro Jardim Juliana, na cidade de Tapurah/MT, avaliada, atualmente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), além dos bens móveis existentes na casa.

Todo o material disposto para construção do imóvel do casal fora adquirido através de valores dispostos pelo requerido e este mesmo, por sua força e disposição que possuía à época, já que é pedreiro, construiu a casa, imóvel este do qual fora retirado injustamente e onde reside atualmente os requerentes (dois filhos mais novos) e sua genitora..

Ao contrário do que afirma a genitora dos requerentes, o valor aproximado da casa, bem imóvel adquirido durante a união estável, equivale a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e não R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) como afirma.

Além do imóvel adquirido durante a união estável, o requerido juntamente com a genitora dos requerentes, mobiliou toda casa, sendo-lhe de direito também, além do correspondente a 50% do valor do imóvel e 50% do valor do terreno da construção, a divisão dos bens móveis existentes no lar conjugal.

Dispõe o artigo 226, § 3º, da CF, e o artigo 1.723, do CC:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...) § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

Nesse ínterim, em que pese o casal possuir 03 (três) filhos em comum, não é justo que o requerido arque com custas de pensão alimentícia a quaisquer dos filhos, primeiramente porque o requerido se encontra doente, não podendo prestar serviços como assim o fazia antes, mediante comprovação de exames médicos acostados, vez que possui sérios problemas de coluna agravados a cada dia e sua profissão de pedreiro exige esforço físico pleno.

Num segundo plano, injusta a obrigação do requerido de pagamento de pensão alimentícia aos filhos, primeiro porque a filha mais velha (Elaine Cristina Olenicz) é casada e não mais reside com seus genitores há mais de 02 (dois) anos; enquanto os outros dois filhos menores (Jonatha do Nascimento Olenicz e Josiane do Nascimento Olenicz) trabalham e ganham salário para manter suas despesas, sendo desnecessário que o requerido lhes pague qualquer quantia a título de pensão alimentícia, mediante as condições em que se encontra.

O artigo 1.694, § 1º, do CC, dispõe:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1o Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

Assim, para arbitramento de pensão alimentícia, deve-se aferir o alcance da necessidade do alimentário e a capacidade econômica do alimentante, fato este completamente em desacordo com a realidade, pois os requerentes possuem condições de arcar com suas despesas, enquanto o requerido está em condições precárias, sem poder sequer prestar serviços de forma adequada por seus problemas de saúde, sobrevivendo muitas vezes com a ajuda de amigos.

Nesse mesmo diapasão elucidam os artigos 1.695 e 1.696, do CC:

Art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

Art. 1.696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

Para satisfazer a pensão alimentícia, deve-se atender ao binômio necessidade X possibilidade, algo irreal no caso em tela, pois os requerentes trabalham para suprir suas necessidades, o requerente Jonatha do Nascimento Olenicz é funcionário no

Posto Avenida localizado na cidade de Tapurah/MT, juntamente com sua genitora, a qual também é funcionária deste estabelecimento, e ganham salários compatíveis com suas funções, e a requerente Josiane do Nascimento Olenicz trabalha na fábrica de embalagens, também localizada nesta cidade e recebe salário compatível com suas necessidades.

Destarte, como se pode constatar por toda explanação, o requerido encontra-se impossibilitado de arcar com qualquer quantia para pagamento de pensão alimentícia, não preenchendo o quesito possibilidade exigido na lei, da mesma forma que os requerentes não perfazem o quesito de necessidade, pois trabalham para seus sustentos.

Ratifica-se novamente que é de conhecimento dos requerentes a real situação vivida pelo requerido, impossibilitado de prestar serviços como o fazia antes de ser acometido pela doença que o tem limitado na prestação de esforços físicos, devido as dores constantes e fortes decorrentes da anomalia, antes mesmo de sair do lar, onde estava permanecendo em um quartinho dos fundos já fazia alguns meses.

Mediante todo o disposto, resta contestada a inicial, requerendo-se:

A PROCEDÊNCIA PARCIAL da presente demanda, no sentido de reconhecer e dissolver a união estável do casal: Julio Olenicz e Rosenir Ester do Nascimento, para todos os fins de direito e interesse público;

A divisão dos bens móveis e imóvel adquiridos pelo casal na constância da união estável, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada qual;

A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, e conseqüente pensão alimentícia aos requerentes pela comprovação de impossibilidade de arcar com qualquer valor por parte do requerido e por possuírem os requerentes condições de manter seus sustentos, inatendendo, desta forma, o binômio necessidade X possibilidade exigido para concessão de alimentos;

A estipulação de um valor a ser pago pela genitora dos requerentes ao requerido referente a sua utilização da metade pertencente aquele do imóvel do casal, tendo em vista que ela está usufruindo da meação cabível ao requerente, sendo avaliado o valor aproximado para aluguel do bem a quantia mínima de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do qual requer-se que a genitora dos requerentes repasse a parte do requerido equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) durante a presente demanda e até se definir a situação dos bens do casal;

A oitiva de testemunhas a serem arroladas oportunamente para comprovar os fatos narrados na contestação;

A oitiva dos requerentes (filhos e genitora) e do requerido;

A manifestação do representante do Ministério Público;

A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, em virtude de restar impossibilitado o requerido para arcar com custas e despesas processuais.

Ad Cautelam, protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em juízo, através da oitiva dos requerentes, do requerido, de testemunhas necessárias, juntadas

de documentos, etc.

Pede-se e aguarda deferimento.

Tapurah, 10 de janeiro de 2011.

Ana Carolina Belleze Silva
OAB/MT 9.601-B

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPURAH/MT.

Processo 11/2009 – código 22802

Adacir de Almeida vem, através de sua advogada, informar o endereço em que pode ser encontrado, vez que está trabalhando em uma fazenda distante da cidade.

Avenida Principal. s/n
Vila Simone
Tapurah/MT
Fone: (66) 3642.9342

Tapurah, 25 de fevereiro de 2011.

Ana Carolina Belleze Silva
OAB/MT 9.601-B

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2012

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial**, para **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de Caminhão Munk no Município de Tapurah-MT.** A referida licitação realizar-se-á dia **03/05/2012, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 19 de Abril de 2012.
ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº05/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01 2012

Fernando Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado Mato Grosso, **ratifica** o processo de inexistência de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para a **Empresa Guiratinguense de Radiodifusão Ltda**, fundamentado no inciso II e o "caput" do artigo 25, da Lei nº8.666/93. Guiratinga 14 de março de 2012.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2012

DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Autoria: Mesa Diretora

**"Aprova as contas do Poder Executivo".
Municipal, relativo ao exercício de 2010 e dá
Outras providências."**

A mesa da Camara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e o Sr. Presidente **Promulgou** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica aprovada as contas que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2010 do Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Leste. **GESTÃO DO PREFEITO REINALDO COELHO CARDOSO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

EDIO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 014/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.774,73

VIGENCIA: 12.04.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0148/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO : 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

Remidio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012; Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços pela forma indireta por preço global para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Sorriso-MT. **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; **Sessão de Julgamento:** 19 de abril de 2012. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a seguinte Empresa **VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.667.470/0001-15, conforme dados abaixo:**

Percentual de Descontos para Passagens Aéreas e Terrestres:
A = Percentual de desconto ofertado sobre passagem terrestre: 2 %;
B = Percentual de desconto ofertado sobre passagem aéreas: 3%;
Totalizando como PJ= Percentual de desconto para fins de julgamento = 2,7% conforme fórmula constante no edital.

Em decorrência da proposta apresentada a empresa **VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.667.470/0001-15, apresentou a melhor proposta de desconto sendo o valor de 2,7% (dois vírgula sete por cento), sagrando-se vencedora do certame licitatório; Publique-se, Sorriso - MT, em 19 de abril de 2012.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ
Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

Hotéis Eldorado Cuiabá S.A.

CNPJ N.º 54.175.476/0001-92 - NIRE 5130000339 2

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de Hotéis Eldorado Cuiabá S.A. a se reunirem em AGO, no dia 30.04.2012, às 11:00 horas, em sua sede social, na Av. Brasil, 291 na Cidade de Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e deliberação sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2011; 2) outros assuntos.

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

Dalio Sahn – Presidente do Conselho de Administração.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27/04/2012, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação da correspondente remuneração; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 04/04/2012. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATAP- ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA AMBIENTAL PARAÍSO.**

A diretoria da ATAP, convoca a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da ATAP, sito a Rodovia Vicente Bezerra Neto, Km 14 estrada do Manso, na Cidade de Cuiabá-MT, no dia , no dia 27 de Abril de 2012, as 19:00 horas, em primeira, segunda e última convocação para deliberar sobre a transferência temporária do cargo pela Presidente à Diretora Financeira, que foi realizada na data de 01 de Abril de 2012 devido a impedimento temporário.

Cuiabá, de Abril de 2012.

COMUNICADO - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACBOM S/A

COMUNICADO - O Presidente da INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACBOM S/A, sito a Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Bairro São Sebastião, Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404-76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos: **a)** Relatório da Administração e suas Respektivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 **b)** Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2011 **c)** Parecer dos Auditores Independentes. **Araputanga/MT, 29 de Março de 2012. Ademar Furtado da Silva - Diretor Presidente.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades anônimas e os Estatutos Sociais, a Indústria de Laticínios Lacobom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ademar Furtado da Silva, convocam os Senhores Acionistas a 30 de Abril de 2012, às 10h00min(dez) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011, através de Relatório da Gestão: Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. 2 - Outros assuntos de interesse social. **Araputanga-MT, 29 de março de 2012. Ademar Furtado da Silva - Presidente.**

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 7h, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A – Distrito Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 29/04/2012, às 17h, **extraordinariamente** na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 16h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 12h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.

CNPJ/MF nº 02.907.052/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.**, para reunirem-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, em sua sede social sito à 60 km pela BR 364, mais 80 km na vicinal de Barão de Melgaço – Zona Rural - no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 hs, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a Conversão das Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais "A"; b) Deliberar sobre o resgate das Debêntures Inconvertíveis mediante operação de conversão desses papéis em Debêntures Conversíveis e estas em ações; c) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das Debêntures Conversíveis e Inconvertíveis; d) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e) O que ocorrer. Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de abril de 2012. Jorge Nazareno Biondo – Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (18,19,20/04/2012)

SINDICATO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE ALTA FLORESTA - SINTAF
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9 do Estatuto Social deste sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, os trabalhadores das indústrias madeireiras dos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Paranaita, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Apiacás, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 22 de Abril de 2012, Canteiro Central, entre travessa A e B, 10, Centro de Alta Floresta-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2012/2014;

II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho;

III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicia;

IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria;

V – Outros assuntos correlatos que surgirem.

A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 horas, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecido o quorum previsto no § único do artigo 8, do Estatuto do Sindicato. Alta Floresta-MT, 18 de Abril de 2012 - Antonio Carlos Candido da Silva – Presidente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 08:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2012, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM RECURSOS DO FGTS”**. Informações: (66) 3410-0468 ou marcos.saneaterra.com.br. Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2012.

Marcos Brumatti/Pregoeiro

A.D. RAMOS DE CORDOVA ME, inscrita no CNPJ.:15.218.830/0001-67, com sede na Av. Mato Grosso, Nº 1105 E , Bairro cidade nova, Lucas do Rio Verde - MT, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviço de Manutenção de Motocicletas e Motonetas.

PULVAER AERO AGRICOLA, CNPJ 06118.411/0001-62, torna publico que requereu junto a SEMA MT a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o pátio de descontaminação , empreendimento localizado BR 070, Km 376, Aeroporto – CEP 78.840-000 – Campo Verde – MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 03.580.446/0001-20
NIRE 5 130000113 6
Companhia Fechada

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 2012, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, à Estrada Municipal NL-010, km 04, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA – ORDINÁRIA**: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) Fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício em curso; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; **EXTRAORDINÁRIA**: (v) Apreciar a proposta de aumento de capital social, com conseqüente alteração no "caput" do artigo 5º do

Estatuto Social; e (vi) – aprovar a proposta do Conselho de Administração de alteração do "caput" do Artigo 11 do Estatuto Social, conforme Lei nº 12.431 de 27.06.2011.

Nortelândia, 18 de abril de 2012.

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

Autorizo a Presente Publicação

Marcio Garcia de Souza

Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS E CORALISTAS DE CUIABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da AMUCC - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS E CORALISTAS DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA os associados para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 29/04/2012, na sua sede social, sito à rua Comandante Costa, Esquina com a rua Campo Grande, Centro, em Cuiabá MT, às 18 hora em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação uma hora após a primeira com qualquer número dos associados presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 – Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 3 – Outros assuntos de interesse social.

Cumpra-se

Cuiabá, 14 de abril de 2012.

Amilton Martins da Silva

Presidente da AMUCC

Cuiabá Prefeitura Municipal torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia e de Licença de Instalação para a implantação da Rua Projetada E-3 – Pavimentação Asfáltica, localizado no bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá-MT.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO

Edital de Convocação

Por este edital, ficam convocados todos os interessados e inscritos como voluntários da Cruz Vermelha Brasileira, residentes no município de Rondonópolis - MT, para reunirem em Assembléia Geral e deliberarem a seguinte pauta:

- 1º - Fundação da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Município de Rondonópolis-MT
- 2º - Eleição e posse do Conselho Diretor Municipal

Data: 05 de maio de 2012

Horário: 16 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT

19 de abril de 2012

Comissão Organizadora

Jovelina Antônia Marques

Adimar Rezende do Carmo

GERALDO PAULO DE ABREU NETO - Torna público que requereu a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, à Licença Prévia, Instalação e Operação, atividade de Transporte Rodoviário Produtos Perigosos – Av: Marechal Rondon, 1.052, Sala 01, Centro, Pontes e Lacerda - MT.

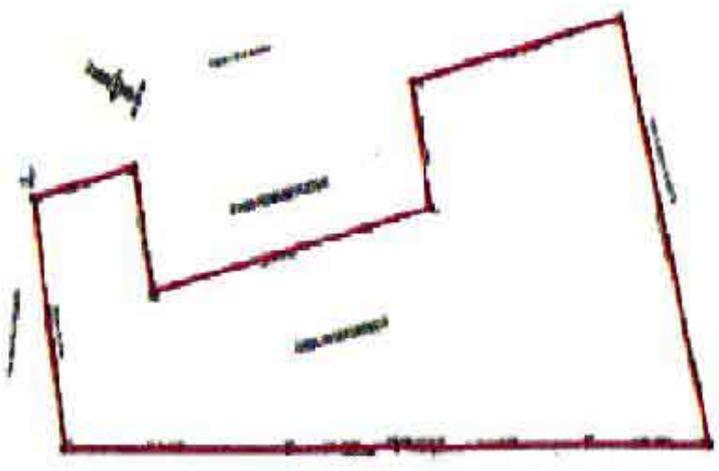
CARLOS WESLEY FERREIRA DE ABREU - Torna público que requereu a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, à Licença Prévia, Instalação e Operação, atividade de Transporte Rodoviário Produtos Perigosos – Rodovia BR 174 – SALA 01, S/N, Vila Guaporé, Pontes e Lacerda - MT.

Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Complementação do seu atual endereço; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL SÃO BENEDITO"**, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 439.281,35m² de área total, assim distribuídas: sendo 1368 (um mil trezentos e sessenta e oito lotes) residenciais, divididos em 44 (quarenta e quatro) quadras, tendo área destinada a área verde, a equipamento comunitários; e destinada ao sistema viário, de propriedade de: **EULER MANOEL DO CARMO JUNIOR, ROSALY APARECIDA ROBALINHO FURQUIM, OSNI PRIMO MACHADO** e sua esposa **MIRYAN CASTRILLON DO CARMO MACHADO** – inscritos nos CPF sob nºs 172.688.771-53, 284.813.211-68, 744.494.358-34, 161.960.741-72; devidamente registrado sob nº 71.247, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e doze (2012). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. José Carlos Ferreira de Arruda – Escrevente



DMT/DO

A Propriedade de **EDIMILSON ROSAFA ROMASZKO**, CPF: 276.698.661-87, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação de sua Piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

Aurora Construções e Serviços Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Colina Dourada II, com 500 unidades habitacionais, ao lado do Res. Colina Dourada I, s/n, em Várzea Grande/MT.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUCAS DO RIO VERDE – MT / 19 DE ABRIL DE 2012
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato 042/2011 – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Contratada - UNIVERSAL SEGURANGA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

DESARMADA, TUDO CONFORME ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 010/2011. Valor: R\$24.116,44 (Vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) - Forma de Pagamento: Mensal – Vigência: 02 Meses - Início do Termo Aditivo – 07/03/2011.

Contrato 018/2012 – 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
Contratada - EXTRAFIO MALHAS LTDA – EPP - Objeto: Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Anexo I, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL NR. 008/2012. Valor: R\$ R\$940,00 (Novecentos e quarenta reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material - Data do Termo Aditivo – 23/03/2011. **K3/DO**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Referente à publicação do Extrato de Adesão 02/2012 feita em 30/03/2012.

ONDE SE LÊ: “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2012 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2011.”

LEIA-SÊ: “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2012 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2011.”

ONDE SE LÊ: “O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde Vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 079/2011, Ata de registro de Preço nº 030/2011, lançada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a qual objetiva a contratação de pessoa Jurídica para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota de veículos do município, Carro, camionete, caminhões, motos, máquinas agrícola e pesadas independente de marca e categoria. O SAAE irá contratar da empresa:”

LEIA-SE: “O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde Vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 076/2011, Ata de registro de Preço nº 028/2011, lançada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a qual objetiva a contratação de pessoa Jurídica para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota de veículos do município, Carro, camionete, caminhões, motos, máquinas agrícola e pesadas independente de marca e categoria. O SAAE irá contratar da empresa:”

Lucas do Rio Verde, 19 de Abril de 2012.
Sonia Alves Duarte Bueno – Pregoeira **K3/DO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 - Objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE 200 HORAS MAQUINA PARA ESCAVACAO DE VALETAS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA LIGACOES E CONSERTOS DE REDE DE AGUA E OUTRAS AFINS**, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 04/05/2012**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 04/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 19 de abril de 2012. **SONIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira** **K3/DO**

GLADIS ELIZA ABATTI, CPF.605.379.739-15, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura da **Fazenda Abatti II**, município de **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CLAUDIOMIR ABATTI, CPF.607.485.169-72, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura da **Fazenda Abatti II-B**, município de **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

VALDIR JOSE ABATTI E OUTRO, CPF.287.683.109-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura da **Fazenda Abatti**, município de **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MADERGALLO MADEIRAS LTDA - ME portadora do CNPJ nº **01.499.475/0001-37**, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **Renovação de LO – Licença de Operação** para desenvolver a atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras no Município de Vera / MT.

SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A CNPJ: 02.249.772/0001-97 | NIRE: 51300006979

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. No decorrer deste exercício: 1. Diante das dificuldades enfrentadas ampliamos uma parceria na produção de Sementes Fertilizadas de Soja, onde mantemos e multiplicamos as cultivares desenvolvidas pela Embrapa, e ampliamos a produção das cultivares da Fundação MT, e TMC, que dispõe de cultivares de ciclo precoce viabilizando a cultura de milho safrinha. 2. Mantivemos o sistema de secagem de grãos destinados à produção de sementes, utilizando como fonte de calor o gás GLP, proporcionando uma secagem com temperatura controlada e uniforme condicionando a manutenção da qualidade de nossa produção, bem como uma prática ambientalmente correta. 3. Aprimoramos a gestão operacional e financeira visando um melhor resultado final. 4. Mantemos um campo de pesquisa de soja onde a Embrapa, tem participado com o desenvolvimento de novas variedades de soja para a região do Parecis, buscamos aumentar as espécies de culturas tais como milho, introduzimos em nossas áreas de plantio e produção de Sementes Fertilizadas de Crotalaria Spectabilis, importante alternativa para rotação de cultura e controle de nematóides. 5. O cambio mais uma vez tem se mostrado desfavorável a exportação de nosso principal produto de comercialização. 6. Muitos esforços vêm sendo dispensados dentro os quais a contenção de despesas, sem deixar de priorizar a continuidade da produção. Buscamos aplicar, no decorrer do ano base 2011, os conhecimentos adquiridos, voltado ao aperfeiçoamento, no conhecimento e aplicação de técnicas, preparo e melhoria da mão-de-obra direcionada ao setor produtivo, com vista a sobreviver ao entraves por qual passa o setor. Sapezal, MT, 28 de Março de 2012.

DIRETORIA: **Gerardo Demétrio Faccio** – Diretor Presidente | **Lariete Terezinha Matijle** – Diretora Executiva

Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL			Em 31 de Dezembro			Valores Expressos em Reais	
	31/12/2010	31/12/2011		30/12/2010	31/12/2011		
A T I V O			CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	2.903.290,33	3.102.115,37	Caixa e Bancos	2.438.841,12	1.970.853,35		
Cientes	832.604,19	910.842,37	Fornecedores	1.334.517,29	1.256.785,78		
Adiantamentos a Fornecedores	10,56	-	Adiantamento de Clientes	925.197,37	555.209,70		
Outros Valores (Títulos Descontados)	-	-	Financiamentos	-	5.440,66		
Estoques	-	-	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	137.414,91	134.224,12		
Impostos a Recuperar	-	-	Prov.p/Imp.Renda e Contrib.Social	25.447,65	0,00		
Lavouras em Formação	2.017.344,02	2.173.358,26	Folha de Pagamento a Pagar	16.263,90	19.193,09		
Cheques e Cobrança	-	-	Adto p/Futuro Aumento de Capital	-	-		
			Dividendos aos Acionistas	-	-		
			Outras contas	-	0,00		
NÃO CIRCULANTE	41.903.911,88	42.364.646,90	NÃO CIRCULANTE	34.252.993,79	35.831.034,41		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.510.834,20	22.569.264,93	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	34.252.993,79	35.831.034,41		
Créditos c/Pessoas Ligadas	5.610.666,81	4.113.016,72	Debêntures	21.459.565,64	23.381.753,27		
Despesas de Exercícios Futuros	15.815.069,09	18.334.038,76	Financiamento a longo prazo	10.124.417,86	10.086.924,15		
Investimento	85.098,30	122.209,45	Outras contas	343.317,14	335.985,84		
IMOBILIZADO	19.180.453,52	18.582.757,81	Fornecedores	2.325.693,15	2.026.371,15		
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	19.180.453,52	18.582.757,81	RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS		0,00		
Outras Imobilizações	-	-	Resultado de exercícios futuros	-	0,00		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.115.367,30	7.664.874,51		
DIFERIDO	1.212.624,16	1.212.624,16	Capital Social	10.917.650,00	10.917.650,00		
Despesas Pré-Operacionais	1.935.032,90	1.935.032,90	Reserva Legal	69.746,69	69.746,69		
Despesas de implantação	553.677,80	553.677,80	Lucros Acumulados	-	-		
(-) Amortização do Diferido	(1.276.086,54)	(1.276.086,54)	Prejuízos Acumulados	2.872.029,39	-3.322.522,18		
TOTAL DO ATIVO	44.807.202,21	45.466.762,27	TOTAL DO PASSIVO	44.807.202,21	45.466.762,27		

Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			Em 31 de Dezembro			Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			Em 31 de Dezembro		
Valores Expressos em Reais			Valores Expressos em Reais			Valores Expressos em Reais			Valores Expressos em Reais		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2010	31/12/2011	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2010	31/12/2011	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2010	31/12/2011	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2010	31/12/2011
RECEITAS OPERACIONAIS:	1.021.027,85	486.007,69	ORIGENS / APLICAÇÕES DE RECURSOS			1 - ORIGENS DOS RECURSOS:			Das operações sociais:	-207.311,40	-450.492,79
Receita Líquida da Venda da Prod. Agrícola	-	-	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-207.311,40	-450.492,79	Reserva legal	0,00	0,00	De acionistas:	0,00	0,00
Receita Líquida da Venda de Prod. Sementes	1.021.027,85	393.726,16	Integralização de capital	0,00	0,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Outras Receitas Operacionais Líquidas	-	92.281,00	Fornecedores de curto prazo	-24.528,69	-77.731,51	Aumento (Redução) de curto prazo	0,00	0,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Receita Financeira Líquida	-	0,53	Adiantamento de clientes	-812.648,10	-364.547,01	Adiantamento de clientes	-812.648,10	-364.547,01	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
DESPESAS OPERACIONAIS	935.158,84	816.912,68	Obrigações Tributárias	19.965,76	-28.638,44	Outros credores	-21.795,56	2.929,19	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Custo da Produção Agrícola Vendida	503.642,11	334.468,44	Debêntures	1.765.598,31	1.922.187,63	Financiamentos de longo prazo	1.069.789,84	-37.493,71	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Outras Despesas Operacionais	431.516,73	482.444,24	Obrigações Tributárias de Longo Prazo	-14.449,70	-7.331,30	Fornecedores de longo prazo	-1.880.340,17	-299.322,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
RESULTADO OPERACIONAL	85.869,01	-330.904,99	Outras Contas	-105.719,91	659.560,06	TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	-105.719,91	659.560,06	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	116.040,00	574.099,10	2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			Aumento (Redução) do disponível	12.607,32	-35.416,82	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Receita de Sobras Cooperativas	-	2.536,94	Aumento (Dedução) da conta Clientes	-224.521,42	78.238,18	Adiantamento a fornecedores e outros créditos	-485.358,83	-10,56	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Receita da Venda do Ativo Imobilizado	120.000,00	571.562,16	Estoque de produtos agrícolas	-7.457,40	0,00	Estoque de produtos agrícolas	-7.457,40	0,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
(-) ICMS S/ Venda Ativo Permanente	3.960,00	-	Lavouras em formação	193.165,05	156.014,24	Lavouras em formação	193.165,05	156.014,24	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	383.772,76	678.282,50	Impostos a recuperar	0,00	0,00	Impostos a recuperar	0,00	0,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Custo da Venda do Ativo Imobilizado	383.772,76	675.662,50	Aumento (Redução) do realizável a longo prazo	801.836,52	1.021.319,58	Aumento (Redução) nos investimentos	-15.368,39	37.111,15	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Despesas de Doações Não Dedutíveis	-	2.620,00	Aumento (Redução) no imobilizado	-380.622,78	-597.695,71	Aumento (Redução) no imobilizado	-380.622,78	-597.695,71	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	181.863,75	-435.088,39	Aumento (Redução) do diferido	0,00	0,00	Aumento (Redução) do diferido	0,00	0,00	De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	25.447,65	15.404,40	TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	-105.719,91	659.560,06				De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Provisão para o Imposto sobre a Renda	14.420,50	9.360,00							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	11.027,10	6.044,40							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-207.311,40	-450.492,79							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO									De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Fundo de Reserva Legal - 25%	-	-							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
Dividendos aos Acionistas - 5%	-	-							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO	207.311,40	-450.492,79							De terceiros:	101.591,49	1.110.052,85

Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2011																																													
Valores Expressos em Reais																																																		
ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL																																													
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	10.917.650,00	-	69.746,69	(2.664.717,99)	8.322.678,70	NOTA Nº 01 - a) - Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente e aplicados em uniformidade com relação ao mesmo período do exercício anterior. b) - Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2010 e em 31/12/2011, foram demonstradas em reais com centavos.																																												
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	NOTA Nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS: a) - Auração do Resultado: 1º) As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, de acordo com o regime de Competência. 2º) Os Custos dos Produtos Vendidos foram utilizados o critério de Custo Médio. 3º) As Despesas Diferidas serão amortizadas segundo critério estabelecido pela Legislação em vigor. 4º) A Capitalização dos Juros e TJLP resultante do grupo Debêntures (Passivo Exigível a Longo Prazo) teve sua contrapartida na contabilização atuada em despesas de exercícios futuros, com vista no alcance do objetivo projetado. b) - Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas com base em taxas resultantes do desgaste pelo uso, fixadas conforme determina o Art. 305 do RIR/99. Excepcionalmente, por opção, não foi efetuado a depreciação no ano base 2011.																																												
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-	NOTA Nº 03 - INFORMAÇÕES GERAIS: 1º) - O Grupo de Contas "Lavoura em Formação" constitui-se em safra em andamento de Semente de Soja, Soja Comércio e Milho. 2º) - As Debêntures Figurante no Balanço Patrimonial no Passivo Exigível de Longo Prazo tem sua constituição obrigacional Por Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, inclusive a Capitalização de Encargos de Juros e TJLP nela pactuada, (Conforme Determina a Cláusula Sétima da respectiva Escritura). O Valor total das Debêntures (Principal acrescido dos encargos de Juros e Tjlp) serão convertidas em Ações Preferenciais que deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato Declaratório, a ser expedido pela ADA/SUDAM, na forma da legislação específica, cabendo o direito ao resgate das debêntures, no respectivo vencimento (Vide Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis - Cláusula Oitava). 3º) - A conversão das Debêntures descritas no parágrafo anterior encontra-se pendente de realização tendo em vista que encontra-se no aguardo de definições sobre uma provável exclusão da TJLP, na espera de determinação legal. 4º) - Patrimônio Líquido - Desdobrado conforme Quadro IV das Peças Contábeis e Demonstração do Encerramento do Exercício de 31/12/2011, destacamos em Notas Explicativas o Desdobramento do Capital Social / Ações Ordinárias Nominativas, e o ingresso de recursos demonstrado através de individualização dos instrumentos, como segue:																																												
Incorporação ao Capital - Ações ON	10.917.650,00	-	69.746,69	(2.872.029,39)	8.115.367,30	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATO/NIRE</th> <th>INT.EM MLC</th> <th>INT.EM BENS</th> <th>TOTAL</th> <th>ATO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cont. Soc.51200654596</td> <td>17.000,00</td> <td>-</td> <td>20.000,00</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>1º Alt.Cont.Soc.980067294</td> <td>17.000,00</td> <td>83.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ata Trf.Em S/A.990270785</td> <td>1.368.644,00</td> <td>4.311.356,00</td> <td>5.680.000,00</td> <td>5.680.000,00</td> </tr> <tr> <td>AGE. 20000242209</td> <td>6,00</td> <td>2.020.054,00</td> <td>2.020.060,00</td> <td>2.020.060,00</td> </tr> <tr> <td>AGE 20000277835</td> <td>1.772.390,00</td> <td>-</td> <td>1.772.390,00</td> <td>1.772.390,00</td> </tr> <tr> <td>AGE 20050464647</td> <td>1.325.200,00</td> <td>-</td> <td>1.325.200,00</td> <td>1.325.200,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAIS</td> <td>4.503.240,00</td> <td>6.414.410,00</td> <td>10.917.650,00</td> <td>10.917.650,00</td> </tr> </tbody> </table>					ATO/NIRE	INT.EM MLC	INT.EM BENS	TOTAL	ATO	Cont. Soc.51200654596	17.000,00	-	20.000,00	20.000,00	1º Alt.Cont.Soc.980067294	17.000,00	83.000,00	100.000,00	100.000,00	Ata Trf.Em S/A.990270785	1.368.644,00	4.311.356,00	5.680.000,00	5.680.000,00	AGE. 20000242209	6,00	2.020.054,00	2.020.060,00	2.020.060,00	AGE 20000277835	1.772.390,00	-	1.772.390,00	1.772.390,00	AGE 20050464647	1.325.200,00	-	1.325.200,00	1.325.200,00	TOTAIS	4.503.240,00	6.414.410,00	10.917.650,00	10.917.650,00
ATO/NIRE	INT.EM MLC	INT.EM BENS	TOTAL	ATO																																														
Cont. Soc.51200654596	17.000,00	-	20.000,00	20.000,00																																														
1º Alt.Cont.Soc.980067294	17.000,00	83.000,00	100.000,00	100.000,00																																														
Ata Trf.Em S/A.990270785	1.368.644,00	4.311.356,00	5.680.000,00	5.680.000,00																																														
AGE. 20000242209	6,00	2.020.054,00	2.020.060,00	2.020.060,00																																														
AGE 20000277835	1.772.390,00	-	1.772.390,00	1.772.390,00																																														
AGE 20050464647	1.325.200,00	-	1.325.200,00	1.325.200,00																																														
TOTAIS	4.503.240,00	6.414.410,00	10.917.650,00	10.917.650,00																																														
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	10.917.650,00	-	69.746,69	(2.872.029,39)	8.115.367,30	PERCENTUAL VALOR - R\$																																												
Incorporação ao Capital - Ações ON	-	-	-	-	-																																													
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-																																													
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	(450.492,79)	(450.492,79)																																													
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	10.917.650,00	-	69.746,69	(3.322.522,18)	7.664.874,51																																													
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011																																																		
	2011	2010																																																
1 RECEITAS	1.060.106,26	1.141.027,85																																																
11 Receita Operac e Venda de Mercadorias e Serviços	486.007,16	1.021.027,85																																																
12 Receitas de Superveniências Ativas	0,00	0,00																																																
13 Receitas não Operacionais	574.099,10	120.000,00																																																
2 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(1.273.557,85)	(1.097.634,58)																																																
21 Custo com Matéria Prima, Insumos e Mat Consumo	(334.468,44)	(503.642,11)																																																
22 Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	0,00	0,00																																																
23 Energia, Serviços e Outras Despesas Operacionais	(217.853,89)	(176.431,54)																																																
24 Despesas Financeiras	(45.573,02)	(33.788,17)																																																
25 Despesas Não Operacionais	(675.662,50)	(383.772,76)																																																
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(213.451,59)	43.393,27																																																
4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(213.451,59)	43.393,27																																																
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,53	0,00																																																
51 Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00																																																
52 Receitas Financeiras	0,53	0,00																																																
53 Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00																																																
6 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(213.451,06)	100,00%	43.393,27	100,00%																																														
7 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	237.041,73	111,00%	250.704,67	578,00%																																														
71 Salários, Ordenados e Outras Remunerações	171.449,31	80,00%	180.792,56	417,00%																																														



RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em Milhares de Reais

Ativo	2011		2010		Passivo e patrimônio líquido	2011		2010	
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	28.424	61.911	Fornecedores	13.921	15.748				
Contas a receber de clientes (Nota 7)	17.180	15.638	Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	40.041	44.861				
Estoques (Nota 8)	17.789	16.250	Obrigações tributárias (Nota 16)	7.483	5.944				
Tributos a recuperar (Nota 9)	3.241	8.949	Tributos parcelados (Nota 15)	272					
Adiantamentos a fornecedores	183	461	Obrigações trabalhistas e sociais	9.962	7.720				
Dividendos a receber (Nota 14)	1.647	2.544	Dividendos a distribuir (Nota 18 e 14)	14.994					
Outros ativos	473	930	Outros passivos	810	494				
	68.937	106.683		72.490	89.761				
Não circulante			Não circulante						
Realizável a longo prazo			Causas judiciais (Nota 17)	2.102	3.628				
Partes relacionadas (Nota 14)	4.321		Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	58.679	62.447				
Títulos e valores mobiliários (Nota 6)	8.734	11.854	Compromisso na aquisição de investimento (Nota 10 (d))	8.734	11.854				
Depósitos judiciais (Nota 17)	1.089	972	Tributos parcelados (Nota 15)	3.248	3.533				
Tributos a recuperar (Nota 9)	396	6.909		72.763	81.462				
Outros ativos			Patrimônio líquido (Nota 18)						
	14.540	20.052	Capital social	91.350	83.800				
Investimentos (Nota 10)	66.383	62.621	Reserva de lucros	36.140	45.933				
Imobilizado (Nota 11)	119.794	109.287							
Intangível (Nota 12)	3.088	2.313							
	203.805	194.273		127.490	129.733				
Total do ativo	272.742	300.956	Total do passivo e do patrimônio líquido	272.742	300.956				

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.861	75.046
Ajustes		
Depreciação e amortização	20.278	19.022
Perda na alienação de ativo imobilizado	1.856	1.643
Resultado da participação societária	(4.940)	(31.220)
Juros e variações monetárias	4.708	3.281
Constituição de provisões		(70)
Recuperação de tributos	(4.110)	
	79.102	67.702
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(1.542)	(3.728)
Estoques	(1.539)	(2.826)
Tributos a recuperar	12.221	(911)
Outros ativos	(3.387)	475
Fornecedores	(1.827)	(955)
Obrigações tributárias	1.539	1.584
Outros passivos	1.019	4.498
	85.586	65.839
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(111)	
Imposto de renda e contribuição social pagos		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(34.585)	(35.312)
Recebimento pela venda de imóvel	1.171	280
Dividendos recebidos	2.182	4.188
Novos investimentos em outras empresas	(1.456)	(3.756)
	(32.688)	(34.600)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(32.688)	(34.600)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de empréstimos	(48.238)	(42.847)
Ingresso de empréstimos	34.943	54.043
Dividendos pagos	(72.979)	(25.546)
	(86.274)	(14.350)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(86.274)	(14.350)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(33.487)	16.889
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	61.911	45.022
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	28.424	61.911

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em Milhares de Reais

	2011	2010
Operações continuadas		
Receita líquida (Nota 25)	274.260	246.656
Custo dos produtos vendidos	(162.350)	(144.718)
Lucro bruto	111.910	101.938
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(7.270)	(6.769)
Gerais e administrativas (Nota 19)	(74.241)	(64.677)
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 20)	31.843	20.208
Lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	62.242	50.700
Resultado de participações societárias		
Equivalência patrimonial (Nota 10 (c))	4.490	31.220
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (Nota 24)	7.326	5.006
Despesas financeiras (Nota 24)	(12.824)	(11.772)
Variações monetárias e cambiais (Nota 24)	(5.871)	(6.874)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.861	75.046
Imposto de renda e contribuição social (Nota 23)	(5.119)	(4.383)
Lucro líquido do exercício	55.742	70.663
Ações em circulação no fim do exercício - Em milhares	25.167	25.167
Lucro básico e diluído por lote de mil ações - Em reais	2,21	2,81

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Milhares de Reais

	Capital Social	Reserva de capital-Ágio na emissão de ações		Reserva de Lucros		Lucros acumulados	Total
		Legal	Retenção	Incentivos fiscais	Lucros		
Em 31 de dezembro de 2009	77.000	90.030	7.090	58.838	6.757		239.715
Aumento de capital (Nota 18 (a))	6.800		(6.800)				
Acervo transferido (Nota 18 (d))		(90.030)	(68.864)	(6.757)		(165.651)	
Lucro líquido do exercício						70.663	70.663
Destinação:							
Constituição de reservas (Nota 18 (b) e (c))			3.157	44.982	7.530	(55.669)	
Dividendos propostos (Nota 18 (b))						(14.994)	(14.994)
Em 31 de dezembro de 2010	83.800	10.247	28.156	7.530			129.733
Aumento de capital (Nota 18 (a))	7.550		(20)	(7.530)			
Dividendos relacionados a lucro do período de exercícios anteriores (Nota 18 (b))			(30.069)			(30.069)	
Lucro líquido do exercício						55.742	55.742
Destinação:							
Constituição de reservas (Notas 18 (b) e (c))			2.787	15.754	9.285	(27.826)	
Dividendos adiantados (Nota 18 (b))						(27.916)	(27.916)
Em 31 de dezembro de 2011	91.350	13.034	13.821	9.285			127.490

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2011

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais - A Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Companhia" ou "Renosa") foi constituída em 25 de junho de 1996, tendo como atividade preponderante, a industrialização e comercialização de bebidas, além de quaisquer outras atividades conexas, correlatas ou acessórias em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, estando em operação desde dezembro de 1997, tendo atuação que abrange o Estado de Mato Grosso e parte do Estado de Goiás. A Renosa é franqueada da *The Coca-Cola Company* ("TCCC") para os territórios acima mencionados, sendo que para tanto firmaram contratos individualizados de fabricação ("*Bottlers Agreement*") com a TCCC. A Companhia era controladora da Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR"), engarrafadora dos produtos Coca-Cola atuante no Estado do Maranhão e parte do Estado do Tocantins. Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, a Renosa transferiu o controle acionário da CMR, à sua controladora Renosa Participações S.A. (Nota 18 (d)). A Renosa possui participação de 40% no capital da Sorocaba Refrescos S.A. ("Sorocaba"), franqueada Coca-Cola de parte do Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba. Em 18 de agosto de 2008, foi constituída a SRSA Participações Ltda. em Sorocaba - SP, da qual a Renosa participa com 40% do capital social. A finalidade desta empresa é investir em outras sociedades. Tanto a CMR, quanto a Sorocaba são franqueadas da TCCC, sendo que para tanto firmaram contratos individualizados de fabricação ("*Bottlers Agreement*").

2 Resumo das principais políticas

contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. A Companhia não realizou transações classificadas como outros resultados abrangentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Dessa forma, não está sendo apresentada a demonstração dos resultados abrangentes. As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 09 de abril de 2012.

2.1 Base de preparação - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, e exceto para ativos e passivos financeiros que são mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade estão divulgadas na Nota 3.

(a) Demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

(b) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações - A administração da Companhia não identificou novos pronunciamentos ou interpretações de CPC/IFRS com vigência à partir de 2011 que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações

financeiras da Companhia. **(c) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 Ativos financeiros - Classificação e mensuração - A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Empréstimos e recebíveis - Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, incluídos no ativo circulante, exceto aqueles no prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva e compreendem "Contas a receber de demais contas a receber" e "Caixa equivalentes de Caixa".

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação



renosa

RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



renosa

ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem. **2.4 Contas a receber** - As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que os clientes não serão capazes de liquidar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais da contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.5 Estoques** - Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio. O custo dos produtos acabados compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. **2.6 Outros ativos circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. As partes relacionadas estão apresentadas na Nota 14. **2.7 Investimentos** - Consistem em investimentos em coligadas avaliadas pelo método de equivalência e outros investimentos avaliados pelo custo de aquisição. Os investimentos na Sorocaba e SRSA Participações Ltda. estão registrados por equivalência patrimonial. Os investimentos na SABB - Sistema de alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. (antiga Amarantina Participações Ltda.) e Holdfarb2 Participações Societárias Ltda. estão registrados ao custo de aquisição, pois a Companhia não tem influência na administração. **2.8 Imobilizado** - Terrenos, construções civis e máquinas, equipamentos e instalações compreendem, principalmente, a fábrica, o escritório e os equipamentos utilizados na produção. Todos são demonstrados pelo custo histórico de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os vasilhames e embalagens compreendem as garrafas e caixas retornáveis e estão registrados ao custo. Todos os demais custos de reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando os seus custos e seus valores residuais de acordo com as taxas médias divulgadas na Nota 11. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.9 Arrendamento mercantil** - Arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia fica com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no início do arrendamento no ativo imobilizado e no passivo de financiamento (arrendamento). O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas definidas na Nota 11. **2.10 Intangível - (a) Software** - Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos no ativo intangível. Os gastos diretos incluem a remuneração dos colaboradores da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas. Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de sua vida útil. **(b) Ágio** - O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGC's) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de

acordo com o segmento de negócio. Até 31 de dezembro de 2008, o ágio era amortizado no prazo, extensão e proporção dos resultados projetados, limitado a 10 anos. A partir dessa data, o ágio não é mais amortizado. **2.11 Redução ao valor recuperável de ativos** - A Companhia efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment* ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Após avaliação interna, a administração não identificou indicadores de *impairment*, sejam eles externos ou internos, relacionados a fatores que poderiam influenciar de forma relevante a capacidade de geração do benefício econômico ou qualquer comprometimento dos ativos da Companhia. **2.12 Contas a pagar aos fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.13 Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que o empréstimo esteja em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.14 Outros passivos circulante e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.15 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço e quando geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. **2.16 Causas judiciais** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e impostos indiretos) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não

formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. **2.17 Benefícios a empregados - Participação nos lucros** - A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que leva fatores internos da Companhia após certos ajustes. **2.18 Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. Dividendos pagos antecipados, após aprovação do conselho de administração são reconhecidos reduzindo o patrimônio líquido. **2.19 Reconhecimento da receita** - A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(a) Venda de produtos** - A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. **(b) Receita financeira** - Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros classificados como valor justo por meio do resultado, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros. **2.20 Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita decorrente de incentivos fiscais é reconhecida no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas, objeto de compensação desse incentivo. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Companhia que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício. A receita de juros e reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada à Companhia. A receita de equivalência patrimonial é reconhecida sistematicamente nas demonstrações de resultado em grupo de resultado de participações societárias, acolhendo as variações nas participações em investimentos em suas controladas e coligadas em razão de seus resultados. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas, premissas contábeis e julgamentos críticos** - Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Perda (impairment) estimada do ágio** - Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.10 (b). Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGC's) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. **(b) Imposto de renda e contribuição social** - É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para tributos sobre a renda. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(c) Benefícios fiscais de ICMS** - A Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo governo estadual do Mato Grosso. O Supremo Tribunal Federal - STF proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio entre os Estados. Embora não possua incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Companhia vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução dessa questão nos tribunais para determinar eventuais impactos em suas operações consequentes reflexos nas demonstrações financeiras. **4 Gestão do risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro** - As atividades da Companhia a expõem a



RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. (a) **Política de gestão de riscos financeiros** - A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a Companhia poderá administrar alguns dos riscos por meio da utilização de instrumentos derivativos, que geralmente proíbem negociações especulativas e venda a descoberto. (b) **Identificação e valorização dos instrumentos financeiros** - A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos especulativos. (c) **Equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a receber e contas a pagar** - Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. (d) **Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação, conforme Nota 13. (e) **Investimentos** - Consistem, principalmente, em investimentos em coligadas de capital fechado (Sorocaba e SRSA Participações Ltda.), registrados pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis. (f) **Risco com taxa de juros** - O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. (g) **Risco de crédito** - O risco de crédito é administrado corporativamente. A política de vendas da Companhia está intimamente associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. (h) **Risco de liquidez** - É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria e são administrados corporativamente. (i) **Risco com taxa de câmbio** - O risco associado decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem valores captados no mercado. A avaliação da administração é que o risco de exposição pela mudança na taxa de câmbio é baixo. **4.2 Estimativa do valor justo** - Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. **4.3 Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos cotistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. **5 Caixa e equivalentes de caixa**

	2011	2010
Caixa e bancos	2.476	2.210
Renda fixa - CDB (a)	25.948	59.701
	<u>28.424</u>	<u>61.911</u>

(a) As aplicações financeiras são avaliadas a preços e taxas de mercado e estão atualizadas pelos rendimentos auferidos,

reconhecidos proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras. Essas aplicações possuem liquidez imediata. **6 Títulos e valores mobiliários** - A Companhia possui R\$ 8.734 (2010 - R\$ 11.854) referente a escrow contratado junto ao banco Citybank S.A. (depositário), na aquisição do controle acionário da, "antiga controlada", CMR junto ao antigo acionista controlador. Esse valor serve para garantir processos cíveis, tributários, trabalhistas e outras contingências que por ventura surgem contra a CMR, classificados no ativo não circulante - títulos e valores mobiliários (depósitos) - e no passivo não circulante - compromisso na aquisição de investimentos - (com o antigo controlador). Tipo de aplicação: fundo de investimentos Citybank BTG Pactual Corporate DI FIQ FI Referenciando Crédito Privado, com rentabilidade média de 102,74% a.a., efetuada no Banco Citybank S.A. **7 Contas a receber de clientes - Composição:**

	2011	2010
Vencidos:		
De 1 a 30 dias	1.475	398
De 31 a 180 dias	144	288
Mais de 180 dias	268	18
A vencer:		
de 1 a 30 dias	15.484	15.109
mais de 30 dias	37	
	<u>17.408</u>	<u>15.813</u>
Provisão para devedores duvidosos	(228)	(175)
	<u>17.180</u>	<u>15.638</u>

Movimentação da provisão:

	2011	2010
No início do exercício	175	156
Adições	54	23
Baixas	(1)	(4)
No final do exercício	<u>228</u>	<u>175</u>

8 Estoques

	2011	2010
Matéria-prima	4.702	4.414
Materiais diversos	7.116	6.189
Produtos acabados	3.816	3.669
Produtos para revenda	1	51
Produtos em elaboração	208	76
Outros	1.946	1.851
	<u>17.789</u>	<u>16.250</u>

9 Tributos a recuperar

	2011	2010
Imposto de renda e contribuição social	396	5.211
Programa de Integração Social - PIS	187	496
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	861	2.285
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	1.887	5.204
Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	306	2.389
Outros		273
		<u>3.637</u>
Circulante		<u>(3.241)</u>
Não circulante		<u>(8.949)</u>
		<u>396</u>
		<u>6.909</u>

10 Investimentos - (a) Composição

Investidas	2011	2010
Avaliadas por equivalência patrimonial:		
Sorocaba Refrescos S.A. (i)	60.768	58.462
SRSA Participações Ltda.	8	8
	<u>60.776</u>	<u>58.470</u>
Avaliadas ao custo:		
Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. ("SABB")	3.565	2.109
Holdfab2 Participações Societárias Ltda.	2.042	2.042
	<u>5.607</u>	<u>4.151</u>
	<u>66.383</u>	<u>62.621</u>

(i) A Companhia possui 40% de participação no capital da

Sorocaba. Na aquisição apurou um ágio que está reconhecido na Companhia, no valor de R\$ 30.482 desde 31 de dezembro de 2008, fundamentado em rentabilidade futura. **Ágio adquirido** - A CMR foi adquirida em maio de 2006, através de contrato de compra e venda de 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total, com ágio de R\$ 166.924, fundamentado em rentabilidade futura. No período de maio a julho de 2010, a Companhia adquiriu ações de acionistas não controladores da CMR, com ágio de R\$ 2.725. Com a transferência dos investimentos para a controladora (Nota 18 (d)), o controle acionário da CMR foi transferido para a Renosa Participações. (b) **Informações sobre os investimentos em controladas e coligadas**

	Milhares de ações ou quotas possuídas pela Companhia			
	Ordinárias	Participação da Companhia no capital social	Patrimônio Líquido ajustado	Lucro líquido ajustado
Em 31 de dezembro de 2011				
Sorocaba Refrescos S.A.	653.900	40	80.494	19.868
SRSA Participações Ltda.	8	40	20	
Em 31 de dezembro de 2010				
Sorocaba Refrescos S.A.	653.900	40	69.950	13.391
SRSA Participações Ltda.	8	40	20	

(c) Movimentação dos investimentos em controladas e coligadas

	Logística	CMR	Sorocaba	SRSA	Total
Em 31 de dezembro de 2009	1.448	139.714	53.096	8	194.293
Aumento de capital (Nota d (iii))			2.620		2.620
Aquisição de não controladores (Nota d (i))		1.714			1.714
Transferência de investimento entre empresas do grupo (inclui o ágio) (Nota d (i) e (ii)) (2010 - Nota 18 (d)) (106.018)	(1.948)	(166.091)			(168.039)
Distribuição de dividendos (Nota d (iii))			(3.338)		(3.338)
Equivalência patrimonial	500	24.636	6.084		31.220
Em 31 de dezembro de 2010			<u>58.462</u>	<u>8</u>	<u>58.470</u>
Distribuição de dividendos (Nota d (iii))			(2.182)		(2.182)
Equivalência patrimonial			4.490		4.490
Em 31 de dezembro de 2011			<u>60.768</u>	<u>8</u>	<u>60.776</u>

(d) **Outras informações relevantes sobre os investimentos - (i) Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR")** - A Renosa adquiriu, em maio de 2006, 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total da CMR, por R\$ 93.740 com um ágio de R\$ 166.924. Em 19 de maio de 2010 foi efetuado o cancelamento do Registro de Companhia Aberta junto à CVM em decisão ao Processo CVM /RJ/2009/10288. No decorrer do exercício de 2010, a Companhia realizou aquisições de 194.932.310 ações no valor total de R\$ 1.714 de acionistas não controladores elevando sua participação para 95,94% do capital total. Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo Renosa, a Companhia transferiu o controle acionário da CMR, à sua controladora Renosa Participações S.A., através da cisão parcial, transferindo seu investimento e ágio na CMR e o investimento na Renosa Logística no montante de R\$ 165.651 (Nota 18 (d)). Em 31 de dezembro de 2011, ainda sobre o processo de aquisição desta companhia, a Renosa possui obrigação registrada para fazer face a eventuais prejuízos ou para pagamento aos antigos proprietários que montam R\$ 8.734 (2010 - R\$ 11.854). (ii) **Renosa Logística Ltda.** - A Renosa Logística Ltda. foi constituída em 10 de dezembro de 2004, e tinha como atividade preponderante o comércio atacadista e varejista de bebidas em geral, bem como a prestação de serviços de logística e de distribuição de bebidas em geral. Em 31 de dezembro de 2010, a empresa foi cindida e incorporada substancialmente na Tocref e na CMR, encerrando suas operações. (iii) **Sorocaba Refrescos S.A.** - A Renosa possui participação de 40% no capital da Sorocaba S.A., franqueada Coca-Cola de parte do Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba. A Sorocaba, em 2011, destinou dividendos obrigatórios no montante de R\$ 2.192. Em 2010, os dividendos propostos foram revertidos para aumento de capital no montante de R\$ 2.620. (iv) **SRSA Participações Ltda.** - A SRSA Participações Ltda. tem como objetivo social a compra e venda de imóveis, participações societárias e administração de imóveis próprios. Foi constituída em 21 de julho de 2008, sendo a Renosa detentora de 40% deste investimento. (v) **Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. ("SABB")** - A Renosa possui participação de 0,82% do capital acionário da SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. (antiga Amarantina Participações Ltda.), empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola em outras empresas do ramo de bebidas, com vistas a ampliar o portfólio de produtos não carbonatados. (vi) **Holdfab2 Participações Societárias Ltda.** - Em 2010, a Renosa adquiriu 1,398%, do



RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



capital acionário da Empresa Holdfab2 Participações Ltda., empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola em outras empresas do ramo de bebidas, com vistas a ampliar o portfólio de produtos não carbonatados. **11 Imobilizado - (a) Composição**

	2011		2010		Taxas média de depreciação % ao ano
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	5.995		5.995	5.983	
Construções civis	33.363	(10.236)	23.127	21.992	4
Máquinas, equipamentos e instalações	119.091	(60.111)	58.980	55.830	10
Vasilhames e embalagens	41.665	(23.244)	18.421	12.996	20
Veículos	26.841	(16.055)	10.785	8.250	20
Móveis e utensílios	1.737	(743)	994	632	10
Outros	1.905	(413)	1.492	258	18
Obras em andamento				3.346	
Total	230.597	(110.803)	119.794	109.287	

(b) Movimentação

	2011	2010
No início do exercício	109.287	98.788
Aquisições (i)	31.777	31.924
Alienação (venda)	(3.006)	(1.923)
Transferências para disponível para venda	1.086	(1.227)
Depreciação	(19.350)	(18.275)
No fim do exercício	119.794	109.287

(i) A Companhia, em seu plano de expansão em 2010, ampliou suas linhas de produção, e com incremento na aquisição de geladeiras e investimentos na logística de distribuição de seus produtos e ações de mercado. Em continuidade ao plano de expansão das unidades fabris, a Renosa adquiriu maquinários para melhoria na qualidade e velocidade dos processos durante o exercício de 2011. (c) **Revisão e ajuste da vida útil estimada** - A Companhia concluiu as análises periódicas com o objetivo de revisar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado. Para fins dessa análise, a Companhia aprovou, através de sua Diretoria, laudo de avaliação e considerou o planejamento operacional da Companhia para os próximos exercícios, antecedentes internos, como o nível de manutenção e utilização dos itens, elementos externos de comparação, tais como tecnologias disponíveis, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de utilização dos bens. A conclusão da avaliação dos bens do ativo permanente ocorreu em dezembro de 2011. A administração considerou ser imaterial os ajustes prospectivos a partir da data de conclusão desses trabalhos até o encerramento do exercício. Historicamente, a Companhia não efetua a alienação de seus principais itens do imobilizado, senão na forma de sucata. As taxas média anuais atuais de depreciação estão demonstradas no quadro de composição anterior. **12 Intangível - (a) Composição:**

	2011		2010	
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Software	7.940	(4.852)	3.088	2.313

(b) Movimentação:

	2011	2010
Saldo no início do exercício	2.313	2.634
Adições	1.714	3.388
Transferência	(12)	(2.962)
Amortização	(928)	(747)
Saldo no fim do exercício	3.088	2.313

Redução de valor recuperável de ativos - A Companhia testa anualmente o valor recuperável dos seus ativos intangíveis de vida útil indefinida, que se constitui principalmente de parcela de ação por expectativa de resultados futuros e licenças, advindos de processos de combinação de negócios, utilizando o conceito do "valor em uso", através de modelos de fluxo de caixa descontado. O processo de determinação do valor em uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de descontos. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa e dos fluxos de caixa futuro são baseadas no plano de negócios da Companhia, aprovado

pela Administração, bem como em dados comparáveis de mercado e representam a melhor estimativa da Administração. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na taxa representativa do custo de capital. De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso é efetuada por um período de 5 (cinco) anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 (cinco) anos foi de 4,5%. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 10,53% ao ano, para cada unidade geradora de caixa analisada. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são como segue:

Receitas - As receitas foram projetadas entre 2011 e 2015 considerando o crescimento da base de clientes das diferentes Unidades Geradoras de Caixa.

Custos e despesas operacionais - Os custos e despesas foram projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como, com o crescimento histórico das receitas.

Investimentos de capital - Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços, com base no histórico da Companhia.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. O teste de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultou na necessidade de reconhecimento de perda no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, visto que o valor estimado de mercado é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação, conforme demonstramos a seguir:

Descrição	2011
Ágio	30.482
Valor de Uso - Fluxo de caixa descontado	62.012
Sobra	31.530

13 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos	2011	2010
Finame/BNDES (c)	TJLP + 2,75 % a.a.	31.058	16.193
Capital de giro (a)	Juros 2% a. a. + CDI	26.471	33.637
Arrendamento mercantil (b)	0,60% a.a. + CDI	6.434	8.716
FCO/Banco do Brasil (c)	9,78% a.a.	23.271	30.022
PRODEI (c)	2,40% a.a.	11.486	18.740
		98.720	107.308
Circulante		(40.041)	(44.861)
Não circulante		58.679	62.447

Legenda:

CDI	-	Certificado de Depósito
Interfinanceiro	-	
FINAME	-	Fundo de Financiamento de Máquinas e Equipamentos
TJLP	-	Taxa de Juros de Longo Prazo
BNDES	-	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
FCO	-	Fundo Constitucional Centro-Oeste
PRODEI	-	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por:

(a) Penhor de bens e hipoteca imobiliária.

(b) Alienação fiduciária, penhor de bens e hipoteca imobiliária.

(c) Sem garantias.

Composição por vencimento:

Exercício	2011	2010
2012		25.300
2013	31.753	23.317
2014	15.779	10.533
2015	7.645	3.297
2016	2.335	
2017 em diante	1.167	
Total	58.679	62.447

14 Partes relacionadas - Composição:

	2011	2010
Ativo		
Dividendos a receber - Circulante (Sorocaba)	1.647	2.544
Operação de mútuo - Não circulante (Renosa Participações S.A.)	4.321	
Passivo		
Dividendos a distribuir Circulante (Renosa Participações S.A.)		14.994

A Renosa possui uma estrutura de pessoal que presta serviços compartilhados, relacionados as áreas/departamentos pessoal, administrativo, financeiro, tributário, jurídico e contábil para as demais companhias do Grupo Renosa. Tais serviços são remunerados por meio de rateio de despesas e estão amparados por meio de contratos celebrados de ressarcimentos de despesas entre as mesmas e notas de débitos. **Remuneração do pessoal chave da administração** - O pessoal chave da administração inclui diretores (da unidade e corporativa). A remuneração paga ou a pagar no exercício findo em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2011	2010
Salários e encargos	1.632	1.538
Gratificações	1.947	1.482
Total	3.579	3.020

15 Tributos parcelados - Composição

	2011
Parcelamento Lei 11.941 - PGFN	3.520
Circulante	(272)
Não circulante	3.248

Composição por vencimento

	2011
2013	275
2014	275
2015	275
2016	275
2017 em diante	2.148
Total	3.248

Em junho de 2011, a Receita Federal finalizou a consolidação do parcelamento previsto pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, e a Companhia utilizando-se deste, parcelou o saldo remanescente em 180 parcelas atualizáveis pela Selic, valores esses registrados em seu passivo e demonstrado em exercício anterior, conforme a seguir:

	2010
COFINS	691
IRPJ	346
CSLL	283
PIS	106
Valor original	1.426
Multa, juros e encargos legais	2.912
Total	4.338
Benefício da Lei 11.941 (Reduções)	(1.073)
Valor da consolidação	3.265
Atualização após adesão	327
Valor atualizado até 31 de dezembro de 2010	3.592
Amortização novo parcelamento	(59)
Não circulante	3.533

Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. O benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que a Companhia aderiu, consiste no parcelamento dos débitos em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte



RENOVA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



da Receita Federal do Brasil – RFB. Com a adesão ao parcelamento, a Companhia obteve um benefício no valor de R\$ 1.073, sendo R\$ 592 de redução da multa e R\$ 481 dos juros de mora, registrados nas rubricas despesas gerais e administrativas (reduzida) e resultado financeiro, respectivamente. **16 Obrigações tributárias -**

	2011	2010
Imposto de renda e contribuição social	637	825
ICMS a recolher	3.739	3.598
PIS a recolher	492	213
COFINS a recolher	2.375	1.094
IOF – Imposto sobre operações financeiras	5	
Outros	235	214
	<u>7.483</u>	<u>5.944</u>

17 Causas judiciais - Composição:

	2011	2010
Tributárias		1.698
Trabalhistas	1.890	1.272
Cíveis e outras	212	658
Total	<u>2.102</u>	<u>3.628</u>
Depósitos judiciais	<u>(1.089)</u>	<u>(972)</u>

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As causas judiciais para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

Causas trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões.

Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos.

Movimentação:

	2011	2010
Saldo inicial	3.628	4.917
Adições	2.502	2.660
Baixas	<u>(4.028)</u>	<u>(3.949)</u>
Saldo final	<u>2.102</u>	<u>3.628</u>

A Companhia tem ações de natureza cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

	2011	2010
Tributários	26.515	
Cíveis	18.657	10.551
Trabalhistas	9.487	8.371
	<u>54.659</u>	<u>18.922</u>

18 Patrimônio líquido - (a) Capital social - O capital social é composto por 25.166.666 (2010 – 25.166.666) ações nominativas ordinárias, todas sem valor nominal, de propriedade da Renosa Participações, totalizando R\$ 91.350. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2011, foi aprovado aumento de capital social no montante de R\$ 7.550 (2010 – R\$ 6.800) mediante a utilização de reservas, passando o capital para R\$ 91.350 (2010 – R\$ 83.800). **(b) Dividendos** - O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. A administração consignou nas demonstrações financeiras, dividendos adiantados no montante de R\$ 16.999 em 31 de dezembro de 2011 (2010 – R\$ 30.069) correspondentes a 50% do resultado do exercício findo nessa data e um adicional de R\$ 10.917 (2010 – R\$ 14.994, correspondente a 25% do resultado daquele exercício), totalizando R\$ 27.916 (2010 – R\$ 45.063), conforme demonstrado:

	2011	2010
Lucro líquido do exercício	55.742	70.663
Reserva legal – 5%	(2.787)	(3.157)
Reserva de incentivo fiscal	(9.285)	(7.530)
Base de dividendos	43.670	59.976
Dividendos propostos – 25% (2010 – 25%)	10.917	14.994
Dividendos adicionais pagos	16.999	30.069
	<u>27.916</u>	<u>45.063</u>
Quantidade de ações – Em milhares	25.167	25.167
Dividendos por lote de mil ações – R\$	<u>1.109,23</u>	<u>595,78</u>
Reserva de retenção de lucros	<u>15.754</u>	<u>44.982</u>

(c) Reserva legal e de retenção - A Reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A administração da Companhia propôs a constituição de reserva de retenção de lucros pelo saldo remanescente de lucros acumulados, no montante de R\$ 15.754 (2010 – R\$ 44.982) com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **(d) Transferência de investimentos para a Controladora** - Face ao processo de reestruturação do Grupo Renosa e com a cisão parcial da Companhia, transferindo o controle acionário da CMR à sua controladora Renosa Participações S.A., houve uma redução no patrimônio líquido, sendo R\$ 90.030 de reservas de ágio na emissão de ações e R\$ 73.689 com reservas de lucros totalizando R\$ 163.719, e por consequência ajuste no percentual de participação societária na Renosa Logística Ltda. de R\$ 1.932, registrado diretamente no patrimônio líquido por se tratar de operação entre empresas do mesmo grupo econômico, totalizando R\$ 165.651. O acervo transferido controladora é demonstrado conforme a seguir:

Investimento na CMR (Nota 10 (c))	(60.073)
Ágio na CMR (Nota 12 (b))	(106.018)
Investimento na Renosa logística (Nota 10 (c))	(1.948)
Baixa de contribuição social diferida passiva	2.388
	<u>(165.651)</u>

(e) Reserva de incentivo fiscal - Em 10 de março de 2008, foi publicado no Diário Oficial da União (edição nº 47) o Ato Declaratório nº 13 de 14 de janeiro de 2008, do MF/Secretaria da Receita Federal, que reconheceu o direito da Renosa à redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano-calendário de 2007, tudo conforme anteriormente requerido no processo administrativo nº 14090.000970/2007-32, que foi baseado no Laudo Constitutivo nº 60/2007 do Ministério da Integração Nacional. **19 Despesas gerais e administrativas**

Descrição	2011	2010
Serviços de pessoas jurídicas	3.679	3.615
Despesas com pessoal e encargos	40.401	32.892
Despesas de depreciação/ amortização	10.427	7.503
Despesas com viagens	1.034	1.175
Serviços de terceiros	2.658	2.282
Reparos de bens e conservação	2.135	2.538
Despesas com veículos	1.428	4.265
Honorários dos administradores	3.579	3.020
Aquisição de combustível	2.902	2.174
Outras despesas	5.998	5.213
	<u>74.241</u>	<u>64.677</u>

20 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2011	2010
Receitas operacionais		
Incentivo de vendas recebido da Recofarma Indústria da Amazônia (*)	25.139	21.811
Reembolso do corporativo	5.008	3.656
Dividendos Recebidos	1.456	
Outras	4.882	1.055
	<u>36.485</u>	<u>26.522</u>
Despesas operacionais		
Provisão para participação nos resultados	(1.559)	
Constituição de provisão	(173)	(51)
Impostos e encargos incentivo com a Recofarma	(2.325)	(2.017)
Provisão para devedores duvidosos	(54)	(19)
Ajuste por impairment		(2.202)
Outras	(531)	(2.025)
	<u>(4.642)</u>	<u>(6.314)</u>
	<u>31.843</u>	<u>20.208</u>

(*)A Companhia recebeu da Recofarma Indústria da Amazônia, o reembolso de investimentos realizados em vasilhames, garrafeiras e incentivo de vendas para clientes da Companhia registrados no resultado operacional. **21 Garantias a debêntures emitidas pela Companhia Maranhense de Refrigerantes** - Em 18 de novembro de 2011, a Companhia Maranhense de Refrigerantes assinou a escritura de contratação de debêntures debentures simples, não conversíveis em ações e com esforços restritos de colocação, conforme instrução CVM 476, de 16 de janeiro de

2009, junto aos Bancos Itaú BBA S.A e Bradesco BBI S.A e no montante de R\$ 350.000. Conforme escritura mencionada anteriormente a Companhia, em conjunto com as demais empresas do Grupo Renosa concedeu garantias, na forma de fiança, para essa operação, sendo responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a remuneração incidente sobre as Debentures e os encargos moratórios devidos pela Emissora, bem como todos e quaisquer outros custos incorridos e comprovados pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas. **22 Seguros** - A Companhia possui seguro, apólices de seguros contratados, considerados suficiente pela administração para cobrir riscos sobre seus ativos e sobre suas responsabilidades. Relacionamos abaixo as principais apólices contratadas que se encontravam em vigência em 31 de dezembro de 2011:

	Importâncias seguradas	
	2011	2010
Empresarial (a)	43.363	43.363
Responsabilidade civil geral (b)	1.000	1.000
Automóvel (c)	1.173	1.173
Transportes cargas (d)	25.000	25.000
Outros	460	

(a) Visa cobrir riscos com bens do ativo imobilizado, incêndio, raio, explosão, danos elétricos, furtos qualificados. (b) Quantias pelas quais vier a ser responsabilizada civilmente, em sentença judicial transitada em julgado. (c) Cobertura, por veículo, referente a danos causados contra terceiros (materiais, corporais e acidentes pessoais); cobertura casco de 100% tabela Fipe. (d) Cobertura de danos eventualmente causados por mercadorias transportadas e por produtos próprios ingeridos por consumidores. A Companhia possui seguro, através do contrato celebrado pela AFBCC - Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola, para proteger os administradores quanto a custos, despesas, perdas e danos, pretensões, obrigações e responsabilidade em ações movidas por terceiros. O valor de cobertura não está incluído nos valores acima. **23 Imposto de renda e contribuição social** - A despesa do imposto de renda e da contribuição social dos exercícios findos em 31 de dezembro está reconciliada às alíquotas nominais, como

	2011	
	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação	60.861	60.861
Equivalência patrimonial	(4.218)	(4.218)
Amortização de ágio fiscal	(14.749)	(14.749)
Outras adições (exclusões), líquidas	484	2.182
Base tributável	42.378	44.076
IRPJ/ CSSL	(6.363)	(3.971)
Adicional	(4.218)	
	(10.581)	(3.971)
Incentivos fiscal de redução de IRPJ (SUDAM)	9.285	
Ajustes, substancialmente REFIS	211	(63)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>(1.085)</u>	<u>(4.034)</u>

	2010	
	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação	75.046	75.046
Ajustes pelo Regime Tributário Transição	824	(7.988)
Lucro líquido após ajustes	75.870	67.058
Equivalência patrimonial	(31.220)	(31.220)
Amortização de ágio fiscal	(14.749)	(14.749)
Outras adições, líquidas	1.674	(116)
Base tributável	31.575	20.973
IRPJ/ CSSL	(4.808)	(1.896)
Adicional	(3.181)	
	(7.989)	
Incentivos fiscal de redução de IRPJ (SUDAM)	7.530	
Ajustes, substancialmente REFIS	(1.123)	(904)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>(1.583)</u>	<u>(2.800)</u>

Em 10 de março de 2008, foi publicado no Diário Oficial da União (edição nº 47) o Ato Declaratório nº 13 de 14 de janeiro de 2008, do MF/Secretaria da Receita Federal, que reconheceu o direito da Companhia à redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano-calendário de 2007, tudo conforme anteriormente requerido no processo administrativo nº 14090.000970/2007-32, que foi baseado no Laudo Constitutivo nº 60/2007 do Ministério da Integração Nacional. **24 Resultado financeiro**

	2011	2010
Receitas financeiras		
Juros recebidos de mútuo	148	65
Rendimentos de aplicações financeiras	6.736	4.603
Outros	442	338
	<u>7.326</u>	<u>5.006</u>
Despesas operacionais		
Atualização de passivos	(247)	(2.253)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(12.131)	(9.105)
Outras	(446)	(414)
	<u>(12.824)</u>	<u>(11.772)</u>
Variações monetárias e cambiais, líquidas	<u>(373)</u>	<u>(108)</u>
	<u>(5.871)</u>	<u>(6.874)</u>



RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A

CNPJ: 01.403.613/0001-32



25 Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida

	2011	2010
Receita bruta	381.763	339.918
Incentivo estadual	20.217	18.600
IPI	(19.451)	(16.510)
ICMS	(75.663)	(68.167)
PIS	(5.662)	(4.718)
COFINS	(26.944)	(22.467)
Receita líquida	274.260	246.656

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Sobre as demonstrações financeiras



Aos Administradores e Acionistas
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Várzea Grande - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** - A administração da

Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Brasília, 09 de abril de 2012

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador CRC PE016700/O-0 "S" MT

DIRETORIA

Ricardo Torres de Mello - Diretor Presidente
Leonardo Torres de Mello - Diretor Vice-Presidente
Rubens Porto Rodrigues - Diretor Financeiro
Luiz Carlos Rodrigues - Diretor Gerente

CONTADOR

Eduardo José de Sá - CRC - MT - MT 005888/O-9

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JORGE PALUSKI, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **JORGE PALUSKI ME**, COM ENDEREÇO A AV SIRIEMA, Nº.04, BAIRRO TUIUIU – PRIMAVERA DO LESTE – MT, COM CNPJ Nº. 04.359.041/0001-20 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.200.521-2 COMUNICA EXTRAVIO DE 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR D-2, 50X3, NºS. 401 A 450, 04 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR D-1, 50X3, NºS 151 A 350 E 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR M-2 50X3 NºS 601 A 650. CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº. 2012.192930 DE 11/04/2012

Arnaldo Engerhard Zimpel, Cpf: 043.169.910-00 e I.E. 13.228.782-0, End. Faz. Nova Esperança, Sorriso/MT, Comunica que foi Extraviado o Bloco de Notas Fiscais de Nº 1 a 25 conforme AIDF nº 255.

Publicar

HONORATO PEDROSO DE BARROS SOBRINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 03.374.793/0001-05 e no Município sob o nº 32509, estabelecido na rua: 13 de Junho, número: 2006 Bairro: Porto- CUIABÁ- MT, por seu representante legal,DECLARA,sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN,que extraviou as notas fiscais da série 989(relacionar a série das notas extraviadas)notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. DECLARA ainda,estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

R. A. Carvalho ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.126.097/0001-58 e no Município sob o nº. 27.394, estabelecida na Rua Heroclitto Monteiro, nº 001, Qda 04 – Figueirinha – Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de **série 2, nº 50, 88, 93 e 100**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Toshimi Saito,Produtor rural de Tangara da Serra/MT, CPF nº **060.929.841-04**,devidamente registrado na Inscrição Estadual nº **13.0026.420-6**, neste ato representado por seu contador Augusto Barbosa de Oliveira,CRC 022567/09,declara sob as penas da lei para fins de comprovação junto a secretaria de fazenda,nos termos do art.83º da portaria nº114 do ano de 2002,vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas notas fiscais:**Notas Fiscais Modelo 1-AIDF 014/88 Tipograficamente numerados dos 001 a 050 Tipo TLS-25X03,Notas Fiscais Modelo1-AIDF 004/89 Tipograficamente Numerados do 051 a 125 Tipo BLS-25X3,Notas Fiscais Modelo 1-AIDF 005/89 Tipograficamente Numerados do 126 a 175 Tipo BLS-25X3.**

Vitor Apolinário Filho, produtor rural estabelecido na Fazenda Curupai, A 50 km de Araputanga, Cantão - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual nº 13.274.705-7, representado pelo proprietário Sr. VITOR APOLINARIO FILHO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 117095 "Tipograficamente numerados dos 051 a 075", Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 255071 "Tipograficamente numerados do 001 a 025",**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

L C Correa Prestadora de Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.333.708/0001-43 e no Município sob o nº. 31.078, estabelecida na Rua Mar do Caribe, nº 40, Qda 13 – Parque atlântico – Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de **série 2, número 17 e número 21**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A. M. FREITAS PRESTADORA DE SERVIÇOS, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.202.064-5 E CNPJ 04.252.559/0001-60 COMUNICAM O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS SENDO, 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MERCADORIA. 01 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, 01 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO E 01 LIVRO DE TERMO DE OCORRENCIA, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE 001 A 375. **DMT/DO**

PALACIO MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRIT LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.186.701-6 E CNPJ 03.073.539/0001-69, COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS SENDO, 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, 01 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO E 01 LIVRO DE TERMO DE OCORRENCIA, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. **DMT/DO**

TEQUENDAMA AGROPECUARIA LTDA, produtor rural estabelecido na Estrada para o Cantão, A 50 km de Araputanga, Zona Rural - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual nº 13.348.853-5, representado pelo sócio Sr. EVALDO APOLINARIO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 168107 "Tipograficamente numerados de 001 a 075", Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 235574 "Tipograficamente numerados de 076 a 125".**

IVALDO APOLINARIO, produtor rural estabelecido na Fazenda a Margem Esquerda do Rio Vermelho, Fazenda União, Zona Rural - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual n.º 13.324.220-0, representado pelo Sr. IVALDO APOLINARIO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tomar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 – AIDF nº 173891 “Tipograficamente numerados dos 026 a 75”**.

INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KITOMBO LTDA, CNPJ n.º 07.233.658/0001-92 e I.E n.º 13.301717-6, estabelecida na Rod. BR 163, Km 830, s/nº, Zona Rural, Sinop/MT, DECLARA para os fins de direito que extraviou todos os livros fiscais autorizados, sendo: Livros de Entrada,

Livros de Saída, Livros de Apuração de ICMS, Livro de Inventário, Livro controle de produção, Livro Termo de Ocorrências, todos os blocos de notas fiscais serie única, utilizados e não utilizados e AIDF autorizadas.

A empresa **COBIANCHI & PEREIRA LTDA ME** estabelecida à Av. Lidio Magalhães, nº 522 no bairro Jd. Primavera na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 07.153.073/0001-62 e Inscrição Estadual 13.296.284-5, comunica que foi extraviado todos o documentos fiscais da empresa tais como: Livros fiscais, documentos de constituição, talões de notas fiscais e outros. Bloco nº 5 NF consumidor Mod. 2, Bloco nº 2 modelo 1 e 1A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2012 – Id. 237.522
RESULTADO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 19/04/2012 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2012 – Id. 237.522**, que tem como objeto: “*Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Itiquira/MT*”.

EMPRESAS HABILITADAS:

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VLE CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

MANDUCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º lugar: **VLE CONSTRUÇÕES LTDA.**
2º lugar: **PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
3º lugar: **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Cuiabá, 19 de abril de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Secretaria do Estado de Administração - FUNDESP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica em serviços de publicação em colunas x cm, na cor preto e branco, de matéria legal ou resumo de Edital de Licitação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Fundamento: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) estimado anual.

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 18/2012 – ID. 235.224

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA**

a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 18/2012 – ID. 235.224** no dia **07 de maio de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes (equipamento tipo coletores de dados) conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 001/2012/ Anexo I, deste Edital”.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de abril de 2012.

Deslon Vergílio da Silva
Pregoeiro Oficial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 – ID. 237.506

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 809/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados a **REABERTURA** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 – ID. 237.505**, no dia **23 de abril de 2012, às 14h**, na sala de Licitações nº 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: “CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Jauru/MT, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico nº 007/2012.”

Cuiabá-MT, 19 abril de 2012.

André Guilherme Portocarrero
Presidente da Comissão Permanente de Licitações -TJMT

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 26723-75.2003.811.0002 - CÓDIGO 56683 (74/2003) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): SEMESTRES FERTIL - PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EXECUTADO(A,S): SIGMA BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA e FLÁVIA ANA GAZZONI e EDUARDO GAZZONI CORREIA - INTIMANDO(A,S): SIGMA BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ 783.342/0001-86; FLÁVIA ANA GAZZONI, inscrita no CPF n. 146.028.659-68 e EDUARDO GAZZONI CORREIA, inscrito no CPF n. 004.743.401-55 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/5/2003 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.535,35 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 02 terrenos, quadra 07, lote 07 e 09, situado no loteamento residencial

e comercial Altos do Coxipó, 2ª etapa, em Cuiabá-MT, com área de 30 mts2, registrado no registro de imóveis do cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, sob as matrículas n. R1/36563 e R1/62910, fls. 01, do Livro 02, de propriedade da executada Ana Flávia Gazzoni, lotes estes que encontram-se sem muro e sem nenhuma benfeitoria sobre si. Eu, Fernando Ponciano Duarte, analista Judiciário, digitei. Várzea Grande-MT, 30 de março de 2012. EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 6726-69.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): E A TRISTÃO MERCADO ME e EDCARLOS AMANCIO TRISTÃO CITANDO (A, S) E A TRISTÃO MERCADO ME e EDCARLOS AMANCIO TRISTÃO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/2/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 50.244,34 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03(três)dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de E A TRISTÃO MERCADO ME, pessoa jurídica, CNPJ 008.627.241/0001-77 e EDCARLOS AMANCIO TRISTÃO, brasileiro, casado, empresário, CPF 544.382.761-87 e RG 56773584 SSP/MT, encontrando-se a ação amparada na Cédula de Crédito Bancário n. 331/2.167. 725 e n 227/2.042. 292. Ao final requer a condenação da parte ré ao pagamento de R\$ 50.244,34, devidamente corrigida, além das custas processuais e honorárias advocatícias, tudo sob pena de penhora e demais atos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o (a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu Ricardo Riva, digitei. Cuiabá-MT, 30 de março de 2012. Ricardo Riva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

**USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 1717-41.2012.811.0003

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: JULIANA DE ALCANTARA VARANDA e EZIO ARRUDA VARANDA

PARTE RÉ: IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

CITANDOS: IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

DATA DA DITRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/2/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, na pessoa de seu rep. legal, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DE IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel localizado no loteamento Nossa Senhora Aparecida, constituído por parte do Lote 01, matrícula 58.628, e parte do lote 02, matrícula 73.492 do CRI local

DESPACHO: Código 706974-Vistos etc. I – Examinando os autos mais detidamente observo que a autora cumpriu a decisão à fls. 132. II – Assim promova a inclusão de Ézio Arruda Varanda no pólo ativo da ação. III – Considerando que a autora comprovou o recolhimento das custas, anote e altere o necessário, inclusive junto ao Distribuidor. IV – Expeça-se edital para citação da requerida, com prazo de 30 (trinta) dias. V – Cite os confinantes e os cônjuges, se casados forem, por carta com AR, em mãos próprias. VI – Expeça edital para citação de terceiros e eventuais interessados, com prazo de 30 (trinta) dias. VII – Intime por carta com AR, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. VIII – Ao MP para ciência, observando que o Ministério Público deverá ser intimado pessoalmente para todos os atos processuais. Rondonópolis-MT, 23 março de 2012. JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE- Juiz de Direito em Substituição Legal. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei.

Rondonópolis - MT, 12 de abril de 2012.

Maria de Lourdes Santana Vieira
Escrivã(o) Judicial /Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 21461-15.2006.811.0041 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA. - EXECUTADO(A,S): FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e CLELIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA - CITANDO(A,S): FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/4/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.389,28 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA. - UNICRED MATO GROSSO em face de FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outra, sendo a primeira brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG 949956-SSP/MT e CPF 838.693.791-20, encontrando-se a ação amparada em instrumento particular de unificação, renegociação, renovação, novação e confissão de dívida com garantia pessoal firmado entre as partes em 20/12/2005. Ao final, requer a condenação da parte ré ao pagamento de R\$ 13.368,06, devidamente corrigida, além das custas processuais e honorários advocatícios, tudo sob pena de penhora e demais atos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ricardo Riva, digitei.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2012.

RICARDO RIVA Gestor(a) Judiciário(a)
Substituta(a) Autorizado(a)
pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 38898-64.2009.811.0041-COD. 407637

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): RONDON WRZESINSKI LTDA e BEATRIZ WRZESINSKI e CRISTHIAN NASCIMENTO RONDON. CITANDO(A,S): Beatriz Wrzesinski, Cpf: 934.381.689-87 Christian Nascimento Rondon, Cpf: 689.561.001-44 Rondon Wrzesinski Ltda, CNPJ: 05.327.244/0001-05 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.971,13 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescentes em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O executado, devedor, principal emitiu, com aval dos demais, uma Cédula de Crédito Bancário, em 24/07/2007, no valor de R\$20.000,00 com vencimento para 18/01/2008, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que os devedores estivessem em dia com suas obrigações. Entretanto o devedor principal não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 04/09/2007 á 09/10/2007. O inadimplemento ensejou o vencimento antecipado da dívida, totalizando o valor (atualizado) de R\$ 30.971,13. Inúteis foram os esforços no sentido de tentar receber seu crédito, não restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional. DECISÃO: "1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora.-(§1º, art. 652) 3.Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos ,serão reduzidos á metade. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá- MT, 19 de março de 2012. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA****PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 12660-42.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): SERCO DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA e MARCOS PEREIRA DA SILVA e FERNANDA COELHO DA SILVA e DEVAZIR ZILDA COELHO DA SILVA CITANDO (A, S): MARCOS PEREIRA DA SILVA e DEVAZIR ZILDA COELHO DA SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/6/2008, VALOR DO DÉBITO: R\$ 208.076,91. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro empresário, casado, CPF 079.204.311-15, e RG 282.072 SSP/MT, e DEVAZIR ZILDA COELHO DA SILVA brasileira, casada, empresária, CPF078.346.591-20 e RG 281.982 SSP/MT, encontrando-se a ação amparada no Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida n. 385/2.356.336. Ao final requer a condenação da parte ré ao pagamento de R\$208.076,91, devidamente corrigida, além das custas processuais e honorárias advocatícios, tudo sob pena de penhora e demais atos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o (a, s) executado (a, s) de que, aperfieçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu Ricardo Riva, digitei. Cuiabá-MT, 30 de março de 2012. Ricardo Riva Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 33117-61.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): DENIZE VIEIRA GONÇALVES e DENIZE VIEIRA GONÇALVES CITANDO (A, S): DENIZE VIEIRA GONÇALVES, pessoa jurídica individual e DENIZE VIEIRA GONÇALVES DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$38.364,16 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de DENIZE VIEIRA GONÇALVES, pessoa jurídica, individual CNPJ 08.977.782/0001-25 e DENIZE VIEIRA GONÇALVES brasileira, solteira, empresária, CPF 23.455.421-52, encontrando-se a ação amparada na Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida 002.276.919, emitida em 14/02/2008. Ao final requer a condenação da parte ré ao pagamento de R\$ 38.364,16, devidamente corrigida, além das custas processuais e honorárias advocatícios, tudo sob pena de penhora e demais atos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o (a, s) executado (a, s) de que, aperfieçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu Ricardo Riva, digitei. Cuiabá-MT, 30 de março de 2012. Ricardo Riva Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N. 9713-15.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A,S): FELIPE APARECIDO ANNUNCIATTO CITANDO(A,S): Felipe Aparecido Anunciatto CPF 627.589.771-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008 VALOR DO DÉBITO:R\$ 36.766,29 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03(três) dias, contados da expiração

do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Alega o exequente que o executado firmou "Contrato de Empréstimo Pessoal Taxa Pós-fixada (Agencia 1263.C/C: 38.280-9- Carteira Contrato,321/5.249.582)", no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para pagamento em 24(vinte e quatro) parcela mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20/10/2005, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados á base de 2,00% (dois por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes do corpo do mencionado contrato. Para garantir a operação o executado emitiu em favor do requerente, uma Nota Promissória no valor de R\$ 34.344,41 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavos), conforme disposto na Cláusula 7ª do referido contrato. Alega ainda o exequente, que o executado não adimpliu a prestação que venceu no dia 20/02/2006, ficando em mora desde então, dos assessorios que importam até seu vencimento a quantia de R\$ 28.636,14 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) que corrigido pelo INPC e acrescido de juros de mora á base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 36.766,29 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executados(a,s) de que, aperfieçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.Eu, digitei Cuiabá –MT, 27 de março de 2012 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO**DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 19075-70.2010.811.0041 (Código 443449)

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE (S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): PAULINA MARIA DE B SALEH – FIRMA INDIVIDUAL e PAULINA MARIA DE BARROS SALEH e NASSIN MUSBAH AHMAD SALEH CITANDO (A,S): Paulina Maria de B Saleh – Firma Individual, CNPJ:02.535.752/0001-82; Paulina Maria de Barros Saleh, Cpf: 172.675.952-00; Nassin Musbah Ahmad Saleh, Cpf: 460.158.411-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/5/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 202.026,86 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital,efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC),ressalvando que, não havendo pagamento,deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora.FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+ custas+ honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária(INPC) e juros de 1% ao mês(art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 202.026,86 representada pela Cédula de Crédito Bancário –Capital de Giro, celebrada em 27/06/2008, onde a primeira executada tomou a quantia de R\$190.000,00 para ser paga em 21 parcelas, vencendo a primeira em 10.08.2008. Os executados deixaram de cumprir sua obrigação a partir do vencimento da 7ª prestação, ocorrido em 10/02/2009, ficando em mora desde então. O débito importa na quantia de R\$ 202.026,86 (sujeito a alterações). DESPACHO: "1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde de já, honorários em 10% (dez por cento)do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos,serão reduzidos á metade.Intime-se. Cumpra-se. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 16 de março de 2012.Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO

LESTE - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA AUTOS N.º 4363-63.2005.811.0037. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EXECUTADO(A, S): ESTEFAN KUSMIN e SOFIA FEFELOV. INTIMANDO(A, S): Executados(as): Sofia Fefelov e Executados(as): Estefan Kusmin, Cpf: 905.774.931-91, Rg: 1.336.393-0 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Fazenda Massapé, Bairro: Zona Rural, Cidade: Primavera do Leste-MT e Executados(as): Sofia Fefelov, Cpf: 019.372.141-41, Rg: 1.549.135-8 SSP MT, brasileiro(a), casado(a). DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 150.000,00. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 01 (um)

lote de terras rurais com área de 35.0432 que passa a denominar-se CHACARA MASSAPÉ localizada neste município matriculado no Cartório de registro de Imóveis desta Comarca sob nº 3.236 em nome de PARASKEWIA KUZMIN, inscrita no CPF/MF sob n. 692.795.861-49. Eu, Saulo de Souza Caetano - técnico Judiciário - matrícula 7402, digitei. Primavera do Leste - MT, 1 de fevereiro de 2012. **Hélio Avelino dos Santos** - Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza,
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".